

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n° 7/2015.

Manfrinópolis, em 23/01/2015.

DE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

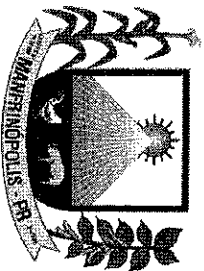
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ **157.608,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Oito Reais)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

**Vilberto Guzzi**

Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 7/2015-GPL

Manfrinópolis, em 23/01/2015.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

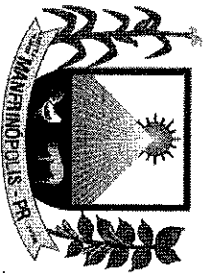
**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 7/2015 de 23/01/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 7/2015-DC

Manfrinópolis, em 23/01/2015.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

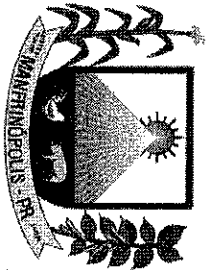
Em atenção ao ofício nº 7/2015 expedido por Vossa Senhoria em 23/01/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES	Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Fonte de recurso
2015	370		03.001.04.122.0401.020060	
2015	2230		06.001.12.361.1201.02034103	

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
VILBERTO GUZZI  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 7/2015-CL

Manfrinópolis, em 23/01/2015.

DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº7/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**JOZINEI DOS SANTOS**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

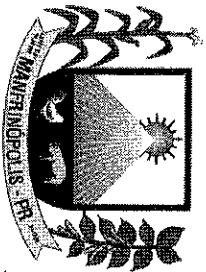
Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARECER Nº: 7/2015 - LICITAÇÕES**

Manfrinópolis, em 23/01/2015.

DE: DEPTO. JURÍDICO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 7/2015, de 23/01/2015, da referida Secretaria o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **R\$ 157.608,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Oito Reais).**

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 557/2014** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

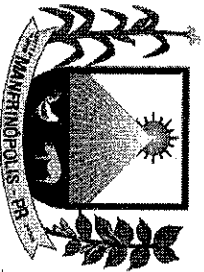
Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade de licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

**Mateus Scheiff**

Assessor Jurídico

OAB PR 52378



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 7/2015

Manfrinópolis, em 23/01/2015.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**  
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

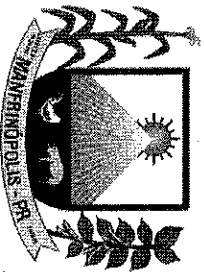
O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PREGÃO N° 7/2015 PROCESSO 42/2015 – TIPO PRESENCIAL

### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, na forma abaixo:

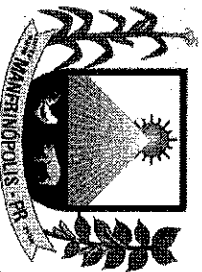
### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor taxa de administração, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do Serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço total	Preço máximo
1	3546	Bolsa de Estágio Educação de Nivel Superior	12,00	MÊS	8.800,00	105.600,00	
2	3547	Bolsa de Estágio Educação de Nivel Profissionalizante	12,00	MÊS	4.334,00	52.008,00	
<b>TOTAL</b>							<b>157.608,00</b>

Níveis de Estágios:	Nº de vagas por categ	Carga Horária	Auxílio mensal em vale-transporte R\$	(+)/Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total	Valor Mensal estimado a de taxa de adm ser repassado em R\$ por estagiário	Valor total com taxa adm.	Teto máximo para taxa unica de adm.
Bolsa de Estágio Educação de Nivel Superior	Até 10	6 horas	R\$ 65,00	R\$ 735,00	R\$ 800,00	R\$ 80,00	R\$ 880,00	10%
Bolsa de Estágio Educação de Nivel Profissionalizante	Até 5	6 horas	R\$ 65,00	R\$ 723,00	R\$ 788,00	R\$ 78,80	R\$ 866,80	10%
Repassse Bolsas Auxílio	Valor Estimado de Auxílio-	Valor Estimado de Bolsas-Auxílio	Valor Estimado de Repasse Bolsas-Auxílio R\$	Estimativa de valor para taxa máxima de administração R\$	valor total da licitação			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	Transporte R\$			
Valor Mensal	R\$ 975,00	R\$ 10.965,00	R\$ 1.194,00	
Valor Anual	R\$ 11.700,00	R\$ 131.580,00	R\$ 14.328,00	R\$ 157.608,00

## 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a execução do objeto da presente licitação será 12 Meses de podendo ser as contratações fracionadas e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 157.608,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Oito Reais).**

## 2.2 LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

**A execução dos serviços poderá ser feita de forma parcelada conforme solicitação e necessidades da Prefeitura Municipal.**

**A empresa vencedora deverá Oferecer ao Contratante ferramenta tecnológica on-line que facilitem a gestão dos contratos de estágios, suporte, avaliação e emissão de relatórios.**

A licitante contratada deverá ter sede ou escritório comercial em município com no máximo 50 (cinquenta) km de distancia do município licitante em virtude de acessibilidade e agilidade na prestação dos serviços.

**OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE ATRAVÉS DE PARECERES E SUPORTE IN LOCO, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO. A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ OBRIGADA A PRESTAR ATENDIMENTO POR VIA ELETRÔNICA, PESSOALMENTE OU VIA TELEFONE CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.**

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

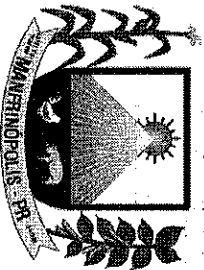
- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas indôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

<b>LOCAL:</b> Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
<b>DATA DE ENCERRAMENTO:</b> Protocolo até as 09:00 horas do dia 10/02/2015
<b>DATA DE ABERTURA:</b> às 09:00 horas do dia 10/02/2015

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

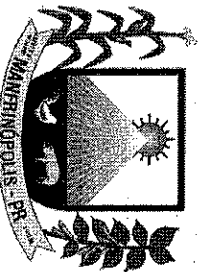
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
  - a) Cédula de identidade;
  - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;
  - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope n.º 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

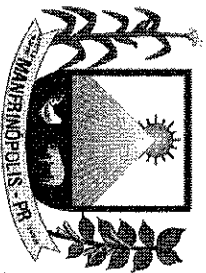
- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a execução será de **12 Meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;
- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço com duas casas decimais após a vírgula** para o objeto desta licitação;

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

h) O prego deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o prego unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

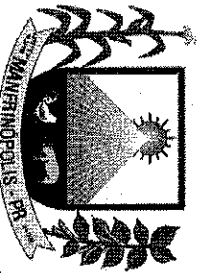
7.2 A apresentação da proposta de pregos na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de pregos e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de pregos completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

### 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) 03 Atestados ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público, que comprove que o agente de integração licitante tenha executado serviços compatíveis com o objeto deste edital, em que conste remissão a promoção de processos seletivos abertos ao público;
- b) Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro técnico, profissional com formação de nível superior em Administração, legalmente habilitado no respectivo conselho profissional;
- c) Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro técnico, profissional com formação de nível superior em Psicologia, legalmente habilitado no respectivo conselho profissional;
- d) A comprovação do vínculo empregatício do profissional supra indicado será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou do contrato de prestação de serviço ou do contrato social, quando se tratar de sócio ou diretor;
- e) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- i) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- j) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

distribuidor da sede da pessoa jurídica.

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

l) Balço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devera ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;

m) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;

n) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

o) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea Q;

p) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;

q) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o"

r) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**

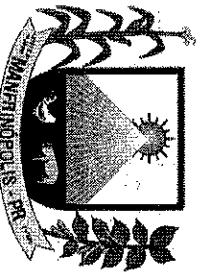
s) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal n° 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei n° 147/2014 de 07/08/2014.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

### 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

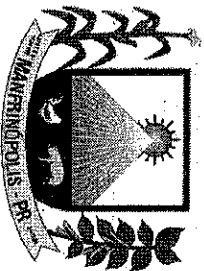
- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor taxa de administração e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

### 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor taxa de administração**, ofertado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregoão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, re tê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

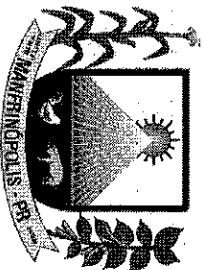
### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregoão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

13.2 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

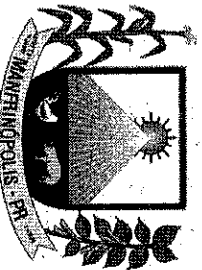
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	370	03.001.04.122.0401.020060	
2015	2230	06.001.12.361.1201.02034103	

## 14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

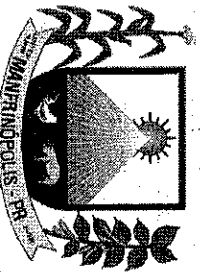
## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Reservar-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 9.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da



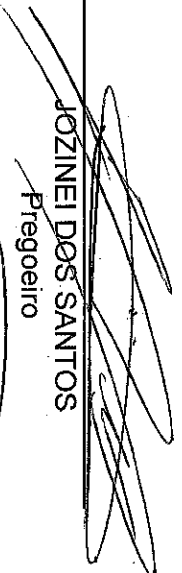
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

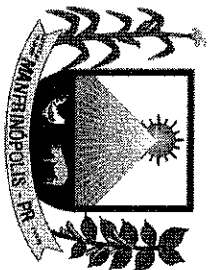
CNPJ: 01.614.343/0001-09

- documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 9.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 9.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 9.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 9.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 9.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 9.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 9.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 9.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 9.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 9.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 9.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 23/01/2015.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
Claudio Guberti  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

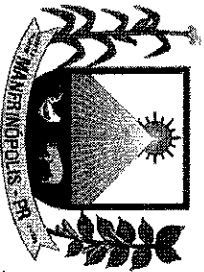
## Anexo I MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede à ..... neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 7/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa..... inscrita no CNPJ nº  
..... situada à ..... endereço  
completo)..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº7/2015 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

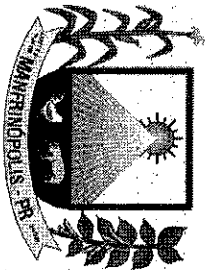
Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 7/2015

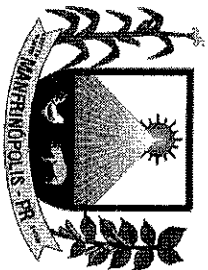
O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

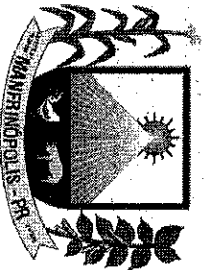
A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 7/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

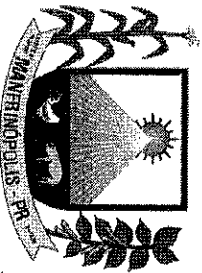
Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

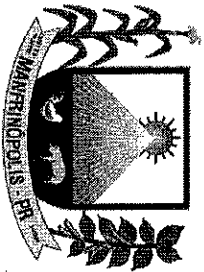
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006  
DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 7/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Local: ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 7/2015

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu  
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem  
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura  
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

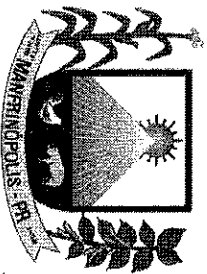
Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 7/2015**

Prezado Senhor,

Níveis de Estágios:	Nº de vagas por categ	Carga Horaria	Auxílio mensal em vale-transporte R\$	(+)Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total	Valor Mensal estimado a de taxa de adm ser repassado em R\$ por estagiário propo	Valor total com taxa adm.	Taxa de adm proposto
Bolsa de Estágio Educação de Nível Superior	10	6 horas	R\$ 65,00	R\$ 735,00	R\$ 800,00	R\$	R\$	%
Bolsa de Estágio Educação de Nível Profissionalizante	5	6 horas	R\$ 65,00	R\$ 723,00	R\$ 788,00	R\$	R\$	%

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

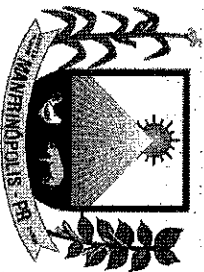
Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

## MINUTA DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTI, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de..... A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTIFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 7/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor taxa de administração.**

### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 7/2015 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até **30 dias após emissão de notas fiscais.**

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

### DOTAÇÕES

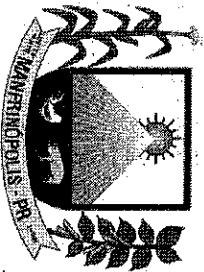
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	Programática	Fonte de recurso
----------------------	------------------	-----------	--------------	------------------

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2015	370	03.001.04.122.0401.02006 0	
2015	2230	06.001.12.361.1201.02034 103	

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) Meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante, mediante termo aditivo e até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

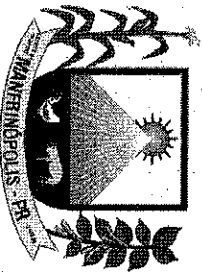
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

## **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

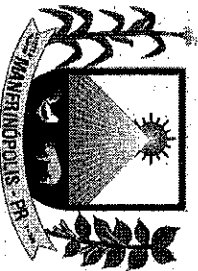
c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

V Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2015.

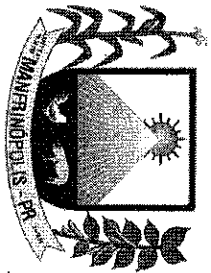
**Cláudio Guberti**

Prefeito Municipal

**Contratada**

**Testemunha**

**Testemunha**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **10/02/2015, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 do tipo: **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, mediante licitação.**

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 23/01/2015.

  
CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NO**

Edição n.º 921 Pág.: 38  
Data: 24 / 01 / 2015

Edição n.º 726 Pág.: 46  
Data: 26 / 01 / 2015

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMMS

## ITAPAJARA DO OESTE

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

O Município de Itapajara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tão menor preço por lote, no dia 06 (seis) de Fevereiro de 2015, às 14h:00min (dezoisssis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de CBUQ e CAP a serem utilizados em tapa buracos de trechos com pavimentação polidrica e consertos de ruas constantes do Perímetro Urbano e na Zona Rural do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial N° 003/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapajara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300 Itapajara D'Oeste, 23 de Janeiro de 2015.

Vladimir Luchini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto N° 001/2015

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 1/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Maringápolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES.

MODALIDADE: Pregão N° 1/2015.

OBJETO: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-determinados para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Maringápolis Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão n° 1/2015.

PARTICIPANTES	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
N ESCORANO E SALLUA	13.207.222/0134
ELENE ANTONIO MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME	10.071.956/00102

#### EMPRESAS VENCEDORAS:

N PEGORARO E CIA LTDA com um valor total de R\$ 111.867,20 (cento e onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) referente aos itens 01, 02, e 03 do lote 01.

ELENE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME com um valor total de R\$ 47.426,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) referente ao item 04 do lote 01.

VALOR TOTAL: R\$ 159.294,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais), referente ao objeto da licitação.

DA DE ABERTURA: A Licitação Pregão N° 1/2015 de 07/01/2015, teve sua abertura em sessão realizada pelo Pregoeiro no dia 23/01/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, JOZINEI DOS SANTOS PREGOEIRO

C-6-CMS/5

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015

Região pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.243/0001-09, com sede à Rua Encarnação, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Maringápolis-PR, torna público que fará realizar dia 10/02/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015 do tipo: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, Região pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS, TÉCNICOS, PRÁTICOS E D APREFIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, OBTENDO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Maringápolis no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx46) 3562-1101 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Maringápolis, em 23/01/2015.

CLAUDIO GUBERTI  
PREFEITO MUNICIPAL

## MANGLIEIRINHA

PREFEITURA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2015--PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: D CONTE ELETROMECÂNICA LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos VW Gol 1.0 G IV, 71 CV, ano 2011/2012, Placa AUS 9414, VW Gol 1.0 G IV, 71 CV, ano 2009/2010, Placa AVR 5123, VW Gol 1.0 G IV, 71 CV, ano 2011/2012, Placa AUS 2587 e Fiat Uno Mille Way, 66 CV, ano 2010/2011, placa AST - 9565, lotados na Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

VALOR: 5.417,80 (Cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).  
DATA: 23 de janeiro de 2015.  
Mangueirinha, 23 de janeiro de 2015.

PUBLICQUE-SE  
Setor de Licitações

C-6-CMS/5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente, sem Carimbo. Ponto ICP Brasil, A4430P - Assinatura dos Municípios do Sudoeste do Paraná de acordo com a legislação dos documentos, desde que visualizado através do site.



Cartão de Segurança de Trabalho - Qualificação

Para consultar a autenticidade do cartão do trabalho, informe o código ao lado no site.



2164721220

http://amsop.dioemms.com.br

Página 46

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOFMS

## IMPENSA DOESTE

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna pública, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 06 (seis) de Fevereiro de 2015, às 16h:00min (seisesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de CBUQ e CAP a serem utilizados em tapa buracos de trechos com pavimentação polidivida e consertos de ruas constantes do Perímetro Urbano e na Zona Rural do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 003/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3625 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 23 de Janeiro de 2015.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2015

## MANERINÓPOLIS

5 de 12/2015

PREFEITURA

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 1/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marinhópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES.

MODALIDADE: Pregão Nº 1/2015.  
OBJETO: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Marinhópolis Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 1/2015, EMPRESAS PARTICIPANTES:

Participantes	CNPJ do proponente
Nome do proponente	13.287.522/000134
Nº PROPOSTA ESCRITA	00571268/000142
ELER E ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTAR ME	

EMPRESAS VENCEDORAS:  
N. PEGORARO E CIA LTDA com um valor total de R\$ 111.967,20 (cento e onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) referente aos itens 01, 02, e 03 do lote 01.

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTAR ME com um valor total de R\$ 47.426,90 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) referente ao item 04 do lote 01.

VALOR TOTAL: R\$ 159.294,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais) referente ao objeto da licitação.

A DE ABERTURA A Licitação Pregão Nº 1/2015 de 07/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 29/01/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná.  
JOZINEI DOS SANTOS  
PREGOEIRO

5 de 12/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Marinhópolis-PR, torna pública para realizar dia 10/02/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA ESEIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, mediante licitação.

Edital O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Marinhópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo teleatendimento: (0xx46) 3362-1001 e também através do e-mail: licitacao@marinhopolis.pr.gov.br  
Marinhópolis, em 23/01/2015.

CLAUDIO SUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

## MANGUEIRINHA

5 de 12/2015

PREFEITURA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2015-PM/M

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA-PR.  
CONTRATADA: D CONITE ELETROMECÂNICA LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos VW Gol 1.0 G1V, 71 CV, ano 2011/2012, Placa AUS 9414, VW Gol 1.0 G1V, 71 CV, ano 2009/2010, Placa AVR 9123, VW Gol 1.0 G1V, 71 CV, ano 2011/2012, Placa AUS 2507 e Fiat Uno Milite Wey, 66 CV, ano 2010/2011, placa AST - 9585, lotados na Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

VALOR: 5.417,80 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).  
DATA: 23 de janeiro de 2015.  
Mangueirinha, 23 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DE SAÚDE  
PÚBLICO-SE  
Setor de Licitações

5 de 12/2015



Dário Oficial assinado eletronicamente com Certificação Padrão IGP Brasil, A4 e SGP - Associação de Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:



Ondineia de Godoi da Trunfo de Oliveira  
Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Planejamento  
Para consultar a autenticidade do conteúdo eletrônico, digite o código ao lado no site:



274421228

http://amsop.diofms.com.br

Página 46

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVIA Nº 03/2015 - REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELHIDOS Nº 1 E N 2**

Ata do sessão de reconhecimento dos envelheços nº 1 e nº 2, realizada em documentação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2015.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, em sessão pública, com a presença do Senhor VOLDEMIR MANTOVA e membros os Senhores JULIO CESAR NESI e DEOCLÉLIO MARASCHIN reunidos a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 01/2015 de 05.01.2015 para proceder ao recebimento dos envelheços nº 1 e nº 2, analisando várias propostas interessadas, na escopo do objeto da Tomada de Preços nº 01/2015, que sem por objeto, contratação de empresa para a prestação de serviços de tora máquina para preparação de silagem, em atendimento ao Programa de Apoio Bacia Leiteira do Município de Salgado Filho, Aberta a sessão pelo Senhor presidente, às 10h, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu considerar uma tolerância de 15 minutos.

As 10h:15, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar desta Tomada de Preços, a comissão declarou a licitação DESERTA.

Nada mais havendo a declarar, eu, Aluana TONEL TIZZOLARI, a presente e lida e achada adequada, fui assinando pelos demais presentes

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Jurgado - Nome Assinatura  
 Presidente da CPL VOLDEMIR MANTOVA  
 Membro da CPL JULIO CESAR NESI  
 Membro da CPL DEOCLÉLIO MARASCHIN  
 Membro da CPL SUPLENTE - ALUANA TONEL TIZZOLARI

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PROCESSO Nº 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Licitação Pregão Presencial nº 03/2015, referente ao Objeto: Aquisição de urtiga e super-folheto tipo bagal imballado do Programa de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Subsetor do Paraná (Ata Successo) no Município de Salgado Filho, PR, com recursos do Convênio nº 13/2014, SEAB, cujo foi constatada deserta, por não atender o compromisso assumido no objeto do certame. Assim, resolveu o prazo para a entrega dos Envelheços nº 01 - Proposta de Preços Envelheço nº 02, Documentos de Habilitação, devendo a Licitação Pública do Pregão no dia 06 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas. Local: Sala de Licitações, sito a Rua Tolentino Francisco Anacleto nº 50, CEP:85828-000 - Salgado Filho - PR. O Edital completo continuará a disposição dos interessados no Sítio de Licitações da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, sito a Rua Tolentino Francisco Anacleto, nº 50, Centro, no horário das 09:00hmin às 17:30hmin das 13:00hmin às 17:30hmin. Telefone/Fax: (49) 33664-1202.

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 23 de janeiro de 2015.**  
**ALBERTO ARISS-Prefeito Municipal - PIBULQUESE.**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**PORTARIA Nº 001/2014**  
 19.12.2014

**SUMULA** - Concede Férias Antecipadas a Servidora Pública de Câmara Municipal e dá outras providências.

**JOSÃO DORRILINO MACCHAO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30(diez) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal Dra Maria Aparecida de Paula Lima Reson, inscrita na CADPR nº 15402, produtora de leite da Unidade nº 4392, 30.65 SSP-PR e CPF 453922189-20, ocupante do cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis - Paraná, a partir de 15 de dezembro de 2014 à 18 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2014.

**João Dorylino Machado**, Vice-Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARAÇAO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2015**

Almeida Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Baraçaço, PR, por suas representações da Câmara Municipal, bem como o Regimento Interno aprovado em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 18/2014, que regulava o âmbito econômico da Câmara Municipal de Baraçaço, PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Baraçaço, PR, 19 de janeiro de 2015.

**ALDERICO SIMONCO**, Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS-PR**  
**PORTARIA Nº 002/2014**  
 19.12.2014

**SUMULA** - Concede Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal e dá outras providências.

**JOSÃO DORRILINO MACCHAO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30(diez) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública da Câmara Municipal Srta ELENIA BRASOTTI LAZARETTI, portadora de carteira de identidade nº 3.35.420-U SSP-PR e CPF nº 543.229-08, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis - Paraná, a partir de 19 de dezembro de 2014 à 18 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2014.

**João Dorylino Machado**, Vice-Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PULSAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 3/2014.

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** AM - TRAIROPECOS LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**CLAUSULA SEGUNDA** - PREÇO estabelecido a seguir de acordo com o Edital.

**CONTRATADA** receberá a preço a seguir a seguir de acordo com o Edital.

A CONTRATADA receberá a preço a seguir a seguir de acordo com o Edital.

quando o orçamento, sendo que o valor original do contrato de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Concorrência Nº 1/2014.

**CLAUSULA SEQUINDA**.

Fornecedores habilitados as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/01/2015

**CLAUDIO GUBERTI**-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e substancialmente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou onerados de convênios.

**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.874.343/0001-00, com sede à Rua Etimolândia, nº 11, Centro, CEP: 86.528-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar, em 05/02/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, Abertura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e substancialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia de informação (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital, poderá ser adquirido, a câmara, informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico de 22 a 07h19h, no horário normal de expediente ou pelo telefone (49) (0xx49) 33652-1001, e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 23/01/2015

**CLAUDIO GUBERTI**-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e substancialmente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou onerados de convênios.

**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.874.343/0001-00, com sede à Rua Etimolândia, nº 11, Centro, CEP: 86.528-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar, em 10/02/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, Abertura da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 do tipo: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Regido pela Lei nº 10.520/02 e substancialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTABELEÇIMENTOS REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUÇÕES DE ENSINO - PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO) COM RELEVÂNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS (GRADUAÇÃO) COM RELEVÂNCIA EFETIVA, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS, PRÁTICOS E DE APERFEIÇOAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital, poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico de 22 a 07h19h, no horário normal de expediente ou pelo telefone (49) (0xx49) 33652-1001, e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 23/01/2015.

**CLAUDIO GUBERTI**-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE MODALIDADE PREGÃO Nº 1/2015.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DO LICITATÓRIO Nº 1/2015.

**MODALIDADE PREGÃO Nº 1/2015.**

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada, com veículo e motorista próprios, nos termos de Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários predefinidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 1/2015.

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

**PARTICIPANTES**

Nome do participante CNPJ do proponente

N PREÇO APROVADO E CIA LTDA 13.247.522/001-34

ELENEE ANDREA MACCHAO BERNASKI TRANSPORTES ME 10.677.998/0001-02

EMPRESAS INTERESSADAS:

N PREÇO QUANTO E CIA LTDA com um valor total de R\$ 111.987,20 (cento e onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) referente aos itens 01, 02, e 03 do lote 01.

ELENEE ANDREA MACCHAO BERNASKI TRANSPORTES ME com um valor total de R\$ 47.426,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos) referente ao item 04 do lote 01.

VALDOZIMA RS 159.296,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais), referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA:** A Licitação Pregão Nº 1/2015 de 07/01/2015, às 09:00h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**JOSIENI DOS SANTOS-PREGOEIRO**

**Amigo palmassolense, fique atento quanto ao calendário fiscal 2015**

**Palma Sola**  
*Calcula Bonitas*

**Os municípios deverão ficar atentos quanto as seguintes data e seus pagamentos:**

IRFU	DATA	PERCENTUAL
Cota Única (12% de desconto)	Dia 15/04/2015	
1ª Parcela	Dia 15/04/2015	
2ª Parcela	Dia 15/05/2015	
3ª Parcela	Dia 15/06/2015	
4ª Parcela	Dia 15/07/2015	
5ª Parcela	Dia 15/08/2015	
6ª Parcela	Dia 15/09/2015	

Alvará Sanitário  
 Parcela Única..... Dia: 17/02/2015

Alvará de Licença para localização e funcionamento e respectiva taxa de expedição..... Dia: 17/02/2015

**Mais Informações: (49) 3652-3218**

**Calendário Fiscal**

**ISS - 5% - Atividade com base no movimento mensal. Imposto devido até no dia 20 do mês subsequente se o movimento for com parcelas trimestrais**

Parcela	Data
1ª Parcela	Dia 01/04/2015
2ª Parcela	Dia 01/05/2015
3ª Parcela	Dia 01/07/2015
4ª Parcela	Dia 01/10/2015
5ª Parcela	Dia 29/12/2015



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
Desde 1987

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública,  
sem fins lucrativos, mantida por contribuintes dos membros cooperadores,  
Reconhecido pelo "C.A.S.E.M./Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável,  
Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2015.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
(Anexo I)

A  
Comissão Permanente de Licitações  
**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**  
Rua Encantilado, n.º 11.  
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 07/2015 – Processo n.º 042/2015.

**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES DE REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO"**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.610.591/0001-80, inscrita no CNPJ nº 07.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, pela presente credencia a Sra. **ROZANE APARECIDA MORESCO**, portadora da CI/RG nº 7.792.618-6-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 040.818.659-30, a participar do procedimento licitatório instaurado por essa municipalidade.

Na qualidade de representante legal do CIEE/PR, outorgo à acima credenciada, dentre outros poderes, o de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame

**ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER**

Diretor Presidente  
CPF: 010.261.869-00  
RG: 196.225-6 SSP/PR



**76.610.591/0001-80**  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**  
RUA IVO LEÃO, N.º 42  
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180  
CURITIBA - PR

**"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."**  
Rua Ivo Leão, 42 - Fone: 41 3313-4308 - Fax: 41 3313-4225 - CEP 80030-180 - Curitiba - PR  
Site: www.cieepr.org.br • e-mail: diretoria@cieepr.org.br

100 EQUINE DE CASSIA AZEVEDO  
ESCRITURA PÚBLICA Nº 100/2019  
de 10 de Fevereiro de 2019  
100 EQUINE DE CASSIA AZEVEDO  
ESCRITURA PÚBLICA Nº 100/2019  
de 10 de Fevereiro de 2019

*Paul*  
*de*

**10 TABELIONATO GOVARNETTI**  
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba  
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2728

Reconhecido a(s) firma(s) de:  
**LINDINEZI - ADELDO BRONKHORST**  
por SEPELLINHA.

Em testemunha da verdade,  
Curitiba, 06 de Fevereiro de 2019.

**100 EQUINE DE CASSIA AZEVEDO**  
ESCRITURA PÚBLICA Nº 100/2019  
de 10 de Fevereiro de 2019

**SELO FUNARREN**  
LEI Nº 12.247 DE 2007

**TABELIONATO**  
NOTAS  
FDZ94510



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
Desde 1967

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública,  
sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores  
Reconhecido pelo "CASEVA/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável.  
Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2015.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(Anexo II)

**A**  
Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
Rua Encantado, n.º 11.  
Estado do Paraná

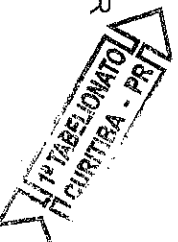
Retificação Presencial n.º 07/2015 – Processo n.º 042/2015.

**INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MUNICÍPIO E ESTUDANTES  
DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS  
DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE  
DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS  
ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O  
DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO  
HUMANOS, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO"**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ** – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, de Utilidade Pública, Federal, Estadual e Municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, n.º 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital em epígrafe, conforme disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002.

**ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER**

Diretor Presidente  
CPF: 010.261.869-00  
RG: 196.225-6 SSP/PR



**76.610.591/0001-80**  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**

RUA IVO LEÃO, N.º 42  
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180  
CURITIBA - PR

**"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."**

Rua Ivo Leão, 42 - Fone: 41 3313-4308 - Fax: 41 3313-4225 - CEP 80030-180 - Curitiba - PR  
Site: www.cieepr.org.br • e-mail: diretoria@cieepr.org.br

4 TABELLONATO GYMANNETT  
Rue Pauls Goussy 110 Duffeld  
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2770

Rechnung 2(5) fims(4) de:  
JANUARI-ARBEIT BALDUR KRCHENASSNER...  
FOR SCHLICKA.

Em Testamento da verdade  
Dada em 06 de Fevereiro de 2015

100-ANNE DE JASIA AZEVEDO  
BENEFICENTIA

SELO  
FUNARPEN  
TABELLONATO  
NOTAS  
FDZ94308

100-ANNE DE JASIA AZEVEDO  
BENEFICENTIA  
FUNARPEN

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, abreviadamente CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 14 de agosto de 1967, com foro e sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, é uma associação de âmbito estadual, de fins não econômicos e não lucrativos, benéfico de assistência social e de utilidade pública, regida pela legislação pertinente e por este Estatuto.

§1º. A constituição do CIEE/PR deu-se por Assembleia Geral e encontra-se registrada, desde 22 de setembro de 1967, sob nº 1.005 no livro A-1 do Registro de Pessoa Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

§2º. O CIEE/PR adotará os princípios da Governança Corporativa visando a qualidade de gestão e a ética no trabalho.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

##### SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

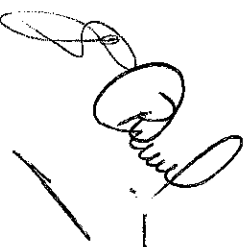
Art. 2º. O CIEE/PR tem por objetivo a promoção da integração do mercado de trabalho do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial a integração do adolescente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal).

§1º. Como entidade de assistência social, o CIEE/PR atuará de forma permanente e planejada voltada para a consecução dos seus objetivos prioritariamente para a defesa e garantia de direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, desenvolvendo atividades culturais, educacionais,

**1º. TABELIONATO DE GIOMANNETTI**  
A presente cópia foi autenticada por este Tabelião em Curitiba, Paraná, em 22 JAN 2008.  
Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

2º RTD - CURITIBA/PR Nº 101762

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR





VIII - Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por Auditor Independente legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná;

IX - Conservar em boa ordem, pelo prazo previsto na legislação específica, contado a partir do primeiro dia do ano do calendário subsequente ao de sua emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que impliquem em modificação da situação patrimonial.

### CAPÍTULO III DO QUADRO ASSOCIATIVO

#### SEÇÃO I DOS ASSOCIADOS

**Art. 4º.** O Quadro Associativo da entidade é constituído pelas seguintes categorias de Membros:

- I - Membros Titulares;
- II - Membros Beneméritos ou Honorários;
- III - Membros Cooperadores.

§1º. Membros Titulares são as pessoas físicas que integram o quadro social efetivo na forma deste Estatuto;

§2º. Membros Beneméritos ou Honorários serão aqueles que prestarem ou proporcionarem valiosa contribuição ao CIEE/PR, quer por meio de relevantes serviços, quer por meio de cooperação científica, técnica, informativa, cultural e social, e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral, forem agraciados com este Título;

§3º. Também serão incluídos na categoria de Membros Beneméritos ou Honorários:

- a) Os Membros Fundadores que mantiverem este título em caráter pessoal;
- b) Os ex-Presidentes que, também, receberão o título de Presidente em caráter pessoal;

2º RTD - CONTÁBIL/PR  
Nº 1017623  
MICROFILME

2º OFÍCIO REGISTRADOR  
de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**LIBERADO**  
de liberação da  
**GIJOVANNETTI**  
AUTENTICACAO  
27 JAN 2015  
A presente copia fotostática em caráter  
de consulta não é obrigatória  
Escritura AutORIZADA  
Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

*Raul*

*Paraná*

c) Os atuais Membros Beneméritos ou Honorários, inclusive os que se constituíram em pessoas jurídicas, respeitadas suas características institucionais.

§4°. Os Membros do Quadro Associativo não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CIEE/PR;

§5°. Membros Cooperadores são aqueles que proporcionam ao CIEE/PR receita institucional para a consecução de seus objetivos sociais, destinando-lhe subvenções ou contribuições; concedendo oportunidades de estágio ou de aprendizado; colaborando em parceria científica, técnica, cultural, social, educacional e de cidadania, podendo ser, tanto pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas, sendo a única categoria que não possui direito a voto.

## SEÇÃO II

### DA ADMISSÃO, RENÚNCIA E EXCLUSÃO DE MEMBROS TITULARES

**Art. 5°. Os procedimentos para admissão, renúncia e exclusão de associado são:**

I - Admissão: Ser apresentado à Diretoria, por proposição de pelo menos cinco Membros Titulares, que a analisará e a encaminhará ao Conselho Deliberativo, devendo o indicado reunir qualidades, características pessoais e profissionais que ensejem contribuição positiva ao atendimento dos objetivos do CIEE/PR;

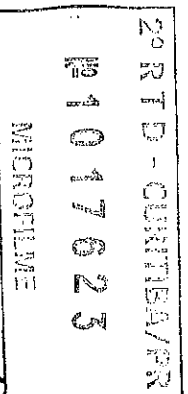
II - Renúncia: O pedido de renúncia deve ser feito por escrito à Diretoria;

III - Exclusão: Serão excluídos do Quadro Associativo os Membros Titulares que apresentarem conduta incompatível com o meio social ou com os princípios do CIEE/PR.

§ 1°. A decisão de exclusão é de responsabilidade do Conselho Deliberativo, por proposição assinada por, no mínimo, vinte associados;

§ 2°. É assegurado o direito de defesa, junto ao Conselho Deliberativo, bem como recurso à Assembleia Geral.

§ 3°. O Membro Titular que deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Conselho Deliberativo, a três Assembleias Gerais consecutivas, estará automaticamente eliminado do Quadro Associativo.



2º OFÍCIO DISTRIUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 310  
Fone: (41) 3225-3904  
Cunheba - PR



### SEÇÃO III

#### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 6º.** Todos os associados têm iguais direitos e deveres e podem participar das atividades da instituição.

§1º. São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais, tomar parte nos debates, votar e ser votado para cargos eletivos, salvo disposições estatutárias;
- b) Sugerir à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo, estudo de temas e abordagens de interesse do CIEE/PR;
- c) Receber informações a respeito das atividades desenvolvidas pela Entidade;
- d) Recorrer ao Conselho Deliberativo quando entender violados seus direitos.

§2º. Constituem deveres dos associados:

- a) Comprometer-se com os princípios éticos do CIEE/PR;
- b) Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais for convocado;
- c) Desempenhar, de acordo com as normas legais e regulamentares, o cargo que lhe for conferido;
- d) Manter atitude e conduta compatíveis com o meio social e com os princípios do CIEE/PR;
- e) Acatar as disposições do presente Estatuto, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- f) Manter atualizados os seus dados cadastrais.

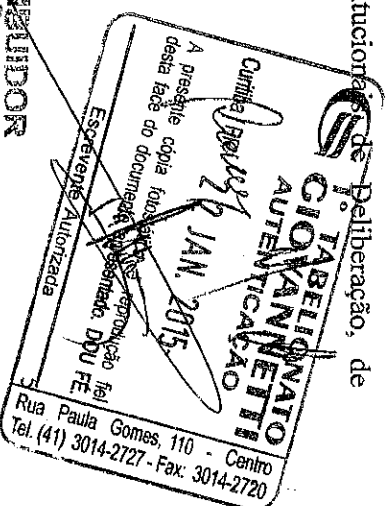
### CAPÍTULO IV

#### DOS PODERES SOCIAIS E ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

**Art. 7º.** Constituem Poderes Sociais e são Órgãos Institucionais de Deliberação, de Fiscalização e de Execução Administrativa do CIEE/PR:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria.

2º RTD - CURITIBA/PR  
Nº 1017623  
MICROFILME



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 120 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3904 - Curitiba - PR

Parágrafo Único: É vedada a participação do mesmo associado, simultaneamente, em mais de um dos órgãos mencionados nos itens II, III e IV deste Artigo.

## SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do CIEE/PR, sendo composta pelos Membros com direito a voto.

§1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por Resolução do Conselho Deliberativo com antecedência mínima de dez dias da sua realização, por intermédio de Edital publicado em jornal de Curitiba, de grande circulação, bem como por comunicação individual ao quadro associativo, acompanhada da pauta de trabalho e de documentação necessária à tomada de decisões nos itens da pauta que a requererem;

§2º. Se a Assembleia Geral tiver como uma de suas finalidades a eleição e posse dos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, o prazo descrito no parágrafo anterior será de vinte e cinco dias, no mínimo;

§3º. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes;

§4º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Deliberativo e, na sua ausência, pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto;

§5º. O Presidente da Assembleia Geral designará os integrantes da mesa dos trabalhos, incluindo o secretário *ad hoc*, que será responsável pelo apontamento das deliberações ocorridas, em ata, devendo esta ser registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Curitiba;

§6º. Além das matérias constantes da pauta, nenhuma outra poderá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;

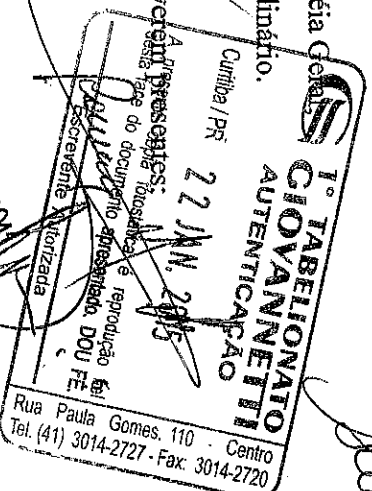
§7º. É vedado o uso de procuração para participar da Assembleia Geral;  
§8º. A Assembleia Geral será de caráter Ordinário ou Extraordinário.

Art. 9. As Assembleias Gerais deliberarão:

I- Sendo Ordinária, pela maioria dos associados que a ela estiverem presentes;

2º CARTÃO - CURITIBA/PR  
Nº 1017623  
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR





II- Sendo Extraordinária, pela maioria simples dos associados que a ela estiverem presentes.

§1º. A cada componente da Assembleia Geral corresponde um voto;

§2º. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral o voto de desempate.

### SUBSEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Art. 10.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

I - Anualmente, no mês de março, para analisar o Relatório, o Balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de Parecer da Auditoria Externa independente e do Conselho Fiscal, e deliberará sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício anterior;

II - Bienalmente, no último dia útil do mês de março, para eleger e dar posse aos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, para mandato de dois anos.

§1º. Por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria encaminhará ao Quadro Associativo, com antecedência mínima de cinco dias, os documentos constantes do Inciso I deste Artigo;

§2º. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria obedecerão ao previsto no Capítulo VIII deste Estatuto e o Regulamento do Processo Eleitoral;

### SUBSEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Art. 11.** A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para:

I - Aprovar a reforma do Estatuto;

II - Destituir, a qualquer tempo, Conselheiros e Membros da Diretoria;

III - Aprovar a aquisição, oneração, alienação de bens imóveis, Conselho Deliberativo;

IV - Aprovar a extinção do CIEE/PR;

*Handwritten signature*

2º RTD - CURTIBA/PR  
Nº 1017623  
MICROFILME

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Rua Mar. Dapólio, 370 - Sala 504  
Fons: (41) 3225-5908 Curitiba - PR

**1º TABELIONATO**  
**CLÓVIS AMANNETTI**  
CURITIBA / PR  
22 JAN 2015  
Rua Baula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

*Handwritten signature*

- V - Julgar recurso à decisão que decretar a exclusão de associado do quadro social ou contra ato ou deliberação dos Conselhos ou da Diretoria;
- VI - Aprovar questões de interesse da entidade a ela subordinadas;
- VII - Aprovar a alteração do endereço da Sede Social;
- VIII - Aprovar outros assuntos que não sejam da competência específica da Assembleia Geral Ordinária.

§1º. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessária ou conveniente, podendo ser convocada, com indicação da pauta, pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Fiscal ou mediante requerimento de pelo menos 20 Membros Titulares e Beneméritos ou Honorários, que será obrigatoriamente deferido pelo Presidente da Diretoria ou do Conselho Deliberativo;

§2º. A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes, exceto quando se tratar de dissolução ou extinção da entidade, que exige *quorum* previsto no Art. 44;

§3º. Para deliberação sobre mudanças de objetivos institucionais será exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à Assembleia convocada especialmente para este fim, não podendo a mesma deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com, pelo menos, um terço nas convocações seguintes.

## SEÇÃO II

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 12. O Conselho Deliberativo é um órgão colegiado instituído para acompanhar a execução administrativa e operacional, zelar pela observância dos valores, filosofia, princípios, propósitos do CIEE/PR e pela observância da legislação aplicável à Entidade.

Art. 13. O Conselho Deliberativo será composto por sete Membros eleitos na forma prevista no Inciso II do Art. 10 e terá, ainda, como Membros natos, os ex-Presidentes do CIEE/PR.  
Parágrafo Único: O Presidente do Conselho Deliberativo, em cada mandato, será eleito dentre seus Membros na primeira reunião do órgão, permanecendo na função até a realização da próxima gestão, sendo substituído, nas ausências ou impedimentos, pelo Conselheiro titular idoso.

2º RTD - COMISSÃO/PR

121017623

MICROFILME

2º OFÍCIO REGISTRADOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Físicas  
Rua Mar. Dardano, 320  
Fone: (41) 3225.5005 - Curitiba - PR

**SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO**  
SIOVAN BELLI  
Cópia autenticada e reproduzida fielmente.  
A presente cópia foi emitida e reproduzida fielmente a partir do original existente no arquivo.  
Escritório Autenticado  
Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

**Art. 14.** O mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos e coincide com o da Diretoria eleita.

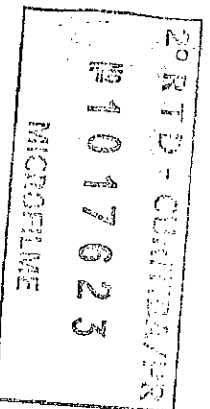
Parágrafo Único: Em caso de vacância de cargos do próprio Conselho, do Conselho Fiscal, ou da Diretoria, o Conselho Deliberativo, por indicação da Diretoria ou de pelo menos 20 associados com direito a voto, elegerá novo Membro para preencher o cargo, o qual cumprirá o restante do mandato.

**Art. 15.** O Conselho Deliberativo decidirá por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

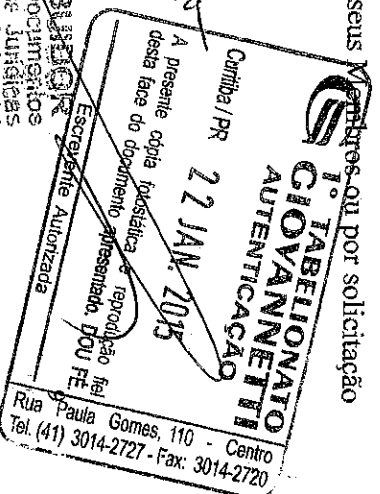
**Art. 16.** Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Aprovar a Previsão Orçamentária anual, o Plano de Ação e o Planejamento Estratégico;
- II - Aprovar a movimentação e as formas de aplicação dos fundos e valores do CIEE/PR;
- III - Aprovar o Regimento Interno do CIEE/PR revisto na forma prevista no item II do Art. 22, acompanhar a sua observância e o desenvolvimento das atividades previstas, bem como aprovar o plano de cargos e salários;
- IV - Aprovar a contratação ou substituição de auditoria externa;
- V - Analisar e decidir sobre a aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, propostos pela Diretoria;
- VI - Deliberar sobre atos praticados *ad referendum* pela Diretoria;
- VII - Criar Comissões Técnicas com o objetivo específico de analisar e emitir parecer sobre matérias de interesse da Entidade;
- VIII - Aprovar o Código de Ética e suas possíveis modificações;
- IX - Designar a Comissão Eleitoral;
- X - Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, pelo menos quatro vezes ao ano, ou, extraordinariamente, em caso de necessidade, podendo ser convocado por pelo menos três de seus Membros, ou por solicitação da Diretoria ou do Conselho Fiscal;



2º OFÍCIO DISTRIBUIÇÃO  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Duodécio 320 - Setor 504  
Fone: (41) 3224-9205 - Curitiba - PR



SEÇÃO III  
DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal é órgão colegiado que tem por finalidade acompanhar, auditar e fiscalizar a execução financeira, contábil e patrimonial do CIEE/PR, em atendimento às normas fiscais e trabalhistas.

Art. 18. O Conselho Fiscal é composto de cinco Membros Titulares que elegerão, dentre eles, um Presidente.

§1°. A eleição do Conselho Fiscal ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária específica, nas condições dos demais órgãos, observado o Inciso II do Artigo 10;

§2°. O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos;

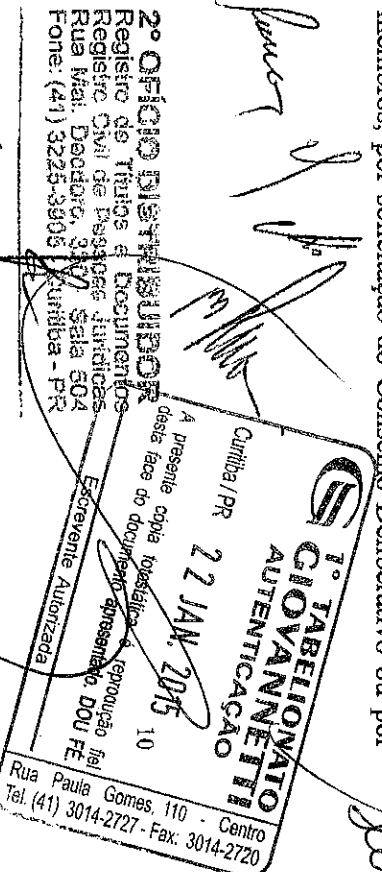
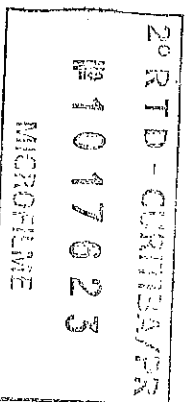
§3°. Não se aplica aos Membros do Conselho Fiscal o impeditivo de mais de uma recondução consecutiva para os mesmos cargos.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Dar parecer sobre o Relatório Anual, as Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, que devem estar acompanhadas do Parecer da Auditoria Externa independente;
- II - Examinar a escrituração contábil, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas;
- III - Requisitar a apresentação de documentação adicional;
- IV - Determinar diretamente à auditoria externa, ou interna, que efetue os exames e controles que julgar necessários.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao Conselho Fiscal propor ao Conselho Deliberativo a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, duas vezes ao ano para examinar os Balançetes Contábeis, Balanço Semestral e o Anual, Demonstrações Analíticas de Aplicações Financeiras e outros documentos que julgar necessário, e, extraordinariamente, por convocação de três de seus membros, por solicitação do Conselho Deliberativo ou por solicitação da Diretoria.



SEÇÃO IV  
DA DIRETORIA

**Art. 20.** A Diretoria é órgão colegiado, administrativo, de execução e implementação de atos e ações necessárias, adequadas e eficazes à consecução dos objetivos do CIEE/PR, agindo, sobretudo, na orientação e controle das atividades da Gestão Executiva.

**Art. 21.** A Diretoria, eleita para mandato de dois anos, será constituída de sete Membros: Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e quatro Diretores cujas atribuições serão aquelas definidas no Regimento Interno.

§1º. Poderá haver eleição e recondução consecutiva, para os mesmos cargos da Diretoria, apenas uma vez, desde que respeitados os princípios e critérios definidos neste Estatuto;

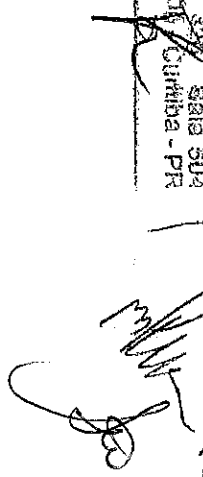
§2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, mediante convocação do Presidente ou de acordo com planejamento previamente aprovado no início de cada gestão e, extraordinariamente, quando necessário e convocado por três de seus membros.

**Art. 22.** Compete à Diretoria, além das suas atribuições específicas:

- I - Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo:
  - a) a Previsão Orçamentária anual, bem como informar, trimestralmente, sobre a sua execução e as despesas não previstas na Proposta Orçamentária;
  - b) o Plano de Ação Anual;
  - c) o Planejamento Estratégico, definindo metas e objetivos;
  - d) o Código de Ética;
  - e) a revisão do Regimento Interno que deverá conter, obrigatoriamente, Organograma, Delegação de Poderes e Alcadas;
  - f) o Plano de Cargos e Salários;
- II - Autorizar o Diretor Presidente a constituir Procuradores, devendo os respectivos poderes serem específicos e definidos caso a caso;
- III - Autorizar a contratação do pessoal necessário ao preenchimento dos cargos previstos na estrutura organizacional;
- IV - Propor homenagens e títulos honoríficos, com respectivos atributos, a pessoas físicas ou jurídicas;
- V - Propor ao Conselho Deliberativo, a aquisição, oneração, alienação, hipoteca, arrendamento, usufruto, inócuos;

2º RTD - CURTIDA/PR  
M 1017623

MICROFILME

  
**1.º TABELIONATO AUTENTICO GIOVANNETTI**  
A presença dos signatários de bens físicos ou direitos, a pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de atos de natureza patrimonial, DOU FE  
22 JAN 2015  
Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Escritório Autogradado  
Registre de Imóveis e Documentos  
Registre Civil de Empresas Jurídicas  
Rua Nel. Deodoro, 327 - Curitiba - PR  
Fone: (84) 3345-3800

VI – Propor ao Conselho Fiscal a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo;

VII – Autorizar a abertura ou fechamento de Filiais ou Unidades Operacionais, observando a viabilidade econômica, política e social, entre outros aspectos;

VIII – Estabelecer sistema contábil, financeiro e de recursos humanos, na forma da lei e deste Estatuto;

IX – Colocar à disposição dos interessados em compor chapas para o processo eleitoral, previsto no inciso II do Artigo 10, a relação dos Membros do Quadro Associativo;

§1º. O Plano de Ação de que trata o inciso I deste Artigo, deverá ser elaborado com base nos requisitos legais e conter: os projetos sociais, objetivos e metas de gestão operacional, administrativa, financeira, de informática, de divulgação e comunicação;

§2º. Mediante aprovação do Conselho Deliberativo a Diretoria poderá contratar consultorias, por prazo determinado e valor acima de 50 salários mínimos, para atender projetos específicos;

§3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas sempre por maioria absoluta, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

§4º. A admissão, demissão e promoção para cargos de Superintendente e demais cargos executivos deverá ser aprovada pela Diretoria plena;

§5º. Analisar e aprovar condições especiais que ocorram nas rescisões e acordos trabalhistas superiores a 50 salários mínimos.

**Art. 23.** Compete ao Diretor-Presidente:

I - Representar institucionalmente o CIEE/PR em juízo e fora dele, assinando todos os documentos que se fizerem necessários ao exercício da função, podendo delegar, com ou sem reservas, tais poderes a representantes legalmente habilitados;

II - Presidir as delegações do CIEE/PR;

III - Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Diretoria e convocar Assembleia Geral;

IV - Praticar, *ad referendum* da Diretoria, atos urgentes que excedam as suas atribuições ordinárias;

V - Designar representante do CIEE/PR para atos, reuniões, conferências e negociações judiciais

**Art. 24.** Compete aos Diretores Vice-Presidentes substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos, e outras atribuições que lhe sejam cometidas.

2º RTD - CONTÁBIL/PR  
# 1 0 1 7 6 2 3  
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Ducloux, 5201 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-5005 - Curitiba - PR

  
**1º TABELIONATO  
AUTÊNTICO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS**  
A 2 JAN. 2015  
Rua Paula Gomes, 116 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3044-2720

**Art. 25.** Na ausência ou impedimento de um Diretor, as suas responsabilidades serão atribuídas pela Diretoria a outro Diretor que responderá interina e cumulativamente pelo cargo.

## CAPÍTULO V DA GESTÃO EXECUTIVA

**Art. 26.** O CIEE/PR contará com uma gestão executiva responsável pela execução das atividades de caráter administrativo, operacional, financeiro, dentre outras, a qual disporá de organização composta de pessoal com vínculo empregatício.

§1º. A gestão executiva obedecerá ao Regimento Interno, previsto na alínea "a", Inciso I, do Artigo 22;

§2º. A gestão executiva é, por natureza, distinta dos órgãos institucionais previstos no Artigo 7º e suas funções não se confundem com as funções estatutárias daqueles órgãos;

§3º. A gestão executiva será conduzida por um Superintendente Executivo, subordinado ao Diretor Presidente, investido das funções especificadas no Regimento Interno, contratado ou designado conforme estabelecido no Inciso III do Artigo 22 deste Estatuto;

§4º. É vedada a contratação de Membro ativo do Quadro Associativo do CIEE/PR indicado nos incisos I e II do art. 4º, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, como colaborador, para compor a Gestão Executiva.

## CAPÍTULO VI

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 27.** O exercício social do CIEE/PR coincidirá com o ano civil.

**Art. 28.** Os recursos do CIEE/PR consistirão, dentre outros, de:

I - Contribuições Institucionais destinadas à manutenção das entidades;



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Rua Mau. Dardano, 170 - Sala 804  
Fone: (41) 3225.3866  
Cunha - PR

2º RTD - CIEE/PR  
Nº 1017623  
MICROSSIM

- II - Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais ou de órgãos públicos;
- III - Receitas de aplicações financeiras.

**Art. 29.** Findo o exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente.

§1º. Os documentos mencionados no "caput" deste Artigo, antes de serem encaminhados ao Conselho Fiscal, deverão ser submetidos ao Parecer de Auditoria Externa independente;

§2º. O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal ou a Diretoria poderão determinar a execução de auditorias específicas que julgarem necessárias.

## CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

**Art. 30.** O patrimônio do CIEE/PR é constituído de todos os seus bens e direitos.

**Art. 31.** O CIEE/PR está autorizado, desde a sua fundação em 14.08.1967, a fazer uso da marca CIEE, com ou sem o acréscimo da sigla do Estado, PR, para identificação dos seus produtos e/ou serviços.

## CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 32.** As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão realizadas durante Assembleia Geral, convocada nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto, que se reunirá no último dia útil do término do mandato da Diretoria a ser sucedida.

**Art. 33.** No prazo de até trinta dias antes da data da eleição, mas não antes de quarenta e cinco dias do pleito, o Conselho Deliberativo nomeará a Comissão Eleitoral, no mínimo, cinco membros, sendo um como Presidente, para coordenar todos os atos do processo eleitoral, desde o registro de chapas até a proclamação dos eleitos.

§1º. Também constituem atribuições da Comissão:

2º RTD - CIEE/PR  
1017623  
MICROFILME

2º OFÍCIO REGISTRADOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 340  
Fone: (41) 3225-3306  
Lages - PR

22 JAN. 2015  
RUA PAULA GOMES, 110 - CENTRO  
TEL. (41) 3014-2727 - FAX: 3014-2720





**Art. 40.** As cédulas referentes às chapas registradas deverão ser impressas em papel branco, apresentando com clareza os respectivos nomes por ordem de sorteio efetuado pela Comissão Eleitoral, na presença do(s) representante(s) oficial(is) da(s) chapa(s).

**Art. 41.** No caso de ter sido registrada apenas uma chapa e verificado o cumprimento das exigências prescritas no Estatuto do CIEE/PR, a chapa será eleita por aclamação em Assembleia Geral Ordinária específica.

**Art. 42.** Os membros eleitos serão proclamados como tais, no dia da eleição, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e desde já tomarão posse, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do mês de abril do mesmo ano.

## CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

**Art. 43.** A dissolução ou extinção do CIEE/PR só poderá ser deliberada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, que decidirá inclusive sobre o destino do seu patrimônio, nos termos do Inciso IV do Art. 11.

**Art. 44.** O *quorum* da Assembleia Geral Extraordinária que irá discutir a transformação essencial do CIEE/PR ou a sua dissolução ou extinção, com a consequente destinação de seu patrimônio, é elevado para metade mais um dos Membros com direito a voto.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 45.** A presente revisão do Estatuto do CIEE/PR foi elaborada com base na legislação específica e pertinente e entrará em vigor após sua aprovação por Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser legalmente registrado em Cartório de Registro de Imóveis e Documentos de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Deixa de vigor em consequência, o Estatuto anterior.

2º RTD - CURITIBA/PR  
P 1017023  
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Imóveis e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 349  
Fone: (41) 3225-3805 - Curitiba - PR

Registro de Imóveis e Documentos  
CURITIBA/PR  
AUTENTICADO  
22 JAN. 2005  
Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

**Art. 46.** O CIEE/PR integra, como Membro Fundador, o CIEE Nacional, sendo parte integrante e ativa do Sistema Nacional CIEE.

§1º. Fica autorizada a contribuição ao CIEE/Nacional na forma e valores acordados;

§2º. O CIEE/PR arcará com as despesas de deslocamento e hospedagem dos seus representantes nas reuniões e eventos relativos aos objetivos da Entidade e do CIEE/Nacional;


§3º. Solicitações de contribuições extras ao Sistema Nacional ou a um dos componentes do CIEE/Nacional deverão ser analisadas pelo Conselho Deliberativo;

§4º. Mediante instrumento específico, o CIEE/PR poderá cooperar com a execução local de programas e parcerias de outros integrantes do CIEE Nacional, bem como; poderá autorizar que outro integrante do CIEE Nacional coopere com a execução local de seus programas e parcerias.

**Art. 47.** Na hipótese dos prazos definidos neste Estatuto vencer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

**Art. 48.** As alterações previstas nos Artigos 18 e 21 deste Estatuto entrarão em vigor a partir da eleição de 2012 e as demais, imediatamente, após a sua aprovação.

**Art. 49.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, cabendo recursos dos membros do Quadro Associativo à Assembleia Geral.

  
Asssembleia Geral Extraordinária, em 15/09/2011.

Francisco Fernando Fontana

Presidente do Conselho Deliberativo

  
Arwed Baldur Kirchgassner

Diretor Vice-Presidente

Romano Oresten  
Secretário *ad hoc*

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Cândido Lopes, 230/cj. 02 - F.: 3224-2444

Apresentada hoje: 20 SET. 2011 para registro

APONTADO: FRANCISCA MARIA SILVA  
PRODUTORA A Registrar sob nº 1017623  
no livro nº 1003 do Registro Civil das  
Pessoas Jurídicas, Curitiba - PR

Lei: 13.226 de 18/07/2011  
TABELIONATO  
DE NOTARIAS  
E  
FUNARIAS  
DE  
PARANÁ  
FDS99315

22 JAN. 2015

1 Instância e 1ª distribuição  
Tribunação apresentada: DOU/FE

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

2º OFICINA DESPACHADOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 324 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR

MARIUS EDUARDO FARIA LOSSO  
Advogado - OAB/PR 38.508



## ANEXO AO ESTATUTO

### REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

#### I. FINALIDADE

Estabelecer, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 10 do Estatuto, procedimentos para a Comissão Eleitoral, designada conforme o Artigo 33, conduzir o processo das eleições do Conselho de Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria.

#### II. PROCEDIMENTOS

##### 1. DA MESA ELEITORAL

1.1. Após o encerramento do prazo do registro de chapas, a Comissão Eleitoral constituirá a mesa eleitoral e indicará o local onde será instalada a seção de votação.

1.1.1. As eleições poderão ser realizadas na sede do CIEE/PR ou em outro local definido pela Comissão Eleitoral.

1.2. A mesa eleitoral será composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral dentre os associados com direito de voto.

1.2.1. Será escolhido também um número suficiente de suplentes, sem vinculação com a mesa eleitoral, para suprir os elementos da mesa que expressamente renunciarem ou não se apresentarem na hora da sua instalação;

1.2.2. Na falta do Presidente designado, assumirá a Presidência o mesário mais idoso, convocando-se um suplente para completar a mesa;

1.2.3. Na hipótese do não comparecimento dos mesários, o Presidente, querendo dar início imediato aos trabalhos, completará a mesa com a escolha de 2 (dois) eleitores presentes, até que cheguem os suplentes convocados;

1.2.4. A mesa eleitoral poderá funcionar com 2 (dois) membros, 1 (um) dos quais será necessariamente o Presidente, com poderes para resolver qualquer dúvida.

1.2.5. Cada chapa poderá designar dois membros associados, incluindo-se a mesa eleitoral, para funcionarem como seus fiscais, quer na fase de votação, quer na fase de apuração de votos.

1.3. A mesa eleitoral resolverá, por seu Presidente, as impugnações dos fiscais.

2º RTD - CURITIBA/PR  
Nº 1017640  
AMPROCHIMAR

**TABELONATO  
CIVIL ANNETTI**  
AUTENTICAÇÃO  
Cópia / PR  
desta cópia instruída  
com o original  
depois de  
verificação  
de autenticidade  
em  
20 OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE CURITIBA - PR  
Rua Mal. José Carlos de Almeida - 111  
Fone: (41) 3023-3011 - Curitiba - PR  
Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720



## 2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A seção eleitoral será instalada em local e horário a ser previamente designado pela Comissão Eleitoral.
- 2.2. Poderão votar e serem votados os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, desde que admitidos no quadro social há mais de um ano.
- 2.3. A mesa eleitoral verificará a identidade dos votantes e receberá suas assinaturas em livro próprio ou em folhas especiais, rubricadas pelos componentes da mesa
- 2.4. As empresas associadas exercerão o direito de voto por intermédio de seu respectivo representante legal.
  - 2.4.1. Considera-se equiparado ao representante legal o procurador investido de poder específico, cujo instrumento deverá ser exibido no ato.
- 2.5. Não é permitido o voto por procuração, exceto na condição prevista no item 2.4.
- 2.6. A eleição se processará pelo sistema de voto secreto e, para isso, cada associado ao se apresentar para votar, receberá a cédula única rubricada pelo Presidente da mesa eleitoral.
- 2.7. Ao se esgotar o período destinado à votação, o Presidente da mesa declarará encerrado os trabalhos.

## 3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 3.1. A apuração dos votos será feita pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito.
- 3.2. Para os trabalhos de apuração, que serão públicos, a mesa eleitoral poderá convidar associados para servirem de escrutinadores.
- 3.3. Encerrados os trabalhos, o Presidente da mesa eleitoral determinará lavratura de ata sucinta, em que fique consignado o resultado da apuração.
- 3.4. Terminada a apuração geral pela forma estabelecida no artigo anterior, o Presidente da mesa fará a leitura dos resultados constantes da ata e proclamará eleito o mais votado.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

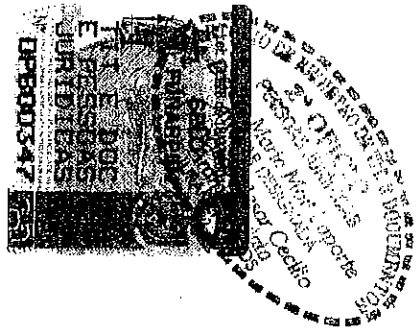
- 4.1. Fica a Comissão Eleitoral autorizada a adotar procedimentos complementares que se fizerem necessários, não previstos neste Regulamento, para conduzir o Processo Eleitoral, identificando o Conselho Deliberativo

Curitiba, 15 de setembro de 2011.



**2º OFICIO DISTRIBUIDOR**  
de Documentos  
de Tributos e Jurídicos  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Registro Civil das Pessoas  
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1017640



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS  
 REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
 Rua Cândido Lopes, 230/d, 02 - F. 3224-2444

Apresentado hoje, **20 SET. 2011** para registro.  
 PROTOCOLO Nº **1017640**  
 no livro Nº nº **1005**

Pessoas Jurídicas, Curitiba

*Aramis Salatta*  
 Juramentado  
 CPF 307.179.659-83

*Raul*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTARIAS

**FRANCISCA GIOVANNETTI**

LAUTENTICACAO

Quilôa / PR **22 JAN. 2015**

A presente copia documental e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
 Tel. (41) 3014-2727 - Fax. 3014-2720

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ



CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ  
Desde 1987

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CAGED" - Associação Comercial do Paraná - como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 31/03/2014**

Atendendo a convocação do Edital publicado no jornal Gazeta do Povo de 26 de fevereiro de 2014 (Seção Classificados, pág. 3), também previamente enviado por correspondência aos Membros Titulares e Beneméritos, realizou-se no dia 31 (trinta e um) de março de 2014, às 9h30m, em segunda convocação, no auditório do CIEE/PR, situado na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, a Assembleia Geral Ordinária, com a presença de 35 (trinta e cinco) Membros Titulares e Beneméritos (de acordo com Lista de Presença, fls. 27-v e 28 do livro próprio), conforme segue.

Registrem-se as justificativas de ausência apresentadas pelos seguintes Conselheiros: Pedro Teixeira Chaves, Leszek Celinski, Francisco Fido Fontana, Carlos Alberto de Sotti Lopes, Zaki Akel Sobrinho, Freddy Jacques Santos Lima Kesseling, José Manoel Gonçalves Gândara, Marcos José Oisen, Alceu Souza, Eduardo Aichinger, Djalmir Lopes de Medeiros e Ana Arnélia Pereira Cunha Filizola.

No horário marcado, ou seja, às 9h30m, o Sr. Francisco Fernando Fontana, Presidente do Conselho Deliberativo e desta Assembléia, declarou-a aberta, em segunda convocação.

Em sequência, o Sr. José Ribamar Brasil dos Reis, Diretor Presidente, procedeu a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "O Diretor Presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, de acordo com o Artigo 8º, Parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigo 10, incisos I e II do Estatuto, convoca os Senhores Membros Titulares e Beneméritos para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2014 na sede do CIEE/PR, à Rua Ivo Leão, 42, em Curitiba-PR, às 9h00 em primeira convocação ou às 9h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes e término para as 12h00 com a seguinte ordem do dia: 1 Análise do Relatório, o Balanço e demais contas do exercício de 2013, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal; 2 Deliberar sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício de 2013; 3 Eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo; e do Conselho Fiscal, para o biênio 2014/2016, atendida a forma e condições previstas no Capítulo VIII do Estatuto. Curitiba, 26 de fevereiro de 2014. José Ribamar Brasil dos Reis, Diretor-Presidente".

Passou-se, então, à deliberação em relação aos itens "1" e "2" da pauta, que tratam do Relatório, Balanço e demais contas do exercício de 2013, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal, bem como da destinação de eventual superávit apurado no mesmo exercício.

Inicialmente o Sr. José Ribamar Brasil dos Reis fez a apresentação do Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 2013, oportunidade em que relatou os resultados Programa de Estágio, Programa Aprendiz e Programa de Capacitação e Cidadania.

Em continuidade, o Sr. Leonel Vergílio de Melo Noga, Contador, fez detalhada apresentação do Relatório e do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2013, esclarecendo as dúvidas dos Conselheiros presentes, sendo suscitada, pela leitura do Parecer da Auditoria Externa Independente realizada pelo Sr. Horácio, a seguinte questão representando a Russell Bedford Brasil - Auditores Independentes.

Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 220 - Sala 50  
Fone: (41) 3228-8900 - Curitiba - PR

ABENÇONATO  
AUXILIAR  
VANNETTI

"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO O TRABALHO E A CIDADANIA"  
Rua Ivo Leão, 42 - Fone: 41 3313-4307 - Fax: 41 3313-4225 - CEP: 80030-180 - Curitiba - PR  
Site: www.cieepr.org.br - e-mail: [cieepr@cieepr.org.br](mailto:cieepr@cieepr.org.br) / [cieepr@cieepr.org.br](mailto:cieepr@cieepr.org.br) / [cieepr@cieepr.org.br](mailto:cieepr@cieepr.org.br)

Rua Paulista nº 110 - Centro  
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
Desde 1967

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperacionistas. Reconhecido pelo CASSEMA/Sociedade Civil do Paraná, como entidade responsável. Reconhecido pela Fundação ABRINOC como Entidade Amiga da Criança.

**Termos: "Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras.**

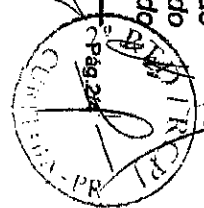
A **Diretoria do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, Curitiba/PR**, Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e a respectiva demonstração do superávit do exercício, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras: A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. Responsabilidade dos Auditores Independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000). Curitiba, 07 de março de 2014. **EDUARDO NUNES DE GOUVEIA, Contador CRC/PR No 022.6320-9. Inédito, Contador CRC/PR No 043.0610-0. Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes CRC/PR No 002.9060-5.**

Ato contínuo, o Conselheiro Armindo Wilson Angerer, presidente do Conselho Fiscal, apresentou o relatório do Conselho Fiscal, elaborado e aprovado em 19 de dezembro de 2013, com o seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, no desempenho das atribuições estatutárias previstas no Art. 19 do Estatuto da Instituição, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2013, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (Superávit) do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações do

**OFÍCIO DISTRIBUIDO**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50  
Curitiba - PR  
Fone: (41) 3228-4906

**"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO O TRABALHO E A CIDADANIA"**  
Rua Ivo Lobo, 42 - Fone: 41 3813-4307 - Fax: 41 3813-4225 - CEP 80030-180 - Curitiba - PR  
Site: www.cieepr.org.br • e-mail: diretoria@cieepr.org.br

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720



1052641



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ



CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ  
Desde 1987

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo CASSEMA (Associação Comercial do Paraná) como socialmente responsável. Reconhecido pela Fundação ABRFINO como Entidade Amiga da Criança.

**Patrimônio Social Líquido e o Relatório (Parecer) dos Auditores Independentes da Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes, e recomendam: Que a Assembleia Geral, em sessão ordinária, convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições: 1 As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2013; 2 Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 4.977.517,98 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial (Depreciação), no valor de R\$ 118.535,28 (cento e dezotoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade. Curitiba, 21 de março de 2014. Armino Wilson Angerer, Sílvia Maria de Campos, Francisco Fido Fontana, Ivo Klug e Wilson Portes."**

Aberta a palavra, foram esclarecidas algumas dúvidas dos conselheiros presentes. Após, colocou-se em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, sendo deliberado a sua aprovação, sem ressalvas, pela Assembleia Geral Ordinária.

Considerando que os dois pontos iniciais da pauta foram superados, passou-se ao item relativo à eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2014/2016. Antes, o Sr. José Ribamar Brasil dos Reis, Diretor Presidente, pediu a palavra para agradecer aos membros da Diretoria, dos Conselhos e aos colaboradores do CIEE/PR pelo trabalho realizado ao longo dos últimos quatro anos em que esteve à frente da entidade. A seguir, o Conselheiro Luiz Nicolau Mäder Sunyé fez a leitura do Parecer da Comissão Eleitoral, nos seguintes termos: "**Parecer Da Comissão Eleitoral: Os abaixo assinados, integrantes da Comissão Eleitoral designada pela RESOLUÇÃO/CD Nº 01- 2014/2016, aprovaram como única concorrente ao pleito do próximo dia 31, a Chapa "Enfrentando Desafios". Tal aprovação, tem como fundamento a informação prestada pela Diretoria, no sentido de que todos os integrantes são associados do CIEE/PR há mais de um ano e da inexistência de impugnação. Nos termos do Art. 41 do Estatuto Social, a Chapa "Enfrentando Desafios" deverá ser eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária do dia 31 de março do corrente ano, conforme edital de convocação. Curitiba, 13 de março de 2014. Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Romano Oresten, Pedro Teixeira Chaves, Sílvia Maria de Campos e Freddy Jacques Santos Lima Kesselring".**

Diante do exposto, foi declarada eleita, por aclamação, e empossada para o mandato de 01/04/2014 a 31/03/2016 a chapa "Enfrentando Desafios", composta dos seguintes Conselheiros que passam a ocupar os novos cargos: **▪ Diretor Presidente:** Arned Baldur Kirchgässner (C/IRG nº 196.225-6 e CPF/MF nº 010.261.869-00); **▪ Diretores Vice-Presidentes:** Domingos Tarço Murta Ramalho (C/IRG nº 678.516 e CPF/MF nº 005.916.379-87) e Antônio Barbosa Lemes Júnior (C/IRG nº 682.483-8 e CPF/MF nº 094.617.609-49); **▪ Diretores:** Antoninho Caron, Ivo Klug, José Eduardo Moraes Sarmento e Vicente Pacheco. **▪ Conselho Deliberativo:** Membros Natos (Ex-Presidentes: José Ribamar Brasil dos Reis, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Francisco Fernando Fontana, Alcino Miguel de Amorim, Ocyron Cunha, Sinalva Zalbani, Rômulo Machado, Werner Egon Schrappe e Italo Fernando Trombini) e Membros Eleitos (Arinaldo Luiz Miró Rebello, Estéfano Ulandowski, Gabriel Veiga Ribeiro, Guido Zabian, Wladimir Guérios, Helio Cadore, Luiz Otávio Leão e Odebal Bond Carmeiro). **Conselho Fiscal:** Carlos Armino Wilson Angerer, Eugenio Librelato, Stenajela Nivaldo Barbieri, Sílvia Maria Rodrigues Ferreira e Wilson Portes.

OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rue Mal. Doador, 320 - Sala 50  
Fone: (41) 3014-2720 - Curitiba - PR

COMROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO  
Rua Ivo Leão, 42 - Fone: 41 3313-4307 - Fax: 41 3313-3225, C.E.P. 81560-700 - Curitiba - PR  
Site: www.cieepr.org.br e-mail: diretoria@cieepr.org.br

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

105204

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Stamp: Centro, 110, Tel. (41) 3014-2720, Fax: 3014-2720

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, formada pelas Associações, mantida por contribuições dos membros cooperacionistas. Reconhecido pelo Conselho Municipal de Paraná como socialmente responsável. Reconhecido pela Fundação Abrinq como Entidade Amiga de Crianças.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
Desde 1967

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária às 11h15min, e eu, Marius Eduardo Faria Losso, Coordenador da Assessoria Jurídica do CIEE/PR, lavei a presente que assino juntamente com os Srs. José Ribamar Brasil dos Reis, Francisco Fernando Fontana e Arwed Baldur Kirchgässner.

Curitiba, 31 de março de 2014.

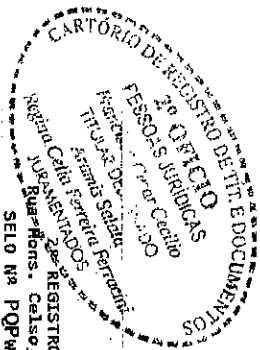
*Francisco Fernando Fontana*  
Francisco Fernando Fontana  
Presidente do Conselho Deliberativo

*José Ribamar Brasil dos Reis*  
José Ribamar Brasil dos Reis  
Diretor Presidente

*Arwed Baldur Kirchgässner*  
Arwed Baldur Kirchgässner  
Diretor Presidente Eleito e Empossado  
Mandato (01/04/2014 a 31/03/2016)

*Marius Eduardo Faria Losso*  
Marius Eduardo Faria Losso  
Coordenador da Assessoria Jurídica

\_\_\_\_\_[ ESTA ATA CONTÉM QUATRO PÁGINAS ]\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Rua: Floms. Celso, 211/Cj 804 - F.: (41) 3224-2444  
SELO NA POPWX.YNOXA.NSPgt-YU01W.S1J3  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.052 SELO  
REGISTRADO Nº 1.005  
Curitiba-PR, 17 de abril de 2014

- Françoise (Fran) Cecília - Oficial Delegado
  - Anairis Salari, 25 de julho de 2014 - Oficial Delegado
- Registro: R\$16,70 (100,00) - Valor: R\$15,00 - Selo: R\$0,70. Microfilm: R\$0,70. ISS: R\$0,02

**DISTRIBUIDO SOB Nº 74-14534 AO 2º OFÍCIO**  
Selo Digital: KY183 - 1arJ3 - 214/n - C613 - h01s  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Lei Estadual nº11869/97, Tabela XVI-Distribuição de Custas IV e nota 2:  
CUSTAS  
Cópia em empreitamento ao Ofício de Distribuição de Documentos VRCs 0,157  
DISTRIBUIÇÃO (78 VRCs) R\$12,06  
AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 4,46  
X JSELO R\$1,49 Curitiba, 09/04/2014

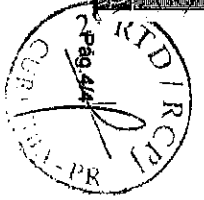
**1º TABELIONATO AUTENTICAÇÃO**  
Curitiba / PR  
22 JAN. 2015

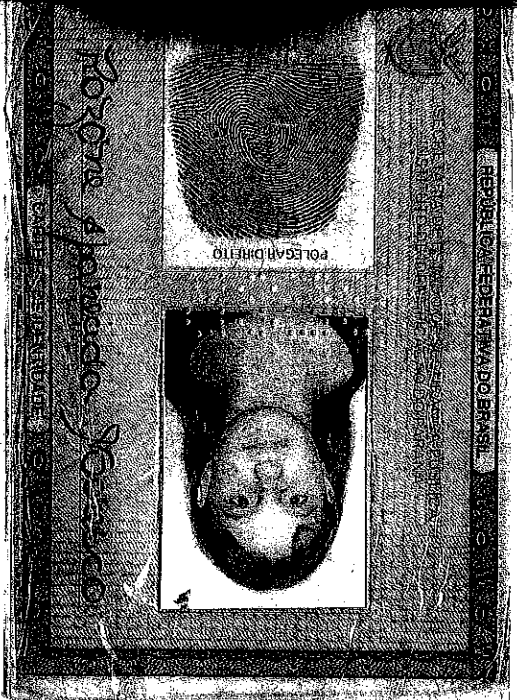
SELO FUNARPEN

1º TABELIONATO DE NOTAS FDS99291

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax. 3014-2720

**"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."**  
Rua Ivo Lado, 42 - Fone: 41 3513-4307 - Fax: 41 3313-4225 - CEP 80030-180 - Curitiba - PR  
Site: [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br) - e-mail: [diretbra@cieepr.org.br](mailto:diretbra@cieepr.org.br)

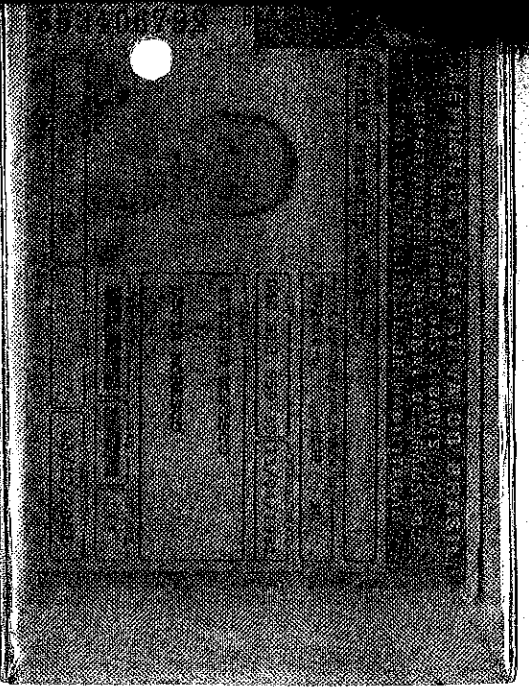
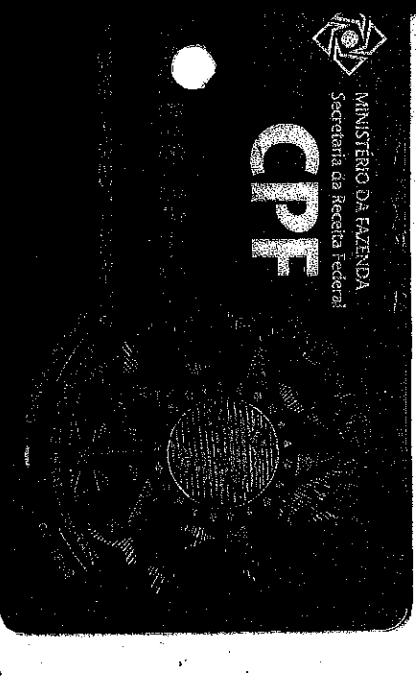
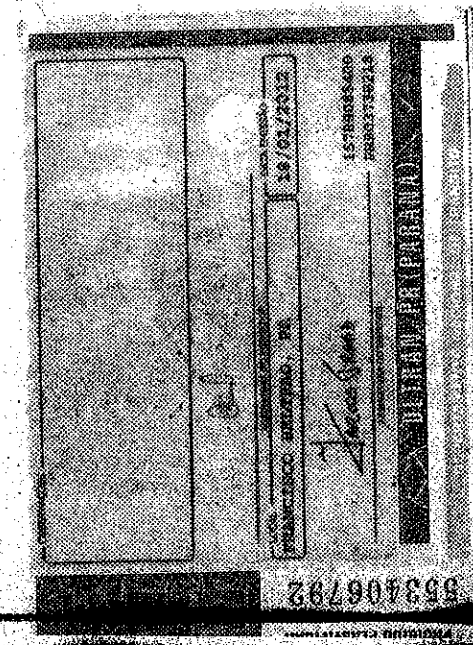
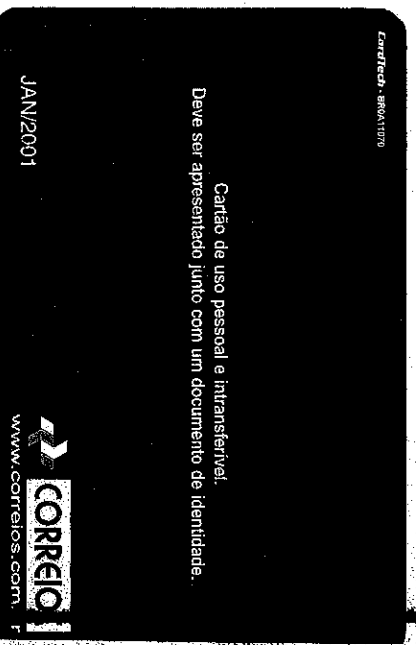




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	7.792.418 6	DATA DE EXPEDIÇÃO	17/06/1998
NOME	ROZANE APARECIDA MORESCO	DATA DE NASCIMENTO	13/04/1968
FILIAÇÃO	ANTONIO MORESCO	CPF	524-2434-0677/02
NATURALIDADE	LUCIA MORESCO	ASSINATURA DO DIRETOR	<i>João Ricardo Kedes Nobre</i>
	S. ANT. SUDESTE/PR	ASSINATURA DO TITULAR	<i>João Ricardo Kedes Nobre</i>
	DOC ORIGEM COMARCA-S ANT SUDESTE/PR, DA SEDE		
	C.NASC 4722, LIVRO=44, FOLHA=281V		
	CURITIBA - PR		

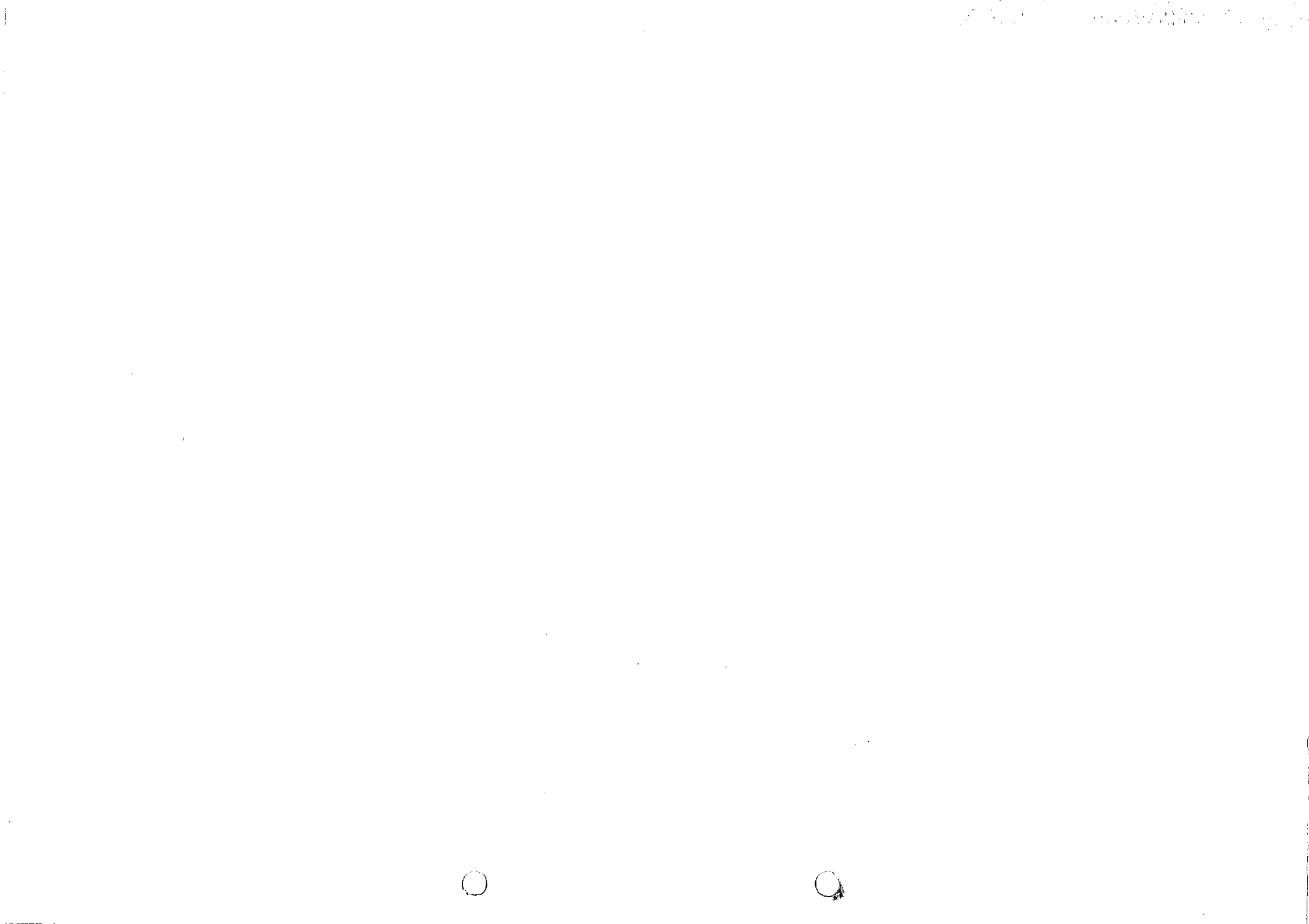
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42/50, em Curitiba-PR, presta serviços ao MUNICÍPIO DE CASCVEL, ininterruptamente, como agente de integração de estágios, desde janeiro de 1997, mediante Termo de Acordo nº 9710170356, firmado em 02 de janeiro de 1997; Termo Aditivo de 30 de dezembro de 1997; Termo de Acordo nº 10170356, de 21 de dezembro de 2001 e Termo aditivo nº 01 ao termo de acordo 10170356, firmado em 01/01/2006; Termo de Acordo nº 10170356, de 21 de dezembro de 2006; Termo de Acordo nº 10170356, firmado em 21/11/2007; Termo aditivo nº 02 ao CPS 142/2007, firmado em 31/07/2007, Termo aditivo nº 01 ao CPS 142/2007, originário do Pregão Eletrônico nº 56/2007, firmado em 02 ao CPS 150/2008, firmado em 28/06/2010; Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2008, de 22/07/2008, Termo aditivo nº 01 ao CPS 150/2008, firmado em 18/08/2008, Termo aditivo nº 02 ao CPS 150/2008, firmado em 06/07/2009; Termo aditivo nº 03 ao CPS 150/2008, firmado em 28/06/2010; Termo aditivo nº 04 ao CPS 150/2008, firmado em 13/10/2010; Contrato de Prestação de Serviços nº 367/2010, de 23 de dezembro de 2010; Termo aditivo nº 01 ao CPS 367/2010, firmado em 02/12/2011; Termo aditivo nº 02 ao CPS nº 367/2010, firmado em 10/12/2012; Termo aditivo nº 03 ao CPS nº 367/2010, firmado em 10/12/2013.

O número de estagiários contratados por intermédio do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, mês a mês, nos últimos cinco anos, foi:

Ano/Mês	Jan	Fev	Março	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	588	655	877	834	990	1.031	1.041	1.094	1.112	767	762	732
2011	807	876	942	993	1.037	1.016	998	1.012	1.006	984	958	931
2012	752	832	912	935	955	940	911	922	909	897	850	753
2013	547	515	593	693	695	736	732	779	779	762	715	675
2014	563	697	729	798	818	805	814	859	871	892	-	-

Os serviços prestados ao Município de Cascavel pelo CIEE/PR são os seguintes: recrutamento e seleção de estagiários; emissão de contratos e termos aditivos; repasse de bolsa-auxílio e auxílio-transporte aos estagiários.

Atestamos, ainda, que os serviços sempre foram prestados com qualidade, dentro dos padrões e prazos estabelecidos por este Município, e de acordo com a legislação de estágio, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**MUNICÍPIO DE CASCVEL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Cascavel, 07 de novembro de 2014.

**VANILSE DA SILVA SCHENFERT**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos  
(45) 3321-2293

**ALISSON RAMOS DA LUZ**  
Secretária Municipal de Administração

**TABELIONATO CIVIL**  
**GIOVANNETTI**  
AUTENTICAÇÃO

Curitiba / PR 08 DEZ. 2014

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.

Rua Paula Gomes, 410 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax 3014-2720

Escritório Autorizada

**Adm. Antônio Basílio Budaí da Costa**  
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR  
Responsável Técnico - CRA nº 1809



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

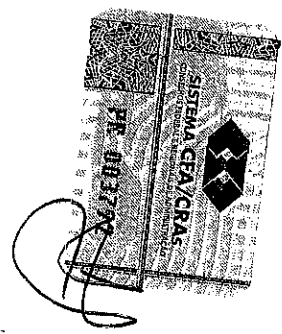
PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio dos RCAs nºs 165/2010, 166/2010, 167/2010, 168/2010, 169/2010 e 011/2011.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

*Armando Romny Romero Scharf*

Adm. **ARMANDO ROMNY ROMERO SCHARF**  
Diretor de Fiscalização  
CRA-PR nº 9.588



**1º TABELIONATO GIOVANNETTI**  
RUA F. SALES GOMES, 110 CURITIBA  
TEL: (41) 3014-2127 - Fax: (41) 3014-2726

Reconhecido e selo (firmado) de:  
**ANTONIO SABBILIO BODAL DA SILVA**  
OAB/PR 1114

Em testemunha de verdade,  
Curitiba, 2 de novembro de 2014.

02-SELIA REGINA DOS SANTOS  
ESTRELA DE CASCAVEL/PR

SELO FUNARREN NOTAS

**SELO FUNARREN NOTAS**  
FD104834

**1º TABELIONATO GIOVANNETTI**  
AUTENTICACAO

FEF 84440

PR 08.NEZ.2014

A presente cópia (foto) é reprodução fiel desta feita do documento apresentado. DOU FE.

Escritório Autorizada  
Paula Gomes 110 - Centro  
3014-2127 - Fax 3014-2720

**ESTRELA DE CASCAVEL**  
CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS  
Rua do Padre, 139 - Centro - CEP: 85801-020  
Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital dn4tr6.glic0h.8GsnY, Contróle: s0x0a.UKs

Reconheço por semelhança a assinatura de **ALISSON FAMOS DA LUZ** (472968) \*0064\* 843448 - Dou fé. Cascavel/PR, 18 de novembro de 2014.

da Verdade

Escritório Autorizada



*Reuel*

**1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ**  
RUA SOUZA NAVES, 176 - CEP: 85801-120 - FONE/FAX (45) 2104-7869

**PAULO ROBERTO MONTE TABELIAO**

Selo No 08086 glw4q.dr0x4, Conteúdo: s0kV0.h3J5. Valide em <http://funarpen.com.br>. Reconheço a assinatura de **VANILSE DA SILVA SCHENBERT** Cascavel/PR, 18 de novembro de 2014.

Em Teste da Verdade  
Escritório Autorizada  
Marcelo de Moura Mon

*Reuel*

Paula Gomes 110 - Centro

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42/50, em Curitiba-PR, manteve a partir de 01/12/2004, contrato sob nº 29.123 com a Copel Distribuição (10145083), Copel Geração e Transmissão S/A (10145082), Copel Telecomunicações S/A (10145487) e Copel Participações S/A (10145805), as quais são sociedades por ações, subsidiárias integrais da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, com vigência até 30/11/2009.

Em virtude de nova licitação vencida pelo CIEE/PR em 30/12/2009, a continuidade na prestação dos serviços vem ocorrendo por intermédio do contrato nº 43056/2009, regulamentado pela Lei nº 11.788/2008, tendo por objeto a prestação de serviço especializado de coordenação e gestão de concessão de estágio a estudantes de instituições de Ensino Médio, Técnico, Pós-Médio, Tecnológico e Superior, nas dependências da COPEL e em todo o Estado do Paraná.

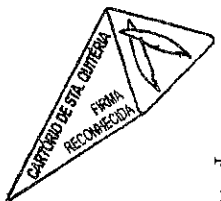
O número de estagiários contratados por meio do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, nos últimos 5 (cinco) anos, foi o seguinte:

Ano/mês	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Janeiro	402	759	661	348	364	289
Fevereiro	365	764	793	317	374	288
Março	418	808	817	352	382	304
Abril	600	808	842	360	390	329
Maiο	718	804	822	399	384	333
Junho	749	827	775	413	379	333
Julho	735	845	729	408	361	326
Agosto	753	837	681	423	373	330
Setembro	750	827	619	424	381	326
Outubro	747	840	588	424	367	-
Novembro	797	869	543	428	354	-
Dezembro	805	883	501	404	283	-

Atestamos, ainda, que os serviços sempre foram prestados com qualidade, dentro dos padrões e prazos estabelecidos por esta Instituição, e de acordo com a legislação de estágio.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

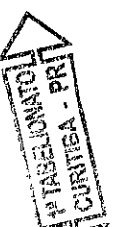
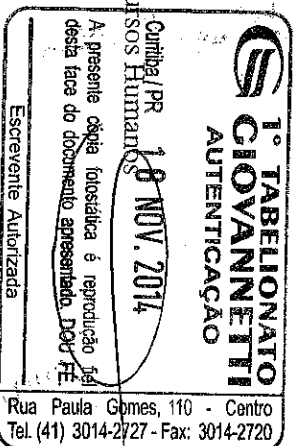
Curitiba, 10 de outubro de 2014.



JANNA GROSSER

Tássia Da Silva Giasson Meier

Departamento de Serviços de Recursos Humanos



Adm. Antônio Bastião Brulda da Costa  
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR  
Responsável Técnico - CRA n.º 1809



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registrarmos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 03812009. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 10 de novembro de 2014.

*Armando Romny Romero Scharf*

Adm. ARMANDO RONNY ROMERO SCHARF  
Diretor de Fiscalização  
CRA-PR nº. 9.588

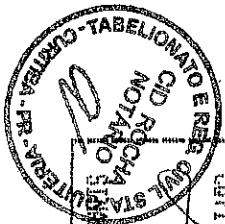


TABELIONATO SANTA QUITERIA  
Av. Mossa S. Senhora Ap. 302/305  
Sala: 15 - Fone: (41) 3342-7372  
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná  
Cid. ROLINA JONIK - MATRÍCULO

End: DU456-21.897.79.71X-9039P.0285  
Válida em <http://funarpen.cra.br>

Recebido por SEMELHANÇA 3 firmas de:  
TASSIA DA SILVA OLIVEIRA NETER, 344  
FLS. 1000 - 004878-1X. 1.504  
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 31 de outubro de 2014.

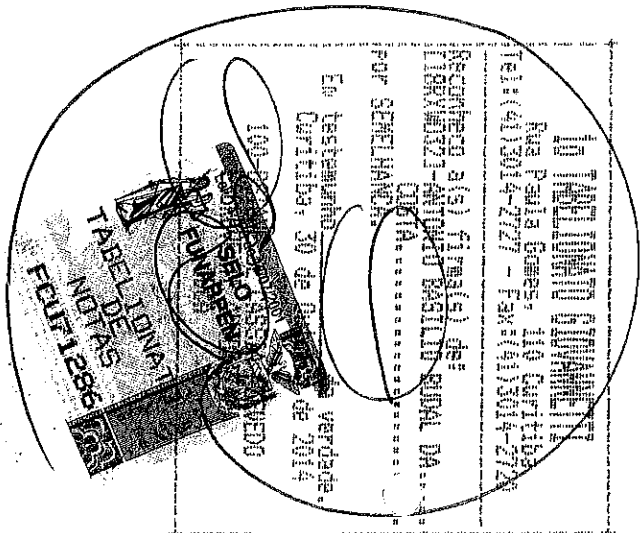


LEICY MARIA ROLINA  
Substituta  
PÚBLICO EM COM. JENSEP. DRG. RR

1º TABELIONATO GIOVANNETTI  
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba  
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2729

Recebido 3 (s) (firmas) de:  
TASSIA DA SILVA OLIVEIRA NETER, 344  
FLS. 1000 - 004878-1X. 1.504  
Em testemunho da verdade.

Em testemunho da verdade,  
Curitiba, 30 de Outubro de 2014.



1º TABELIONATO GIOVANNETTI  
AUTENTICAÇÃO

18 NOV. 2014

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FDC32168

*Armando Romny Romero Scharf*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Estado do Paraná

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, em Curitiba-PR, o qual tem como Administrador o Sr. Antonio Basilio Budal da Costa, inscrito no CPF sob nº 005.214.939-00 e registrado como Responsável Técnico perante o CRA/PR sob nº 1.809, foi entidade com a qual o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.821.841/0001-94, estabelecido à Rua Mauá, 920, Alto da Glória, em Curitiba-PR, manteve o **Convênio nº 018027**, ininterruptamente, desde 01/04/1986 até 25/07/2009, e é entidade com o qual mantém, atualmente, o **Convênio nº 10140784**, com vigência desde 26/07/2011, com a finalidade de integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório, na forma da Lei nº 6.494/77, revogada pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O número de estagiários admitidos por meio do **Convênio nº 018027**, mês a mês, nos últimos 5 (cinco) anos foi:

Ano/mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2005	1102	1123	1182	1426	1430	1462	1470	1499	1526	1534	1503	1302
2006	1443	1475	1494	1536	1561	1543	1548	1568	1576	1576	1384	1372
2007	1522	1547	1611	1664	1697	1709	1699	1699	1700	1700	1734	1514
2008	1651	1651	1733	1784	1781	1761	1747	1755	1759	1662	1433	1032
2009	1154	1148	1246	1382	1422	1412	0	0	0	0	0	0

O número de estagiários incluídos na folha de pagamento por meio de **Convênio nº 10140784**, mês a mês desde o início de sua vigência, foi o seguinte:

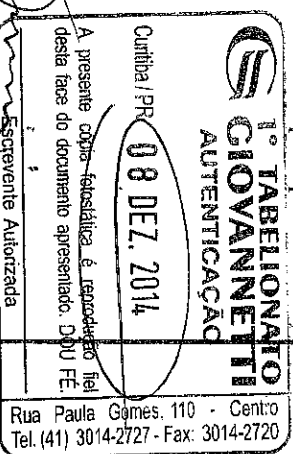
Ano/mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2011	0	0	0	0	0	0	2179	2202	2361	2492	2533	2534
2012	2380	2379	2488	2488	2537	2528	2603	2558	2774	2760	2765	2711
2013	2605	2748	2869	2929	2932	2915	2952	2971	2972	2980	2995	2916
2014	2863	2828	2577	2927	3046	3120	3212	3320	3411	3518	--	--

Atestamos, ainda, que os serviços sempre foram prestados com qualidade, dentro dos padrões e prazos estabelecidos por esta Instituição, e de acordo com a legislação de estágio, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Na execução desses serviços, o CIEE/PR conta com mais de 250 empregados qualificados, utilizando-se de seus Escritórios Regionais e Postos de Atendimento instalados em diversos municípios paranaenses, equipados com computadores de última geração e sistema de informática próprio.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 08 de novembro de 2014.



**MARCO AURELIO LOPES PODCJURSKI**

Diretor do Departamento Administrativo  
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

**ANTONIO BASILIO BUDAL DA COSTA**

Administrador – CIEE/PR



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registrarmos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio dos RCGAs nº. 039/2009 e 139/2010. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

*Armando Romny Romero Scharf*  
Adm. **ARMANDO ROMNY ROMERO SCHARF**  
Diretor de Fiscalização  
CRA-PR nº 9.588



*[Handwritten signature]*



**1.º TABELIONATO GIOVANNETTI**  
AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 08 DEZ. 2014

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento original. NÃO FÉ

Escritório: **AV. BRAGA SELO FUNARPEN**  
Tel: 3014-2727 de 10/07/2010

**TABELIONATO DE NOTAS**  
FD104852

Paula Gomes 110 Centro  
3014-2727 - Fax: 3014-2720

DENISE LILIAN WITTT  
ESCREVENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

SELO: JAE06.guysx.gbjzB-okr-VG.47mS  
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **MARCO AURELIO LOPES**  
PODGURSKI (329985) . Digite F57/IBP00-980338-81\*  
Curitiba-PR, 27 de novembro de 2014 - 12:05:21h.

Em Testemunho: *[Handwritten signature]*  
de **Luciane Buneck Artunes** - Escrevente

0095 - Luciane Buneck Artunes - Escrevente



EM BRANCO

*Amf*





*Ref*

EM BRANCO

EM BRANCO



12  
76.610.591/0001-80

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
CGC/MF ESCOLA NO PARANA - CIEE/PR

Rua ..... RUA WOLFF - N.º 42/58  
Município ALTO DA GLÓRIA - CEP 83080-180  
Esp. do estabelecimento: ESCOLA - PR - I - para Educação  
Cargo *prof. de Inglês II*

Data admissão 04 de novembro de 2002  
Registro nº 51685 Fis/Ficha 428

Remuneração especificada: R\$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/est. *Ass. do empregador*

Data saída ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/est. ....

Com. Dispensa CD Nº.....

Empregador.....

CGC/MF.....

Rua ..... Nº.....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento.....

CBO nº.....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº..... Fis/Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/est. ....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do en.....

Com. Dispensa CD Nº.....

ANOTAÇÕES GERAIS

46  
(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

\* Contribuição Sindical - SEMALBA  
- 2010: R\$ 62,30 CIEE/PR  
- 2011: R\$ 73,54 CIEE/PR

AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ

\* A partir de 01/11/2010, passou a exercer o cargo de "Psicóloga" (sem salário de R\$ 2.204,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais) por mês neste emprego, por motivo de promoção - CBO: 2515.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ

*Randy*

1.º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICACAO

04 DEZ. 2008

1.º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICACAO

04 DEZ. 2008

1.º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICACAO

04 DEZ. 2008

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

TABELIONATO DE NOTAS EIMX43353

*[Handwritten signature]*

*Paul*

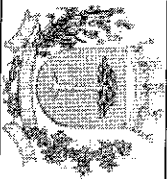
EM BRANCO

EM BRANCO





Paul



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA			
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		CNP J/CPF	
27 01 0138361-9		76.610.591/0001-80	
ENDEREÇO		NÚMERO	
R. IVO LEÃO		42	
UNIDADE	ANDAR	BAIRRO	CEP
	COMPLEMENTO	ALTO DA GLÓRIA	80030-180
INÍCIO DA ATIVIDADE		SITUAÇÃO DO CADASTRO	
20/08/1980		ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ		DATA EMISSÃO	DATA EXPIRAÇÃO
000.047.580		21/01/1985	
TIPO INSTALAÇÃO			
OUTROS			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
S. 94. 3. 0-8/00. 00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Emitido Eletronicamente via Internet  
06/02/2015 - 17:09:30

76.610.591/0001-80

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

RUA IVO LEÃO, N.º 42  
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR





EM BRANCO



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 95002**

CERTIFICAMOS que em 21/10/2014 no exercício do poder de polícia administrativa do município e constituído pelo guardador para lançamento da Taxa de Verificação Regular e Vigilância Sanitária de Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviço, verificamos o estado de funcionamento da empresa:

**Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA**

**Nome Fantasia: CIEE/PR**

**CNPJ: 76.610.591/0001-80**

**Endereço: AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 865 - AP 02 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR**

**Atividades: Atividades associativas não especificadas anteriormente**

**Contador: Telefone: 524 5407**

**Construindo:**

- I - Exata destinação do fim proposto; ( )
- II - As condições de higiene e salubridade, conforme Licença Sanitária Nº \_\_\_\_\_ ( )
- III - As condições de segurança conforme o Certificado do Bombeiro Nº \_\_\_\_\_ ( )
- IV - Os aspectos estéticos e outros que interessam ao Poder Público. ( )
- V - O Alvará de Licença encontra-se no estabelecimento fixado em lugar visível. ( )

Faço ao exposto:

CERTIFICAMOS ainda que a referida empresa está licenciada para o exercício da atividade através do Alvará de Licença Nº 57262 e que atualmente \_\_\_\_\_ pessoas exercem atividades no estabelecimento, conforme declaração do contribuinte e que \_\_\_\_\_ m²/ha uma área de 60,00 m².

Obriga-se a veracidade do acima exposto, damos fé ao presente, que vai assinando pelo representante do fisco municipal, em poder de quem fica a 2ª via do presente Certificado e pelo contribuinte ou seu representante legal, poder de quem fica a 1ª via do presente certificado.

Débora Kristinjuk  
Fiscal Tributário

Decreto nº 515/2011

Contribuinte ou Representante

Nome  
R.G.: ROZANE A. MORESCO  
CPF: 040.818.659-30  
CPF: RG 7.792.618-6 PR

OBS:







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ

**CNPJ:** 76.610.591/0001-80

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 138361-9

**ENDEREÇO:** R. IVO LEÃO, 42 - ALTO DA GLÓRIA, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto n° 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO N°:** 264914/2014

**EMITIDA EM:** 06/11/2014

**VÁLIDA ATÉ:** 05/03/2015

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO:** B1D4.E011.2C5E4AD2-6.85E0.5BD2.9527.FD91-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

### **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012605237-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.610.591/0001-80

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Valida até 24/03/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**76.610.591/0001-80**

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

RUA IVO LEÃO, N.º 42  
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CARITIBA - PR







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA**  
**CNPJ: 76.610.591/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:31:20 do dia 27/10/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/04/2015.

Código de controle da certidão: **CD31.371C.B056.390A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.





CAIXA ECONOMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76610591/0001-80  
**Razão Social:** CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA NO PARANA  
CIEE PR  
**Nome Fantasia:** CIEE PR  
**Endereço:** R IVO LEAO 42 CASA / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR /  
80030-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2015 a 24/02/2015

**Certificação Número:** 2015012606380720444137

Informação obtida em 26/01/2015, às 16:21:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 262752014-888883591

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA  
DO PARANA

CNPJ: 76.610.591/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/11/2014.

Válida até 15/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 - FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - BIGORRILHO - CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ  
EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO  
SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI  
CHRISTIANNE SOARES  
KARINA BAVARO ALVES  
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE: (41) 3223-9915  
RUA XV DE NOVENBRO, 382 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923  
EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL

VARAS CRIMINAIS \* VARAS DA FAZENDA \* VARAS DA FAMÍLIA \* VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO \* REGISTROS PÚBLICOS \* TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS \* JUZADO ESPECIAL CIVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICADO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer acção contra:

~~CENTRO DE INTERESSOS EMPRESAS ESCOLA DO PARANÁ OFFER~~

CNPJ. 76.610.591/0001-80 -

no período de 18 de março de 1963 (data de instalação deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 14 de janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escriturante Juramentado

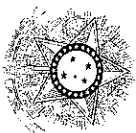
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

CUSTAS: R\$ 25,90  
EMITIDA POR: LUIZ

1º TABELIONATO DE NOTARIAS  
S GIOVANNI ESTRELA  
Avenida Manoel de Barros, 1000 - FUNDADA EM 1915  
Curitiba/PR 19/JAN. 2015  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
TABELIONATO DE NOTARIAS  
A presente copia autografada e reproduzida desta faga do conhecimento e assentado no Livro nº 105963  
Escrevente A. ...

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 76.610.591/0001-80  
 Certidão nº: 59546672/2014  
 Expedição: 27/08/2014, às 09:41:39  
 Validade: 22/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.610.591/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
76.610.591/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/10/1967

NOME EMPRESARIAL  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA**  
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CIEE PR**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**85-50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA**

LOGRADOURO  
**RIVO LEAO**

NÚMERO  
42  
COMPLEMENTO  
CASA

CEP  
80.030-180  
SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

MUNICÍPIO  
CURTIBA

UF  
PR

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
13/06/2001

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/11/2014 às 13:59:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

LIVRO DIÁRIO Nº 152

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 332 (trezentas e trinta e duas) folhas, numeradas de 1 a 332 (um a trezentos e trinta e dois), que servirá de LIVRO DIÁRIO de nº 152 (cento e cinquenta e dois) do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, inscrito no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80 e, registro nº 1005 no livro "A-1" do Registro de Pessoas Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em 22/09/1967.

Curitiba, 01 de dezembro de 2013

José Ribamar Brasil dos Reis  
Diretor Presidente

Leonel Vergílio de Melo Noga  
Contador CRC/PR nº 041168/0-4  
CPF nº 762.489.339-87

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR  
Alto da Glória de Nossa Senhora - Título

DISTRIBUIDO SOB Nº 74-17025 AO 2º OFÍCIO  
Selo Digital: aNim3 . la9v . Eubjn - 8KbD . hDhV  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distribuição de Títulos, IV e nota 2:  
Cobrança pelo em cumprimento ao Ofício de Funarpen/VRCs 0,157  
DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$12,00  
REVERBERAÇÃO (25 VRCs) R\$

1ª TABELA NOTARIAL  
GIOVANNETTI  
AUTENTICAÇÃO

1ª TABELA NOTARIAL  
GIOVANNETTI  
AUTENTICAÇÃO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CURITIBA - PR

5 DEZ. 2014

TABELA NOTARIAL DE NOTAS  
FUNARPEN  
CURITIBA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ  
Desde 1987

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores, reconhecido pelo "C.A.SEMEA" Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINOR" como Entidade Amiga da Criança.

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**  
**Em R\$ 1,00**  
**ATIVO**

	2013	2012
<b>CIRCULANTE</b>	<b>45.042.705</b>	<b>40.187.144</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>43.387.718</b>	<b>38.590.273</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 4)	1.290.480	1.883.552
Aplicações de Liquidez Imediata (nota 5)	42.097.238	36.706.721
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS</b>	<b>1.654.987</b>	<b>1.596.871</b>
Contribuições Institucionais a Receber (nota 6)	1.331.805	1.207.630
Estoques (nota 7)	43.109	100.067
Adiantamento a Fornecedores	16.634	-
Adiantamentos Concedidos (nota 8)	21.671	128.013
Créditos em Garantia (nota 9)	6.909	12.747
Despesas Antecipadas (nota 10)	130.783	103.134
Depósitos Judiciais	40.474	23.124
Outras Contas a Receber	63.602	22.156
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.036.443</b>	<b>10.054.160</b>
<b>IMOBILIZADO (nota 11)</b>	<b>9.867.670</b>	<b>9.872.282</b>
<b>INTANGÍVEL (nota 12)</b>	<b>168.773</b>	<b>181.878</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>55.079.148</b>	<b>50.241.304</b>

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.

*Paulo*  
José Rybamar Brasil dos Reis  
Diretor Presidente

*Leonel*  
Leonel Vergilio de Melo Noga  
Contador CRC/PR nº 041168/O-7

CPF nº 762.489.339-87

1.º TABELIONATO  
GIOVANNETTI  
AUTENTICAÇÃO

PR 29 ABR 2014

CPF nº 762.489.339-87

1.º TABELIONATO  
GIOVANNETTI  
AUTENTICAÇÃO

PR 29 ABR 2014

CPF nº 762.489.339-87

Escritura Autorizada







**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
O CIEEPR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública,  
sem fins lucrativos, mantida por contribuintes e membros cooperadores,  
Reconhecido pelo "C.A.S.E.M./Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável.  
Reconhecido pela "Fundação Abrilina" como Entidade Amiga da Criança.



## 2 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

### BASE DE PREPARAÇÃO

Expressas em reais (R\$ 1,00), as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, notadamente a NBC T 10 – dos aspectos contábeis específicos em entidades diversas, item 10.19 e interpretação NBC ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros, promulgadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e na legislação societária (Lei nº 6.404/76) e suas alterações e, também, de acordo com a aplicação do Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas), aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09.

Dentre as práticas contábeis incluídas: no pronunciamento técnico. PME – contabilidade para pequenas e médias empresas, adotadas pela Entidade, destacam-se:

- redução ao valor recuperável de ativos: a administração não identificou qualquer indicativo de que o valor contábil de seus ativos exceda ao valor recuperável;
- demonstração dos fluxos de caixa: a administração incorporou o fluxo de caixa às suas demonstrações financeiras;
- ativo intangível: a administração analisou os registros e saldos existentes no imobilizado, procedendo à segregação dos valores que se encontram no conceito de intangível.
- ativo imobilizado: a administração aplicou o pronunciamento, concorrente a NBC TG 01 – redução do valor recuperável de ativos, e com base no relatório de avaliação efetuou o registro do custo atribuído (deemed cost), em 31/DEZ/11.

*[Handwritten signature]*

<b>1.º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO</b>	<b>1.º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO</b>
Quantida OR 05 DEZ. 2014	Quantida 29 ABR. 2014
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado DDU1157	A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado DDU1157
Rua Pulo Gomes, 110 - Centr. Tel. (41) 3014-2727 - Fax. 3014-2729	Rua Pulo Gomes, 110 - Centr. Tel. (41) 3014-2727 - Fax. 3014-2729

“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO”  
Rua Ivo Lobo, 42 - Curitiba - PR - Fone: 41.3313.4300 - CNPJ 76.139.999/0001-02  
Site: www.cieepr.org.br - Registro em: Realidade@cieepr.org.br

*[Handwritten initials]*

















CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ  
Desde 1967

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**

O CIEEPP é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições das entidades cooperadoras, reconhecido pelo "CAGED" Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRFIN" como Entidade Amiga da Criança.

**15 OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS**

	2013	2012
FGTS a Pagar	77.480	72.672
PIS a Pagar	12.412	11.585
IRRF a Recolher	37.827	37.124
INSS a Recolher	58.177	51.044
Provisão de Férias e Encargos Sociais	981.683	917.925
Outros Valores	116	244
	<u>1.167.695</u>	<u>1.090.594</u>

**16 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

	2013	2012
IRRF a Recolher (reitado de terceiros)	34.948	27.342
INSS a Recolher (reitado de terceiros)	6.994	5.666
PIS/COFINS e CSSL a Recolher (reitado de terceiros)	1.710	1.260
ISS a Recolher (reitado de terceiros)	1.294	937
	<u>44.946</u>	<u>35.205</u>

**17 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS**

a) Provisões para contingências	2013	2012
Contingências Cíveis	17.600	17.600
Contingências Trabalhistas	345.738	56.934
	<u>363.338</u>	<u>74.534</u>

Para as contingências consideradas como perda provável pelos assessores jurídicos, a administração procedeu à contabilização do valor, conforme determina a legislação, registrando o valor integral no passivo.

Quil: 3

A 9ª seção, cuja finalidade é a de emitir e expedir os documentos necessários ao funcionamento da entidade, em nome do Conselho Administrativo.

Escritório Auxiliar

05 DEZ 2013  
 TABELA DE AUTENTICAÇÃO  
 JOVANNETTI  
 29 ABR 2014

TRANSFERÊNCIA DE FUNDO PÚBLICO  
 Rua Padre Comes. 110 - Centro  
 Tel (41) 3313-4300 - Fax: 3014-2720  
 e-mail: cieep@cieep.org.br

“O TRABALHO É A CIDADANIA.”  
 Rua Padre Comes. 110 - Centro  
 Tel (41) 3313-4300 - Fax: 3014-2720  
 e-mail: cieep@cieep.org.br

*[Handwritten signatures]*

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
 O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública,  
 sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores,  
 reconhecida pelo "C.A.S.E.I.M.A.S.S.O.C.I.A.C." como socialmente responsável,  
 reconhecida pela "Fundação ASBFINQ" como Entidade Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
 EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
 Desde 1987

b) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

Em 31/DEZ/13 os passivos contingentes classificados pelos assessores jurídicos da Entidade como perdas possíveis estão representados por processos de natureza cíveis, trabalhistas e tributárias, conforme demonstramos:

	2013	2012
Contingências Trabalhistas		
Contingências Cíveis	5.000	111.000
Contingências Previdenciárias	1.277.918	1.404.048
Contingências Previdenciárias (MAR/06 a MAR/09)	6.000.000	6.000.000
	<u>7.282.918</u>	<u>7.696.393</u>

O saldo de R\$ 1.277.918 refere-se à isenção usufruída nos últimos 180 dias dos valores de INSS (patronal, SAT, Terceiros, autônomos e cooperativas) e COFINS (receitas de contribuições institucionais).

Conforme determina o art. 9º da Lei nº 12.868/13, casos com decisão final desfavorável em processos de renovação de que trata o caput do art. 35 da Lei nº 12.101/09, cujos requerimentos tenham sido protocolados tempestivamente, os débitos tributários serão restitutos ao período de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à decisão final, afastada a multa de mora.

O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, foi indeferido em 15/JUN/12, conforme Portaria da Secretária Nacional de Assistência Social nº 345 e encontra-se com recurso administrativo pendente de julgamento.

A contingência previdenciária do período de MAR/06 a MAR/09 refere-se ao processo da 6ª Vara Federal de Curitiba, que tem como objeto a anulação da decisão administrativa que deferiu o pedido de renovação do CEBAS, concedida à Entidade pelo CNAS, por meio da resolução nº 161, de 20/SEI/07, e da condenação do CIEE/PR ao pagamento dos danos e perdas suportadas pela União Federal, em razão da Entidade ter usufruído do benefício da imunidade da contribuição para seguridade social no referido período.

**18 PATRIMÔNIO SOCIAL**

O CIEE/PR, por meio de aprovação em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 20/12/13, em sessão do Conselho Fiscal, destinou o superávit líquido de R\$ 6.278.875, para incorporação ao patrimônio

Lei 13.278 de 18/07/2013

**SELO FUNARPEN**

**TABELIONAT DE NOTAS**

**SELO FUNARPEN**

**TABELIONAT DE NOTAS**

Caribá, 11 de DEZ de 2013

110 - Gomes, 110 - 2727 - Fax: 3024-2727

110 - Gomes, 110 - 2727 - Fax: 3024-2727

EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.

41 3313-4300 - CNPJ 76.610.581/0001-80

e-mail: cieep@cieep.org.br



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública,  
sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores,  
reconhecida pelo CASSEM/Associação Comercial do Paraná, como socialmente responsável,  
reconhecida pela Fundação ABRINOR, como Entidade Amiga da Criança.

## 19 SEGUROS

A Entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para suas unidades, instaladas em imóveis próprios, contra incêndio e riscos diversos. As coberturas são contratadas pelos montantes considerados suficientes pela administração, com a orientação dos seus consultores de seguros, para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade e os riscos envolvidos em suas operações.

## 20 RECLASSIFICAÇÃO DE SALDOS PARA EFEITO DE COMPARABILIDADE

O CIEE/PR, tendo em vista o aumento significativo da operação do aprendizado nos últimos anos, reestruturou seu sistema contábil (Política Contábil) e controles internos, visando atender ao previsto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, em especial o item "5" letra "b" da referida norma:

5. A entidade deve alterar uma política contábil apenas se a alteração:
  - b) permitir que as demonstrações contábeis proporcionem informação confiável e mais relevante sobre os efeitos das transações, outros eventos ou condições na posição patrimonial e financeiro, no desempenho financeiro ou nos fluxos de caixa da entidade.

Ainda, em outubro de 2013 foi publicada a Lei nº 12.868/13, que reconheceu o Programa Aprendiz como atividade tipificada para fins de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), reforçando a necessidade da reestruturação supracitada.

Como foi uma alteração de política contábil voluntária, determina a NBC TG 23, em seu item 6, que a alteração deverá ser aplicada retrospectivamente, ou seja, com a reapresentação das demonstrações contábeis como se as novas políticas viessem sendo aplicadas no exercício anterior.

Consequentemente, a demonstração do superávit do exercício findo em 31/DEZ/12 está sendo reapresentada e difere daquela anteriormente disponibilizada, porém, sem alterar o resultado final do exercício.

A seguir, o descritivo da reclassificação realizada na apresentação dos resultados (que podem ser verificados na demonstração do superávit do exercício e nota 21):

- (a) Apresentar o valor das despesas administrativas segregado nos serviços sociais, pois os atendimentos prestados pelo CIEE/PR aos seus beneficiados são totalmente gratuitos ou se destinam a um grupo restrito de ativos sociais. Portanto, destinado a um grupo restrito de ativos sociais. Portanto, nesta política a entidade reconhece o custo mensurado por estes gastos incorridos

Quinta-feira, 04 DEZ 2014 14:30:57

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE COPIAS DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

A presente cópia, instalada em dispositivo eletrônico, foi emitida pelo sistema de gestão documental da entidade, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 12.868/13, de 23 de outubro de 2013, e no artigo 1º da Lei nº 12.868/13, de 23 de outubro de 2013, e no artigo 1º da Lei nº 12.868/13, de 23 de outubro de 2013.

Rua: Rua João de Deus, 42 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3300-14300 - CNPJ: 07.680.057/0001-00

A presente cópia, instalada em dispositivo eletrônico, foi emitida pelo sistema de gestão documental da entidade, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 12.868/13, de 23 de outubro de 2013, e no artigo 1º da Lei nº 12.868/13, de 23 de outubro de 2013, e no artigo 1º da Lei nº 12.868/13, de 23 de outubro de 2013.

Empresa Autorizada

*[Handwritten signatures and initials]*





**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
 O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública,  
 sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperantes,  
 reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como sociedade responsável.  
 Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



formação técnica, na respectiva área profissional do curso, e também à preparação pessoal para o fortalecimento social e psicológico dos adolescentes e jovens, para criar mecanismos de enfrentamento e resolução das situações apresentadas na rotina diária do mundo do trabalho.

**ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS:**

**Programa de Estágio:** atende adolescentes, jovens e adultos, nos termos da Lei nº 11.788/08. Promove a efetivação e consolidação de direitos e ampliação do acesso à proteção social, por meio da integração ao mundo do trabalho, contribuindo para o fortalecimento da cidadania.

**Programa de Capacitação e Cidadania:** atende, prioritariamente, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social em acordo com o público alvo da LOAS. O programa busca o fortalecimento, a conscientização e o protagonismo dos usuários. Disponibiliza conhecimentos técnicos, conceituais e atitudinais, sistematicamente organizados por meio de palestras, oficinas e cursos de capacitações, presencial e à distância, antes e durante sua inserção no mundo do trabalho.

As atividades desenvolvidas pelo CIEE/PR enquadram-se no disposto do art. 203, inciso III da Constituição Federal, art. 2º, inciso III e art. 3º da Lei nº 8.742 de 1993 (LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social) e têm como objetivo a promoção da integração do mundo de trabalho, em especial, dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal ou social. Tais atividades são gratuitas aos beneficiários e são realizadas de forma continuada, permanente e planejada, executando programas e projetos voltados para a defesa, conscientização e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos.

**BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS LOAS E RESOLUÇÕES**

	Atendidos em 2013	Atendidos em 2014
Serviços de Atendimento	1.903	58.393
Aprendiz		31.151
Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos		91.447

**1.º TABELIONATO CÍVIL**  
**GIOVANNETTI**  
 AUTENTICAÇÃO

Lei: 10.229 de 1997

29 ABR 2014

Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos

**2.º TABELIONATO CÍVIL**  
**GIOVANNETTI**  
 AUTENTICAÇÃO

Lei: 10.229 de 1997

29 ABR 2014

Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos

**COMISSÃO NOTARIAL DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
 Presidente: *[Assinatura]*  
 Membros: *[Assinatura]*  
 Site: www.cieepr.org.br



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
 O CIEEPR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores, reconhecido pelo "CASEMIA Associação Catarinense" como socialmente responsável e reconhecido pela "Fundação Abrinq" como Entidade Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
 EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
 Desde 1987

**22 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS**

	2013	2012
INSS (Patronal + SAT + Terceiros) - Isenções Usufruídas	1.823.452	1.665.666
INSS Autônomos - Isenções Usufruídas	62.812	55.560
INSS Cooperativas - Isenções Usufruídas	37.570	32.665
COFINS - Isenções Usufruídas	561.138	558.404
	<u>2.484.972</u>	<u>2.312.295</u>

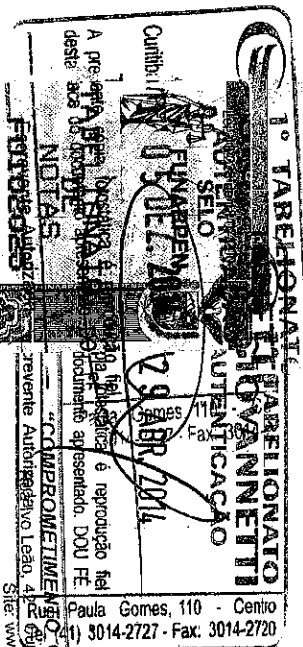
**23 INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Os valores de mercado estimados de ativos e passivos financeiros da Entidade foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de mercado mais adequado. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de mercado estimados.

Composição de saldos

Em atendimento à instrução CVM nº 475/08, os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31/DEZ/13 estão identificados a seguir:

	Saldo contábil	Valor de mercado (não auditado)
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.290.480	1.290.480
Aplicações de Liquidez Imediata	42.097.238	42.097.238
Contribuições Institucionais	1.331.805	1.331.805
Adiantamentos Concedidos	21.671	21.671
Fornecedores	(269.958)	(269.958)
Contas a Pagar	(168.106)	(168.106)
	<u>44.303.130</u>	<u>44.303.130</u>



Paula Gomes, 110 - Centro  
 3014-2727 - Fax: 3014-2720  
 COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.  
 Site: www.cieepr.org.br e-mail: cieepr@cieepr.org.br

*[Handwritten signatures]*





**RUSSELL BEDFORD BRASIL**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS**

A  
Diretoria do  
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR  
Curitiba-PR

Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e a respectiva demonstração do superávit do exercício, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras**

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

**Responsabilidade dos Auditores Independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar a auditoria e determinar a natureza, o timing e a extensão desses procedimentos, mas não para fins de expressão de opinião sobre a eficácia desses controles. RAI 1-03/14 OS Nº 3629 Formulário Rau-03

RUSSELL BEDFORD BRASIL - Auditoria Independente  
Rua Mateus Larne, 2004, Térreo Curitiba-PR  
Fone: (41) 3350-5000 Fax: (41) 3350-6101  
www.rbai.com.br

Curitiba/PR 05 DEZ 2014 A presente auditoria independente foi realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000). A presente cópia foi produzida fielmente a partir do documento original assinado pelo(a) Auditor(a) responsável. Curitiba/PR 2014	Rua Paula Gomes, 3014 - Curitiba/PR Tel. (41) 3014-2727 - Fax (41) 3014-2728
Rua nº Curitiba/PR CEP	Rua nº Curitiba/PR CEP
Rua nº Curitiba/PR CEP	Rua nº Curitiba/PR CEP

*[Handwritten signature]*





**RUSSELL BEDFORD BRASIL**

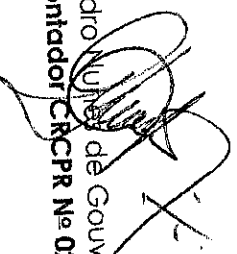
controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação dos controles contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

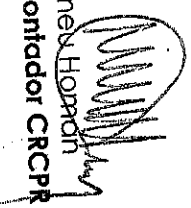
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Opinião**

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE/PR., em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

Curitiba, 07 de março de 2014.

  
Pedro Nunes de Gouveia  
Contador CRCPR Nº 022.632/O-9

  
Ines Horn  
Contador CRCPR Nº 043.061/O-0

**RUSSELL BEDFORD BRASIL – AUDITORES INDEPENDENTES**  
CRCPR Nº 002.906/O-5

Let. 13226 de 19/07/2006

SELO FUMARPEN

TABELA DE PREÇOS DE NOTAS FISCAIS EZZ 96618

ABR 2014

ABEIGNATO VANNETTI AUTENTICAÇÃO

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

Let. 13226 de 19/07/2006

SELO FUMARPEN

TABELA DE PREÇOS DE NOTAS FISCAIS EZZ 96618

05 DEZ. 2014

ABEIGNATO VANNETTI AUTENTICAÇÃO

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

RAI 1-03/14 OS Nº 3629  
Formulário, Rdu, 03

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

LIVRO DIÁRIO Nº 152

TERMO DE ENCERRAMENTO

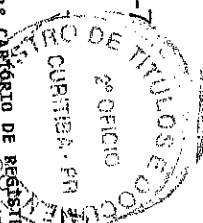
Este livro contém 332 (trezentas e trinta e duas) folhas, numeradas de 1 a 332 (um a trezentos e trinta e dois), que serviu de LIVRO DIÁRIO de nº 152 (cento e cinquenta e dois) do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, inscrito no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80 e, registro nº 1005 no livro "A-1" do Registro de Pessoas Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em 22/09/1967.

Curitiba, 31 de dezembro de 2013

José Ribamar Brasil dos Reis  
Diretor Presidente

*[Handwritten signature]*

Leonet Vergílio de Melo Noga  
Contador CRC/PR nº 041168/O-7  
CPF nº 762.489.339-87



2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR  
Atividade de Serviço Público – Título

DISTRIBUIDO SOB Nº 74-17026 AO 2º OFÍCIO  
Selo Digital: anm3 - jaisv - wtsjn - gvrbd - hdnf  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Let Estadual nº1156/97, Taboal. XZ-Distrito 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e nota 2;  
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício de Funarpen VRCS 0.157  
1º DISTRIBUIÇÃO (70 VRCS) R\$12,00  
2º DISTRIBUIÇÃO (26 VRCS) R\$ 4,26  
XUSELO R\$ 1,49 Curitiba, 23/04/2014

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO

Curitiba/PR 29. APR 2014

110 Centro  
R. Paissandu, 110 - Fax: 3014-2720  
Tel. (41) 3014-2720

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, PR  
2º CARTEIRO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
Rua Mons. Galvão, 211/cj 804 - F.: (41) 3224-2444  
Rua Mons. Galvão, 211/cj 804 - YZ66M  
SELO Nº UQPW-7-6TEA.nh0gt - yz66m  
SELO Nº UQPW-7-6TEA.nh0gt - yz66m  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 1  
REGISTRADO Nº 758886  
CURITIBA, 23 DE DEZ 2013  
5

A presente segue fotocópia à **PROTEÇÃO DE DADOS** desta face do documento apresentado. **PROTEÇÃO DE DADOS**

Escritório Autorizada

**MEMBRANCO**



## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

**Art. 1º.** O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, abreviadamente CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 14 de agosto de 1967, com foro e sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, é uma associação de âmbito estradal, de fins não econômicos e não lucrativos, beneficente de assistência social e de utilidade pública, regida pela legislação pertinente e por este Estatuto.

§1º. A constituição do CIEE/PR deu-se por Assembleia Geral e encontra-se registrada, desde 22 de setembro de 1967, sob nº 1.005 no livro A-1 do Registro de Pessoa Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

§2º. O CIEE/PR adotará os princípios da Governança Corporativa visando a qualidade de gestão e a ética no trabalho.

### CAPÍTULO II

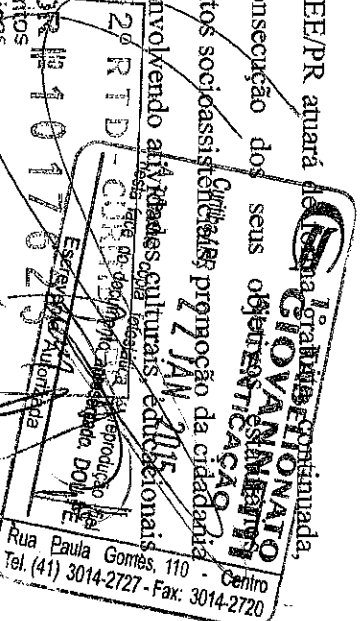
#### DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

##### SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** O CIEE/PR tem por objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente carente. (art. 203, inciso III, da Constituição Federal).

§1º. Como entidade de assistência social, o CIEE/PR atuará de forma continuada, permanente e planejada voltada para a consecução dos seus objetivos, tendo como prioritariedade para a defesa e garantia de direitos socioassistenciais a promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, desenvolvendo atividades culturais, educacionais

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 508  
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR



de agente de integração entre a educação e o trabalho, programas de estágio, aprendizagem, capacitação e aperfeiçoamento;

§2º. O CIEE/PR, para a consecução dos seus objetivos dará divulgação ampla dos benefícios, programas e projetos assistenciais oferecidos ou propostos à comunidade.

## SEÇÃO II

### DAS CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

**Art. 3º.** O CIEE/PR caracteriza-se por:

- I - Atuar junto aos estudantes, instituições de ensino, empresas, órgãos públicos, profissionais liberais, outras entidades legalmente constituídas e demais segmentos sociais, visando sempre o cumprimento de sua função social e obrigações estatutárias.
- II - Aplicar suas receitas, subvenções e doações recebidas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos estatutários;
- III - Não distribuir dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;
- IV - Não pagar ou distribuir aos Membros do Quadro Associativo, definidos no Artigo 4º, bem como a seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou por deliberação de seus órgãos institucionais;
- V - Abster-se de qualquer atividade discriminatória, em respeito à dignidade do cidadão e sua autonomia;
- VI - Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
- VII - Ter a sua escrituração contábil e as demais obrigações previstas em lei ou estabelecidas pela sua Administração, efetuadas de forma atualizada e com rigorosa observância dos arquivos eletrônicos, livros e documentos próprios que registrem seus ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidades, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e de sua condição de entidade de utilidade pública.

2º RTD - CONTÁBIL/PR  
Nº 1017623  
MICROFILME

2º OFÍCIO REGISTRAR DE EMPRESAS E PESSOAS  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Doador, 300 - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3345-3005 - Curitiba - PR

2  
Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

VIII - Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por Auditor Independente legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná;

IX - Conservar em boa ordem, pelo prazo previsto na legislação específica, contado a partir do primeiro dia do ano do calendário subsequente ao de sua emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que impliquem em modificação da situação patrimonial.

## CAPÍTULO III DO QUADRO ASSOCIATIVO

### SEÇÃO I DOS ASSOCIADOS

**Art. 4º.** O Quadro Associativo da entidade é constituído pelas seguintes categorias de Membros:

- I - Membros Titulares;
- II - Membros Beneméritos ou Honorários;
- III - Membros Cooperadores.

§1º. Membros Titulares são as pessoas físicas que integram o quadro social efetivo na forma deste Estatuto;

§2º. Membros Beneméritos ou Honorários serão aqueles que prestarem ou proporcionarem valiosa contribuição ao CIEE/PR, quer por meio de relevantes serviços, quer por meio de cooperação científica, técnica, informativa, cultural e social, e merecerem, por deliberação da Assembleia Geral, forem agraciados com este Título;

§3º. Também serão incluídos na categoria de Membros Beneméritos ou Honorários:

- a) Os Membros Fundadores que mantiverem este título em caráter pessoal;
- b) Os ex-Presidentes que, também, receberão o título de Presidente em caráter pessoal;

  
**1º TABELIONATO  
GIOVANNETTI  
AUTENTICAÇÃO**  
A presente escritura foi lida e reproduzida em caráter pessoal, em 22 JAN. 2015, em Curitiba/PR.  
A presente escritura foi lida e reproduzida em caráter pessoal, em 22 JAN. 2015, em Curitiba/PR.  
Escritura Autôntica  
  
Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

2º RTD - CURITIBA/PR  
# 1017623  
MICROFILME

**2º OFÍCIO REGISTRADOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 324 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR


c) Os atuais Membros Beneméritos ou Honorários, inclusive os que se constituírem em pessoas jurídicas, respeitadas suas características institucionais.

§4°. Os Membros do Quadro Associativo não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CIEE/PR;

§5°. Membros Cooperadores são aqueles que proporcionam ao CIEE/PR receita institucional para a consecução de seus objetivos sociais, destinando-lhe subvenções ou contribuições; concedendo oportunidades de estágio ou de aprendizado; colaborando em parceria científica, técnica, cultural, social, educacional e de cidadania, podendo ser, tanto pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas, sendo a única categoria que não possui direito a voto.

## SEÇÃO II

### DA ADMISSÃO, RENÚNCIA E EXCLUSÃO DE MEMBROS TITULARES

**Art. 5°.** Os procedimentos para admissão, renúncia e exclusão de associado são:

I - Admissão: Ser apresentado à Diretoria, por proposição de pelo menos cinco Membros Titulares, que a analisará e a encaminhará ao Conselho Deliberativo, devendo o indicado reunir qualidades, características pessoais e profissionais que ensejem contribuição positiva ao atendimento dos objetivos do CIEE/PR;

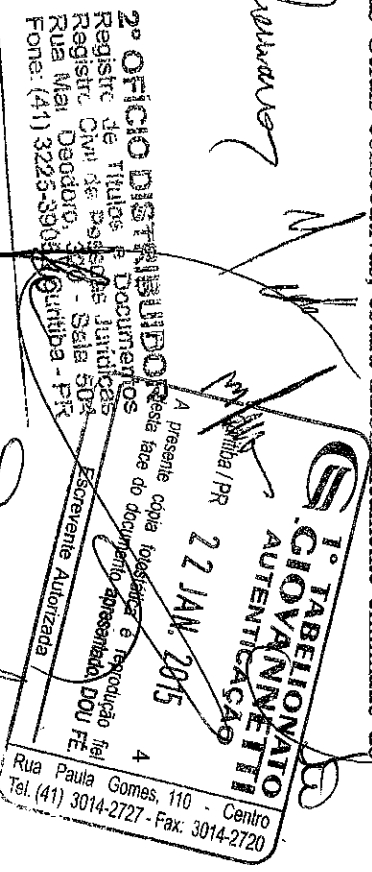
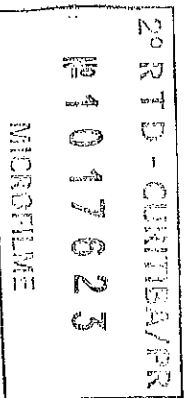
II - Renúncia: O pedido de renúncia deve ser feito por escrito à Diretoria;

III - Exclusão: Serão excluídos do Quadro Associativo os Membros Titulares que apresentarem conduta incompatível com o meio social ou com os princípios do CIEE/PR.

§ 1°. A decisão de exclusão é de responsabilidade do Conselho Deliberativo, por proposição assinada por, no mínimo, vinte associados;

§ 2°. É assegurado o direito de defesa, junto ao Conselho Deliberativo, bem como recurso à Assembleia Geral.

§ 3°. O Membro Titular que deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Conselho Deliberativo, a três Assembleias Gerais consecutivas, estará automaticamente eliminado do Quadro Associativo.



### SEÇÃO III

## DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 6º.** Todos os associados têm iguais direitos e deveres e podem participar das atividades da instituição.

§1º. São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais, tomar parte nos debates, votar e ser votado para cargos eletivos, salvo disposições estatutárias;
- b) Sugerir à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo, estudo de temas e abordagens de interesse do CIEE/PR;
- c) Receber informações a respeito das atividades desenvolvidas pela Entidade;
- d) Recorrer ao Conselho Deliberativo quando entender violados seus direitos.

§2º. Constituem deveres dos associados:

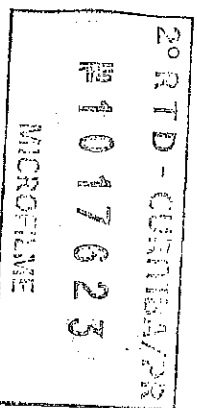
- a) Comprometer-se com os princípios éticos do CIEE/PR;
- b) Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais for convocado;
- c) Desempenhar, de acordo com as normas legais e regulamentares, o cargo que lhe for conferido;
- d) Manter atitude e conduta compatíveis com o meio social e com os princípios do CIEE/PR;
- e) Acatar as disposições do presente Estatuto, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- f) Manter atualizados os seus dados cadastrais.

## CAPÍTULO IV

## DOS PODERES SOCIAIS E ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

**Art. 7º.** Constituem Poderes Sociais e são Órgãos Institucionais de Deliberação, de Fiscalização e de Execução Administrativa do CIEE/PR:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria.



**2º OFÍCIO REGISTRADOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Social e Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 420 - Sala 508  
Fone: (41) 3025-3904 - Curitiba - PR

Parágrafo Único: É vedada a participação do mesmo associado, simultaneamente, em mais de um dos órgãos mencionados nos itens II, III e IV deste Artigo.

## SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 8º.** A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do CIEE/PR, sendo composta pelos Membros com direito a voto.

§1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por Resolução do Conselho Deliberativo com antecedência mínima de dez dias da sua realização, por intermédio de Edital publicado em jornal de Curitiba, de grande circulação, bem como por comunicação individual ao quadro associativo, acompanhada da pauta de trabalho e de documentação necessária à tomada de decisões nos itens da pauta que a requererem;

§2º. Se a Assembleia Geral tiver como uma de suas finalidades a eleição e posse dos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, o prazo descrito no parágrafo anterior será de vinte e cinco dias, no mínimo;

§3º. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes;

§4º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Deliberativo e, na sua ausência, pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto;

§5º. O Presidente da Assembleia Geral designará, os integrantes da mesa dos trabalhos, incluindo o secretário *ad hoc*, que será responsável pelo apontamento das deliberações ocorridas, em ata, devendo esta ser registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Curitiba;

§6º. Além das matérias constantes da pauta, nenhuma outra poderá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;

§7º. É vedado o uso de procuração para participar da Assembleia Geral;


§8º. A Assembleia Geral será de caráter Ordinário ou Extraordinário.

**Art. 9.** As Assembleias Gerais deliberarão:

I- Sendo Ordinária, pela maioria dos associados que a ela estiverem presentes;

2º RTO - CURITIBA/PR  
P 1017623  
MICROFILME

**2º OFÍCIO REGISTRADOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Empresas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 520 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3505 - Curitiba - PR

  
Curitiba / PR  
1º TABELIONATO  
AUTENTICAÇÃO  
6  
desta cópia, classificada e reprodução fiel  
presente para ser autenticada. DOU FE  
Espetante / Não Arde  
22/04/2015  
Rua Paula Gomes 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

II- Sendo Extraordinária, pela maioria simples dos associados que a ela estiverem presentes.

§1º. A cada componente da Assembleia Geral corresponde um voto;

§2º. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral o voto de desempate.

#### SUBSEÇÃO I

#### DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Art. 10.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

I - Anualmente, no mês de março, para analisar o Relatório, o Balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de Parecer da Auditoria Externa independente e do Conselho Fiscal, e deliberará sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício anterior;

II - Bientalmente, no último dia útil do mês de março, para eleger e dar posse aos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, para mandato de dois anos.

§1º. Por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria encaminhará ao Quadro Associativo, com antecedência mínima de cinco dias, os documentos constantes do Inciso I deste Artigo;

§2º. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria obedecerão ao previsto no Capítulo VIII deste Estatuto e o Regulamento do Processo Eleitoral;

#### SUBSEÇÃO II

#### DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Art. 11.** A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para:

- I - Aprovar a reforma do Estatuto;
- II - Destituir, a qualquer tempo, Conselheiros e Membros da Diretoria;
- III - Aprovar a aquisição, oneração, alienação de bens imóveis;
- IV - Aprovar a extinção do CIFE/PR;



2º RTD - QUANTIA/PR  
1017623  
MARCOPIM MF

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar Odeório, 310 - Setor 504  
Fone: (41) 3225-5015 Curitiba - PR

- V - Julgar recurso à decisão que decretar a exclusão de associado do quadro social ou contra ato ou deliberação dos Conselhos ou da Diretoria;
- VI - Aprovar questões de interesse da entidade a ela submetidas;
- VII - Aprovar a alteração do endereço da Sede Social;
- VIII - Aprovar outros assuntos que não sejam da competência específica da Assembleia Geral Ordinária.

§1º. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessária ou conveniente, podendo ser convocada, com indicação da pauta, pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Fiscal ou mediante requerimento de pelo menos 20 Membros Titulares e Beneméritos ou Honorários, que será obrigatoriamente deferido pelo Presidente da Diretoria ou do Conselho Deliberativo;

§2º. A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes, exceto quando se tratar de dissolução ou extinção da entidade, que exige *quorum* previsto no Art. 44;

§3º. Para deliberação sobre mudanças de objetivos institucionais será exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à Assembleia convocada especialmente para este fim, não podendo a mesma deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com, pelo menos, um terço nas convocações seguintes.

## SEÇÃO II

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

**Art. 12.** O Conselho Deliberativo é um órgão colegiado instituído para acompanhar a execução administrativa e operacional, zelar pela observância dos valores, filosofia, princípios, propósitos do CIEE/PR e pela observância da legislação aplicável à Entidade.

**Art. 13.** O Conselho Deliberativo será composto por sete Membros eleitos na forma prevista no Inciso II do Art. 10 e terá, ainda, como Membros natos, os ex-Presidentes do CIEE/PR.  
Parágrafo Único: O Presidente do Conselho Deliberativo, em cada mandato, será o Membro titular de sua função, permanecendo na função até a reunião convocada para a eleição de seu substituto. O Conselho Deliberativo, em cada mandato, será composto por sete Membros eleitos na forma prevista no Inciso II do Art. 10 e terá, ainda, como Membros natos, os ex-Presidentes do CIEE/PR.  
Parágrafo Único: O Presidente do Conselho Deliberativo, em cada mandato, será o Membro titular de sua função, permanecendo na função até a reunião convocada para a eleição de seu substituto. O Conselho Deliberativo, em cada mandato, será composto por sete Membros eleitos na forma prevista no Inciso II do Art. 10 e terá, ainda, como Membros natos, os ex-Presidentes do CIEE/PR.

2º RTD - CORRIMA/PR

191017623

MICROFILME

2º OFICINA DE REGISTRO

Registro de Imóveis e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Físicas  
Rua Mar. Odeário, 520 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-5055 - Curitiba - PR

1º Presidente do Conselho Deliberativo  
Cintia / PR  
27 JAN. 2018  
A presente obra foi produzida e publicada em 8 de maio de 2018, sendo assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo em Curitiba - PR.  
Escritório Autêntico  
Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720



**Art. 14.** O mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos e coincide com o da Diretoria eleita.

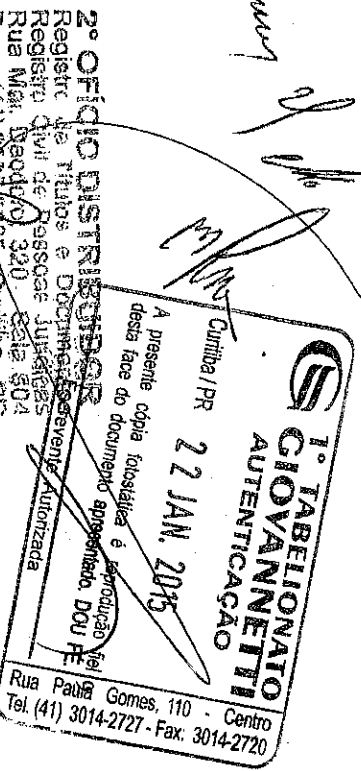
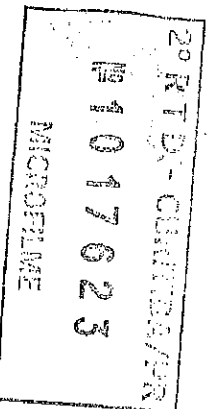
Parágrafo Único: Em caso de vacância de cargos do próprio Conselho, do Conselho Fiscal, ou da Diretoria, o Conselho Deliberativo, por indicação da Diretoria ou de pelo menos 20 associados com direito a voto, elegerá novo Membro para preencher o cargo, o qual cumprirá o restante do mandato.

**Art. 15.** O Conselho Deliberativo decidirá por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

**Art. 16.** Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Aprovar a Previsão Orçamentária anual, o Plano de Ação e o Planejamento Estratégico;
- II - Aprovar a movimentação e as formas de aplicação dos fundos e valores do CIEE/PR;
- III - Aprovar o Regimento Interno do CIEE/PR revisto na forma prevista no item II do Art. 22, acompanhar a sua observância e o desenvolvimento das atividades previstas, bem como aprovar o plano de cargos e salários;
- IV - Aprovar a contratação ou substituição de auditoria externa;
- V - Analisar e decidir sobre a aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, propostos pela Diretoria;
- VI - Deliberar sobre atos praticados *ad referendum* pela Diretoria;
- VII - Criar Comissões Técnicas com o objetivo específico de analisar e emitir parecer sobre matérias de interesse da Entidade;
- VIII - Aprovar o Código de Ética e suas possíveis modificações;
- IX - Designar a Comissão Eleitoral;
- X - Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, pelo menos quatro vezes ao ano, ou, extraordinariamente, em caso de necessidade, podendo ser convocado por pelo menos três de seus Membros ou por solicitação da Diretoria ou do Conselho Fiscal;



### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal é órgão colegiado que tem por finalidade acompanhar, auditar e fiscalizar a execução financeira, contábil e patrimonial do CIEE/PR, em atendimento às normas fiscais e trabalhistas.

Art. 18. O Conselho Fiscal é composto de cinco Membros Titulares que elegerão, dentre eles, um Presidente.

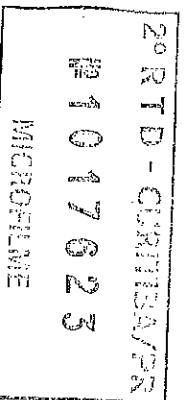
§1º. A eleição do Conselho Fiscal ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária específica, nas condições dos demais órgãos, observado o Inciso II do Artigo 10;

§2º. O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos;

§3º. Não se aplica aos Membros do Conselho Fiscal o impeditivo de mais de uma recondução consecutiva para os mesmos cargos.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Dar parecer sobre o Relatório Anual, as Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, que devem estar acompanhadas do Parecer da Auditoria Externa independente;
  - II - Examinar a escrituração contábil, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas;
  - III - Requisitar a apresentação de documentação adicional;
  - IV - Determinar diretamente à auditoria externa, ou interna, que efetue os exames e controles que julgar necessários.
- Parágrafo Primeiro. Caberá ao Conselho Fiscal propor ao Conselho Deliberativo a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo.
- Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, duas vezes ao ano para examinar os Balançetes Contábeis, Balanço Semestral e o Anual, Demonstrações Analíticas de Aplicações Financeiras e outros documentos que julgar necessário, e, extraordinariamente, por convocação de três de seus membros, por solicitação do Conselho Deliberativo ou por solicitação da Diretoria.



2º OFÍCIO DE REGISTRO  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Baependi, 310 - Sala 504  
Curitiba - PR  
Fone: (41) 3225-1805

*Power*

*M. M. M.*

*Paul*

1º TABELIONATO  
AUTENTICAÇÃO  
Curtiba / PR 22 JAN. 2015

A presente cópia foi autenticada e reconhecida pelo  
Escritório Autorizado

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax. 3014-2720

## SEÇÃO IV DA DIRETORIA

**Art. 20.** A Diretoria é órgão colegiado, administrativo, de execução e implementação de atos e ações necessárias, adequadas e eficazes à consecução dos objetivos do CIEE/PR, agindo, sobretudo, na orientação e controle das atividades da Gestão Executiva.

**Art. 21.** A Diretoria, eleita para mandato de dois anos, será constituída de sete Membros: Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e quatro Diretores cujas atribuições serão aquelas definidas no Regimento Interno.

§1º. Poderá haver eleição e recondução consecutiva, para os mesmos cargos da Diretoria, apenas uma vez, desde que respeitados os princípios e critérios definidos neste Estatuto;

§2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, mediante convocação do Presidente ou de acordo com planejamento previamente aprovado no início de cada gestão e, extraordinariamente, quando necessário e convocado por três de seus membros.

**Art. 22.** Compete à Diretoria, além das suas atribuições específicas:

I – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo:

- a) a Previsão Orçamentária anual, bem como informar, trimestralmente, sobre a sua execução e as despesas não previstas na Proposta Orçamentária;
- b) o Plano de Ação Anual;
- c) o Planejamento Estratégico, definindo metas e objetivos;
- d) o Código de Ética;
- e) a revisão do Regimento Interno que deverá conter, obrigatoriamente, Organograma, Delegação de Poderes e Alcadas;
- f) o Plano de Cargos e Salários;

II - Autorizar o Diretor Presidente a constituir Procuradores, devendo os respectivos poderes serem específicos e definidos caso a caso;

III - Autorizar a contratação do pessoal necessário ao preenchimento estrutura organizacional;

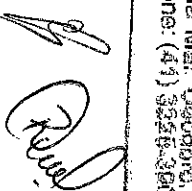


IV - Propor homenagens e títulos honoríficos, com respectivos atribuições

V – Propor ao Conselho Deliberativo, a aquisição, oneração, alienação, atualização

2º RTD - CURRÍCULA/PR

1017623

MICROFILME

  
  
  
**SEÇÃO IV**  
**GIANNI GIOVANNETTI**  
AUTENTICACÃO  
A presente cópia fotostática foi realizada em  
de 27 JAN. 2015  
Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Fimor e Documentos  
Registre, Cuiabá, 15 de Setembro de 2015  
Rua Mar. Deodoro, 329 - Sala 504  
Fone: (41) 3556-3011 - Curitiba - PR

- VI – Propor ao Conselho Fiscal a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo;
- VII – Autorizar a abertura ou fechamento de Filiais ou Unidades Operacionais, observando a viabilidade econômica, política e social, entre outros aspectos;
- VIII - Estabelecer sistema contábil, financeiro e de recursos humanos, na forma da lei e deste Estatuto;
- IX – Colocar à disposição dos interessados em compor chapas para o processo eleitoral, previsto no inciso II do Artigo 10, a relação dos Membros do Quadro Associativo;
- §1º. O Plano de Ação de que trata o inciso I deste Artigo, deverá ser elaborado com base nos requisitos legais e conter: os projetos sociais, objetivos e metas de gestão operacional, administrativa, financeira, de informática, de divulgação e comunicação;
- §2º. Mediante aprovação do Conselho Deliberativo a Diretoria poderá contratar consultorias, por prazo determinado e valor acima de 50 salários mínimos, para atender projetos específicos;
- §3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas sempre por maioria absoluta, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.
- §4º. A admissão, demissão e promoção para cargos de Superintendente e demais cargos executivos deverá ser aprovada pela Diretoria plena;
- §5º. Analisar e aprovar condições especiais que ocorram nas rescisões e acordos trabalhistas superiores a 50 salários mínimos.
- Art. 23.** Compete ao Diretor-Presidente:
- I - Representar institucionalmente o CIEE/PR em juízo e fora dele, assinando todos os documentos que se fizerem necessários ao exercício da função, podendo delegar, com ou sem reservas, tais poderes a representantes legalmente habilitados;
  - II - Presidir as delegações do CIEE/PR;
  - III - Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Diretoria e convocar Assembleia Geral;
  - IV - Praticar, *ad referendum* da Diretoria, atos urgentes que excedam as suas atribuições ordinárias;
  - V - Designar representante do CIEE/PR para atos, reuniões, conferências, conferências
- Art. 24.** Compete aos Diretores Vice-Presidentes substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos, e outras atribuições que lhe sejam cometidas:

2º RTD - CIEE/PR  
R 1017623  
MICROFILME

2º OFICIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 3201 -  
Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR

Atos e Resoluções  
22 JAN. 2015 12  
A presente folha de Atas e Resoluções  
deste ato de convocação para  
a Assembleia Geral Ordinária  
do CIEE/PR, foi aprovada  
em 22/01/2015, às 14h30min, na  
sede da entidade, em Curitiba, PR.  
Assinado pelo Diretor Presidente  
e o Secretário Geral.  
Rua Paula Gomes 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

**Art. 25.** Na ausência ou impedimento de um Diretor, as suas responsabilidades serão atribuídas pela Diretoria a outro Diretor que responderá interina e cumulativamente pelo cargo.

## CAPÍTULO V DA GESTÃO EXECUTIVA

**Art. 26.** O CIEE/PR contará com uma gestão executiva responsável pela execução das atividades de caráter administrativo, operacional, financeiro, dentre outras, a qual disporá de organização composta de pessoal com vínculo empregatício.

§1°. A gestão executiva obedecerá ao Regimento Interno, previsto na alínea "a", Inciso I, do Artigo 22;

§2°. A gestão executiva é, por natureza, distinta dos órgãos institucionais previstos no Artigo 7° e suas funções não se confundem com as funções estatutárias daqueles órgãos;

§3°. A gestão executiva será conduzida por um Superintendente Executivo, subordinado ao Diretor Presidente, investido das funções especificadas no Regimento Interno, contratado ou designado conforme estabelecido no Inciso III do Artigo 22 deste Estatuto;

§4°. É vedada a contratação de Membro ativo do Quadro Associativo do CIEE/PR indicado nos incisos I e II do art. 4°, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, como colaborador, para compor a Gestão Executiva.

## CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 27.** O exercício social do CIEE/PR coincidirá com o ano civil Curitiba / PR

**Art. 28.** Os recursos do CIEE/PR consistirão, dentre outros, de:

I - Contribuições Institucionais destinadas à manutenção das atividades da entidade;

2º RTD - CURITIBA/PR  
Nº 1017623  
MICROEMP

1º TABELIONATO  
GIOVANNETTI  
AUTENTICAÇÃO  
22 JAN. 2015  
A presente cópia fotostática das assinaturas da  
desta faz parte do processo de autenticação do  
Escritório Autorizada  
Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. D'Ázaro, 170 - Sala 304  
Fone: (41) 3225-3390 / Curitiba - PR

- II - Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais ou de órgãos públicos;
- III - Receitas de aplicações financeiras.

**Art. 29.** Findo o exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente.

§1º. Os documentos mencionados no "caput" deste Artigo, antes de serem encaminhados ao Conselho Fiscal, deverão ser submetidos ao Parecer de Auditoria Externa independente;

§2º. O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal ou a Diretoria poderão determinar a execução de auditorias específicas que julgarem necessárias.

## CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

**Art. 30.** O patrimônio do CIEE/PR é constituído de todos os seus bens e direitos.

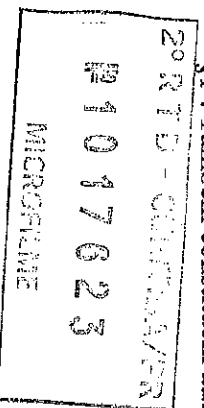
**Art. 31.** O CIEE/PR está autorizado, desde a sua fundação em 14.08.1967, a fazer uso da marca CIEE, com ou sem o acréscimo da sigla do Estado, PR, para identificação dos seus produtos e/ou serviços.

## CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL

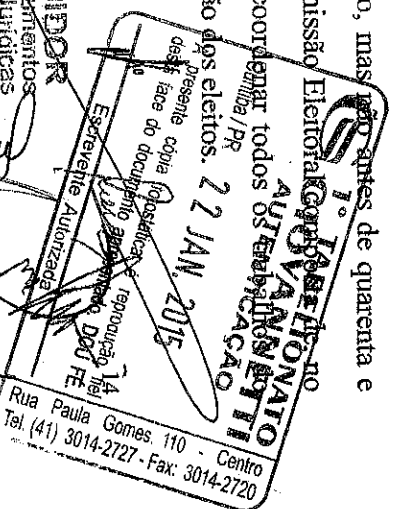
**Art. 32.** As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão realizadas durante Assembleia Geral, convocada nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto, que se reunirá no último dia útil do término do mandato da Diretoria a ser sucedida.

**Art. 33.** No prazo de até trinta dias antes da eleição, mas não antes de quarenta e cinco dias do pleito, o Conselho Deliberativo nomeará a Comissão Eleitoral no prazo mínimo, cinco membros, sendo um como Presidente, para coordenar todos os procedimentos do processo eleitoral, desde o registro de chapas até a proclamação dos eleitos.

§1º. Também constituem atribuições da Comissão:



**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Departamentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 340  
Fone: (41) 3225-3906 - Quinta - PR



- a) Fazer cumprir o Regulamento do Processo Eleitoral, anexo a este Estatuto;
- b) Analisar as chapas inscritas sob os aspectos de idoneidade e condutas pessoal, profissional ou empresarial, dos candidatos a cargos eletivos, na forma do art. 34.

**Art. 34.** As chapas completas deverão ser inscritas, em local a ser definido no Edital, na forma dos §1º e §2º do art. 8º, até vinte dias antes do pleito com a indicação dos nomes dos candidatos ao Conselho Deliberativo, Fiscal e à Diretoria.

§1º. O pedido de inscrição da chapa deverá ser protocolado na Secretaria do CIEE/PR, no horário de expediente indicado em Edital, subscrito por, no mínimo, vinte Membros associados há, no mínimo, um ano.

§2º. Para ser integrante da chapa, o interessado deverá compor o Quadro Associativo há, no mínimo, um ano e ter ilibada e comprovada reputação;

§3º. Fotocópia do(s) pedido(s) de inscrição da(s) chapa(s) ficará(ão) à disposição de todos os associados junto à Secretaria do CIEE/PR;

§4º. O pedido de impugnação da(s) chapa(s) poderá ser feito por vinte associados, no gozo de seus direitos sociais, em até cinco dias após o prazo definido no *caput*.

**Art. 35.** Caso haja impugnação da inscrição de chapa(s), em até dois dias após o término do prazo do artigo anterior, e antes de analisar seu mérito, a Comissão Eleitoral dará conhecimento à pessoa do candidato a Diretor Presidente, que terá o prazo de três dias para apresentar defesa e/ou manifestação regularizando eventuais pendências.

**Art. 36.** A Comissão Eleitoral deverá decidir fundamentadamente, após a análise de eventuais impugnações e/ou manifestações/defesas, a respeito do deferimento ou não do pedido de inscrição de chapa, tendo para tanto o prazo de dois dias;

**Art. 37.** No caso de impugnação de todas as chapas apresentadas e esgotada a possibilidade de recurso, os mandatos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão prorrogados, em caráter de excepcionalidade, até sessenta dias para que se proceda à nova convocação nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto.

**Art. 38.** Aprovadas pela Comissão Eleitoral, as chapas serão registradas e afixadas em edital na sede do CIEE/PR e seus titulares terão o prazo remanescente até o prazo remanescente para promover suas campanhas eleitorais.

**Art. 39.** As chapas distinguir-se-ão, uma das outras, pelo nome que lhe for atribuído no ano do registro. *M*

2º RTD - COMISSÃO/PR  
Nº 1017623  
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Tributos e Documentos  
Registro Civil de Desoner. Jun. 07/08  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 204  
Fone: (41) 3225-3805 - Curitiba

7. TABELA Nº 10  
CIVIL ANUÁRIO  
AUTENTICAÇÃO  
Quinta/PR  
A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado, DOU FE  
Espetante Autorizada  
Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

Art. 40. As cédulas referentes às chapas registradas deverão ser impressas em papel branco, apresentando com clareza os respectivos nomes por ordem de sorteio efetuado pela Comissão Eleitoral, na presença do(s) representante(s) oficial(is) da(s) chapa(s).

Art. 41. No caso de ter sido registrada apenas uma chapa e verificado o cumprimento das exigências prescritas no Estatuto do CIEE/PR, a chapa será eleita por aclamação em Assembleia Geral Ordinária específica.

Art. 42. Os membros eleitos serão proclamados como tais, no dia da eleição, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e desde já tomarão posse, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do mês de abril do mesmo ano.

## CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

Art. 43. A dissolução ou extinção do CIEE/PR só poderá ser deliberada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, que decidirá inclusive sobre o destino do seu patrimônio, nos termos do Inciso IV do Art. 11.

Art. 44. O *quorum* da Assembleia Geral Extraordinária que irá discutir a transformação essencial do CIEE/PR ou a sua dissolução ou extinção, com a consequente destinação de seu patrimônio, é elevado para metade mais um dos Membros com direito a voto.

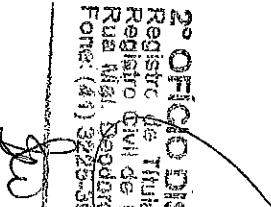
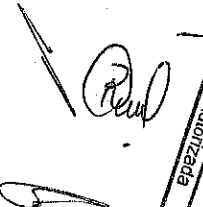
## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. A presente revisão do Estatuto do CIEE/PR foi elaborada com base na legislação específica e pertinente e entrará em vigor após sua aprovação por Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser legalmente registrado em Cartório de Registro de Imóveis e Documentos de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Deixa de vigor, em consequência, o Estatuto anteriormente aprovado em Curitiba, Paraná, em 1975.

2º RTD - CORRIDA/PR  
M 1 0 1 7 6 2 3  
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Imóveis e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Físicas  
Rua Mar. Sedano, 337 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3095 - Curitiba - PR

  
  
Assinatura Autorizada  
Escritório  
Cópia autêntica e reprodução  
do documento apresentada em  
1975  
TABELIONATO  
GIOVANNETTI  
CURITIBA - PR  
Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720



**Art. 46.** O CIEE/PR integra, como Membro Fundador, o CIEE Nacional, sendo parte integrante e ativa do Sistema Nacional CIEE.

§1º. Fica autorizada a contribuição ao CIEE/Nacional na forma e valores acordados;

§2º. O CIEE/PR arcará com as despesas de deslocamento e hospedagem dos seus representantes nas reuniões e eventos relativos aos objetivos da Entidade e do CIEE/Nacional;

§3º. Solicitações de contribuições extras ao Sistema Nacional ou a um dos componentes do CIEE/Nacional deverão ser analisadas pelo Conselho Deliberativo;

§4º. Mediante instrumento específico, o CIEE/PR poderá cooperar com a execução local de programas e parcerias de outros integrantes do CIEE Nacional, bem como: poderá autorizar que outro integrante do CIEE Nacional coopere com a execução local de seus programas e parcerias.

**Art. 47.** Na hipótese dos prazos definidos neste Estatuto vencer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

**Art. 48.** As alterações previstas nos Artigos 18 e 21 deste Estatuto entrarão em vigor a partir da eleição de 2012 e as demais, imediatamente, após a sua aprovação.

**Art. 49.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, cabendo recursos dos membros do Quadro Associativo à Assembleia Geral.

*[Assinatura]*  
Assembleia Geral Extraordinária, em 15/09/2011.

Francisco Fernando Fontana

Presidente do Conselho Deliberativo

*[Assinatura]*  
Arwed Baldur Kirchgassner

Diretor Vice-Presidente

Romano Oresten  
Secretário *ad hoc*

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Cândido Lopes, 230/di-02 - F. 3224-2444

Apresentação hoje: 20 SET. 2011 para registro.  
APROVADO JUNTA DE REGISTRO nº 17623  
PROTOCOLADO a Registro nº 1003  
no livro nº de registro nº 1003  
Assessor Jurídico Curitiba: CPF 307.179.659-53

1º TABELIONATO  
GIOVANNETTI  
AUTENTICAÇÃO  
22 JAN. 2015  
Rua Paulo Gomes, 148 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

MARKLUS EDUARDO FARIA LOSSO  
Advogado - OAB/PR 38.508

2º OFÍCIO REGISTRADOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 324 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR



## ANEXO AO ESTATUTO

### REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

#### I. FINALIDADE

Estabelecer, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 10 do Estatuto, procedimentos para a Comissão Eleitoral, designada conforme o Artigo 33, conduzir o processo das eleições do Conselho de Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria.

#### II. PROCEDIMENTOS

##### 1. DA MESA ELEITORAL

1.1. Após o encerramento do prazo do registro de chapas, a Comissão Eleitoral constituirá a mesa eleitoral e indicará o local onde será instalada a seção de votação.

1.1.1. As eleições poderão ser realizadas na sede do CITEE/PR ou em outro local definido pela Comissão Eleitoral.

1.2. A mesa eleitoral será composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral dentre os associados com direito de voto.

1.2.1. Será escolhido também um número suficiente de suplentes, sem vinculação com a mesa eleitoral, para suprir os elementos da mesa que expressamente renunciarem ou não se apresentarem na hora da sua instalação;

1.2.2. Na falta do Presidente designado, assumirá a Presidência o mesário mais idoso, convocando-se um suplente para completar a mesa;

1.2.3. Na hipótese do não comparecimento dos mesários, o Presidente, querendo dar início imediato aos trabalhos, completará a mesa com a escolha de 2 (dois) eleitores presentes, até que cheguem os suplentes convocados;

1.2.4. A mesa eleitoral poderá funcionar com 2 (dois) membros, 1 (um) dos quais será necessariamente o Presidente, com poderes para resolver qualquer dúvida.

1.2.5. Cada chapa poderá designar dois membros associados, ~~na~~ <sup>na</sup> mesa eleitoral, para funcionarem como seus fiscais, ~~quer~~ <sup>quer</sup> na fase de votação, ~~quer~~ <sup>quer</sup> na fase de apuração de votos.

1.3. A mesa eleitoral resolverá, por seu Presidente, as impugnações dos fiscais.

2º RTD - CURITIBA/PR  
Nº 1017640  
AMINOCCINAS

*Handwritten notes:* 2ª mesa eleitoral, questões de 2ª etapa, desta face do documento, CITEE/PR, 11/02/97

**TABELONATO CÍVIL/ANUETIM AUTENTICAÇÃO**

2º OFÍCIO REGISTRAR DO ESTADO DO PARANÁ  
Registro de Imóveis e Cartórios  
Rua Mar. Deodoro, 110 - Curitiba  
Fone: (41) 3225-3911

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720



## 2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A seção eleitoral será instalada em local e horário a ser previamente designado pela Comissão Eleitoral.
- 2.2. Poderão votar e serem votados os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, desde que admitidos no quadro social há mais de um ano.
- 2.3. A mesa eleitoral verificará a identidade dos votantes e receberá suas assinaturas em livro próprio ou em folhas especiais, rubricadas pelos componentes da mesa
- 2.4. As empresas associadas exercerão o direito de voto por intermédio de seu respectivo representante legal.
- 2.4.1. Considera-se equiparado ao representante legal o procurador investido de poder específico, cujo instrumento deverá ser exibido no ato.
- 2.5. Não é permitido o voto por procuração, exceto na condição prevista no item 2.4.
- 2.6. A eleição se processará pelo sistema de voto secreto e, para isso, cada associado ao se apresentar para votar, receberá a cédula única rubricada pelo Presidente da mesa eleitoral.
- 2.7. Ao se esgotar o período destinado à votação, o Presidente da mesa declarará encerrado os trabalhos.

## 3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 3.1. A apuração dos votos será feita pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito.
- 3.2. Para os trabalhos de apuração, que serão públicos, a mesa eleitoral poderá convidar associados para servirem de escrutinadores.
- 3.3. Encerrados os trabalhos, o Presidente da mesa eleitoral determinará lavratura de ata sucinta, em que fique consignado o resultado da apuração.
- 3.4. Terminada a apuração geral pela forma estabelecida no artigo anterior, o Presidente da mesa fará a leitura dos resultados constantes da ata e proclamará eleito o mais votado.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

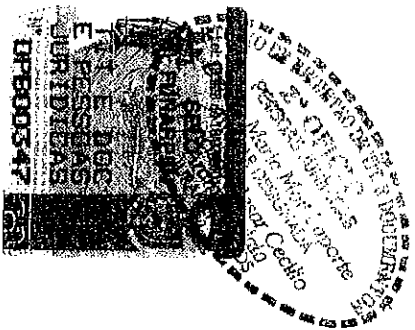
- 4.1. Fica a Comissão Eleitoral autorizada a adotar procedimentos para melhor que se fizerem necessários, não previstos neste Regulamento Eleitoral, para melhor conduzir o Processo Eleitoral, cientificando o Conselho Deliberativo Empresarial, DDEU, no ato da sua reunião.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.



**2º OFÍCIO DISTRICTARIAL**  
Registros de Imóveis e Documentos  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Registro Civil das Pessoas Físicas  
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1017640



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS  
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
Rua Cândido Lopes, 230; cj. 02 - F: 3224-2444

Apresentada hoje, **20 SET. 2011** para registro.  
APONTADO-SUBSCRITORES: **1017640**  
PROTOCOLADO A Registro sob nº **1005**  
no livro "A" nº **1005** do Registro Civil das  
Pessoas Jurídicas, Curitiba, 32

*Aramis Salata*  
Juramentado  
CPF: 307.179.659-83

**1.º TABELIONATO  
GIOVANNETTI**  
AUTENTICACAO

Curitiba / PR  
A presente escritura pública é reconhecida fiel e verdadeira, conforme o instrumento de DOU / PE nº **22 JAN. 2015**  
desde faça

**SELLO FUMARPEL**  
Lei 13.228 de 2011

**TABELIONATO  
NOTAS**  
FDS995326

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

*Paul*  
*[Signature]*

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ



CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ  
Desde 1987

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública,  
sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperantes,  
Reconhecido pelo CASSEMA/Associação Comercial do Paraná como entidade associativa,  
Reconhecido pela Fundação ABRINQ como Entidade Amiga da Criança.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 31/03/2014**

Atendendo a convocação do Edital publicado no jornal Gazeta do Povo de 26 de fevereiro de 2014 (Seção Classificados, pág. 3), também previamente enviado por correspondência aos Membros Titulares e Beneméritos, realizou-se no dia 31 (trinta e um) de março de 2014, às 9h30m, em segunda convocação, no auditório do CIEE/PR, situado na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, a Assembleia Geral Ordinária, com a presença de 35 (trinta e cinco) Membros Titulares e Beneméritos (de acordo com Lista de Presença, fls. 27-v e 28 do livro próprio), conforme segue.

Registrem-se as justificativas de ausência apresentadas pelos seguintes Conselheiros: Pedro Teixeira Chaves, Leszek Celinski, Francisco Fido Fontana, Carlos Alberto de Sotti Lopes, Zaki Akel Sobrinho, Freddy Jacques Santos Lima Kesselring, José Manoel Gonçalves Gândara, Marcos José Olsen, Alceu Souza, Eduardo Alchinger, Djailma Lopes de Medeiros e Ana Arnéia Pereira Cunha Filizola.

No horário marcado, ou seja, às 9h30m, o Sr. Francisco Fernando Fontana, Presidente do Conselho Deliberativo e desta Assembleia, declarou-a aberta, em segunda convocação.

Em sequência, o Sr. José Ribamar Brasil dos Reis, Diretor Presidente, procedeu a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "O Diretor Presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, de acordo com o Artigo 8º, Parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigo 10, incisos I e II do Estatuto, convoca os Senhores Membros Titulares e Beneméritos para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2014 na sede do CIEE/PR, à Rua Ivo Leão, 42, em Curitiba-PR, às 9h00 em primeira convocação ou às 9h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes e término para as 12h00 com a seguinte ordem do dia: 1 Analisar o Relatório, o Balanço e demais contas do exercício de 2013, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal; 2 Deliberar sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício de 2013; 3 Eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2014/2016, atendida a forma e condições previstas no Capítulo VIII do Estatuto. Curitiba, 26 de fevereiro de 2014. José Ribamar Brasil dos Reis, Diretor-Presidente".

Passou-se, então, à deliberação em relação aos itens "1" e "2" da pauta, que tratam do Relatório, Balanço e demais contas do exercício de 2013, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal, para como da destinação de eventual superávit apurado no mesmo exercício.

Inicialmente o Sr. José Ribamar Brasil dos Reis fez a apresentação do Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 2013, oportunidade em que relatou os resultados do Programa de Estágio, Programa Aprendiz e Programa de Capacitação e Cidadania. Em continuidade, o Sr. Leonel Vergílio de Melo Noga, Contador, fez a apresentação do Relatório e do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2013, esclarecendo as dúvidas dos Conselheiros presentes, sendo sucedido pela leitura do Parecer da Auditoria Externa Independente, realizada pelo Sr. Ineu Horstmann, Representando a Russell Bedford Brasil - Auditores Independentes.

OFÍCIO DISTRICTUAL  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mar. Deodoro, 380 - Sala 50  
Fone: (41) 3284-1500 - Curitiba - PR

1º TABELIONATO  
GIOYANNETTI  
A presente cópia autenticada desta fact. faz fé em Curitiba, 26 de fevereiro de 2014.  
JAN 2015

Paula Gomes, 110 - Centro  
(41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."  
Rua Ivo Leão, 42 - Fone: 41 3313-4307 - Fax: 41-3313-2225 - CEP 80030-180 - Curitiba - PR  
Site: www.cieepr.org.br - e-mail: cieepr@rednet.com.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
Desde 1967

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperacionistas, reconhecida pelo CASSEMI/Associação Comercial do Paraná, como solidamente responsável, reconhecida pela Fundação ABRINOC como Entidade Amiga da Criança.

temos: **"Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. A Diretoria do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, Curitiba/PR. Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e a respectiva demonstração do superávit do exercício, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras: A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. Responsabilidade dos Auditores Independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR., em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000). Curitiba, 07 de março de 2014. **PAULINA GOMES NETTI**, Contador CRCPR No 043.061/O-0, Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes. CRCPR No 002.906/O-5".**

Ato contínuo, o Conselheiro Armino Wilson Angerer, presidente do Conselho Fiscal, apresentou o relatório do Conselho Fiscal, elaborado e aprovado com base no Relatório da Auditoria, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal do CIEE/PR. Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, no desempenho das atribuições estatutárias previstas no Art. 19 do Estatuto da Instituição, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2013, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (Superávit) do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações do

**PAULINA GOMES NETTI**  
Contador CRCPR No 043.061/O-0, Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes. CRCPR No 002.906/O-5.  
A presente cópia foi entregue a esta face da presente em 22 JAN. 2015.  
Paula Gomes, 110 - Centro  
(41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

**OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50  
Curitiba - PR  
Fone: (41) 3225-4906

**"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO E O TRABALHO E A CIDADANIA"**  
Rua Ivo Lobo, 42 - Fone: 41 3313-4307 - Fax: 41 3313-4225 - CEP 80030-100 - Curitiba - PR  
Site: www.cieepr.org.br - e-mail: direcao@cieepr.org.br

**PAULINA GOMES NETTI**  
Contador CRCPR No 043.061/O-0, Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes. CRCPR No 002.906/O-5.  
A presente cópia foi entregue a esta face da presente em 22 JAN. 2015.  
Paula Gomes, 110 - Centro  
(41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ



CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ  
Desde 1967

O CIEEPPR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo C.A.S.E.M./Associação Comercial do Paraná, como socialmente responsável. Reconhecido pela Fundação ABRINOR, como Entidade Amiga da Criança.

**Patrimônio Social Líquido e o Relatório (Parecer) dos Auditores Independentes da Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes, e recomendam: Que a Assembleia Geral, em sessão ordinária, convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições: 1 As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2013; 2 Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 4.977.517,98 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial (Depreciação), no valor de R\$ 118.535,28 (cento e dezotoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade. Curitiba, 21 de março de 2014. Armino Wilson Angerer, Sílvia Maria de Campos, Francisco Fido Fontana, Ivo Klug e Wilson Portes.”**

Aberta a palavra, foram esclarecidas algumas dúvidas dos conselheiros presentes. Após, colocou-se em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, sendo deliberado a sua aprovação, sem ressalvas, pela Assembleia Geral Ordinária.

Considerando que os dois pontos iniciais da pauta foram superados, passou-se ao item relativo à eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2014/2016. Antes, o Sr. José Ribamar Brasil dos Reis, Diretor Presidente, pediu a palavra para agradecer aos membros da Diretoria, dos Conselhos e aos colaboradores do CIEE/PR pelo trabalho realizado ao longo dos últimos quatro anos em que esteve à frente da entidade. A seguir, o Conselheiro Luiz Nicolau Mäder Sunyé fez a leitura do Parecer da Comissão Eleitoral, nos seguintes termos: **“Parecer Da Comissão Eleitoral. Os abaixo assinados, integrantes da Comissão Eleitoral designada pela RESOLUÇÃO/CD Nº 01- 2014/2016, aprovaram como única concorrente ao pleito do próximo dia 31, a Chapa “Enfrentando Desafios”. Tal aprovação, tem como fundamento a informação prestada pela Diretoria, no sentido de que todos os integrantes são associados do CIEE/PR há mais de um ano e da inexistência de impugnação. Nos termos do Art. 41 do Estatuto Social, a Chapa “Enfrentando Desafios” deverá ser eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária do dia 31 de março do corrente ano, conforme edital de convocação. Curitiba, 13 de março de 2014. Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Romano Oresten, Pedro Teixeira Chaves, Sílvia Maria de Campos e Freddy Jacques Santos Lima Kesselring.”**

Diante do exposto, foi declarada eleita, por aclamação, e empossada para o mandato de 01/04/2014 a 31/03/2016 a chapa “Enfrentando Desafios”, composta dos seguintes Conselheiros que passam a ocupar os novos cargos: **▪ Diretor Presidente:** Arwed Baldur Kirchgässner (C/IRG nº 196.225-6 e CPF/MF nº 010.261.869-00); **▪ Diretores Vice-Presidentes:** Domingos Targo Murta Ramalho (C/IRG nº 678.516 e CPF/MF nº 005.916.379-87) e Antônio Barbosa Lemes Júnior (C/IRG nº 682.483-8 e CPF/MF nº 094.617.609-49); **▪ Diretores:** Antoninho Caron, Ivo Klug, José Eduardo Moraes Sarmento e Vicente Pacheco. **▪ Conselho Deliberativo:** Membros Natos (Ex-Presidentes: José Ribamar Brasil dos Reis, Luiz Nicolau Mäder, Sílvia Maria de Campos, Fernando Fontana, Alcio Miguel de Amorim, Ocyron Cunha, Sinvaldo Lopes, Arnaldo Machado, Werner Egon Schrappe e Italo Fernando Trombini) e Membros Efêmeros (Arinaldo Luiz Miró Rebelo, Estefano Ulandowski, Gabriel Veiga Ribeiro, Guido Albarinçani, Guérios, Helio Cadore, Luiz Otávio Leão e Odebal Bônd Carneiro). **Conselho Fiscal:** Armino Wilson Angerer, Eugenio Librelto Stefanello, Nivaldo Bernardino, Sílvia Maria de Campos, Rodrigues Ferreira e Wilson Portes.

OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50  
Tamboré (4) - Curitiba - P.

COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO E TRABALHO FUNDAMENTAL  
Rua Ivo Leão, 42 - Fone: 41 3313-4307 - Fax: 41 3313-4223 - CEP: 86030-150 - Curitiba - PR  
Site: www.cieepr.org.br e-mail: direcao@cieepr.org.br

105264

105264  
RUBRICADO  
13/03/2014  
CIEEPPR

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**

O CIEEPR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros ocupacionais. Reconhecido pela "CASEM/Associação Geral do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINCO" como Entidade Amiga da Criança.

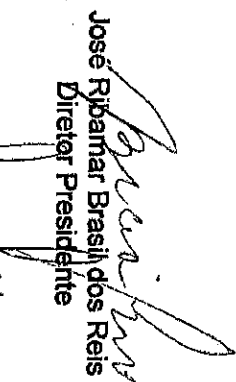



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
Desde 1967

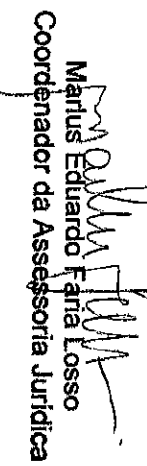
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária às 11h15min, e eu, Marius Eduardo Faria Losso, Coordenador da Assessoria Jurídica do CIEE/PR, lavrei a presente que assino juntamente com os Srs. José Ribamar Brasil dos Reis, Francisco Fernando Fontana e Anwed Baldur Kirchgässner.

Curitiba, 31 de março de 2014.


  
Francisco Fernando Fontana  
Presidente do Conselho Deliberativo

  
José Ribamar Brasil dos Reis  
Diretor Presidente

  
Anwed Baldur Kirchgässner  
Diretor Presidente Eleito e Empossado  
Mandato (01/04/2014 a 31/03/2016)

  
Marius Eduardo Faria Losso  
Coordenador da Assessoria Jurídica

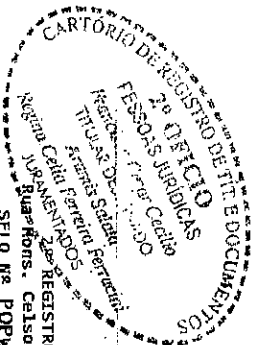
— [ESTA ATA CONTEM QUATRO PÁGINAS] —

  
2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pesagens Jurídicas - Curitiba - PR  
R. Rio Itaipava nº 500 - São Francisco - Curitiba - PR

**DISTRIBUÍDO SOB Nº 74-14534 AO 2º OFÍCIO**  
Selo Digital: KY183 - JARJ3 - 274jn - C68D - 6015  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Lei Estadual nº11.868/97, Tabela XI-Distribuição III, IV e nota 2:  
Cópia em cumprimento ao Ofício de Curitiba - PR nº 01.157  
DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)  
X AVERBAÇÃO (26 VRCs)  
X SELO

**REGISTRO AUTENTIFICADO**  
CIVIL JOVANNETTI  
Curitiba/PR 22 JAN. 2015



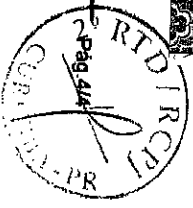
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
SELO Nº POPWX.YMOXA.NSPGT.YUO1W.S113  
CONSULTE ESSE SELO EM <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLADO EMICROFILMADO SOB Nº 1.052.641  
REGISTRADO Nº 1.005  
Curitiba-PR, 17 de abril de 2014

Francisco Casaly Cealino - Oficial Designado  
 Arantia Salazar - Designada pelo Conselho Fiscal - Curtementados  
Registro: F916,70 (1000) VRCs - 1000 VRCs - Selo: R\$0,75. Microfilm:  
R\$0,75. ISS: R\$0,25

**TABELIONATO DE NOTAS**  
FDS992284

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel. (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720





CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ



O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo C.A.S.O.S./Associação Comercial do Paraná, como socialmente responsável. Reconhecido pela Fundação ABRINOR, como Entidade Amiga da Criança.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ  
Desde 1967

Curitiba, 05 de fevereiro de 2015.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO  
(Anexo III)

A  
Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Marfrigópolis  
Rua Encantado, n.º 11.

Estado do Paraná  
Município de Marfrigópolis  
Rua Encantado, n.º 11  
CEP 80030-180  
Curitiba - PR

n.º 07/2015 – Processo n.º 042/2015.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS CANDIDATOS A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO OCORREndo VÍNCULO EMPREGATÍCIO”**

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, n.º 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 005/2013, instaurado por essa municipalidade, declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

*Arwed Baldur Kirchgässner*  
ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER  
Diretor Presidente  
CPF: 010.261.869-00  
RG: 196.225-6 SSP/PR



**76.610.591/0001-80**  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR  
RUA IVO LEÃO, N.º 42  
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180  
CURITIBA - PR

08.0001401.0001.0001  
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS  
E COLETA DE LIXO  
RUA FÁBIO SOMER, 119 - CURITIBA  
PR - 81301-472  
TEL: (41) 3014-2727 - FAX: (41) 3014-2728

*[Handwritten signature]*

*Real*

to TABELIONATO GOMARINI  
Rua Fábio Somer, 119 Curitiba  
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2728

Recomendo a(s) firma(s) de:  
LUIZ NEZIO - PRESIDENTE BALDIR KROCHANSKIEM...  
POR SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade  
Curitiba, 06 de Fevereiro de 2016

1º OFFICER DE CARTA AZEVEDO  
ERNESTO MONTAZZA

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FD294309

Lei: 18.228 de 18/01/2001

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ



CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ  
Desde 1987

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública,  
sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores.  
Reconhecido pelo CASSEM/Associação Comercial do Paraná, como socialmente responsável.  
Reconhecido pela Fundação ABRINQ, como Entidade Amiga da Criança.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2015.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Anexo IV)

A  
Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Marfrigópolis  
Rua Encantillado, n.º 11.  
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial n.º 07/2015 – Processo n.º 042/2015.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NA ÓRBITA DO EMPREGATÍCIO"

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ** – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de Imposto de Renda e de Contribuição Social, inscrita no CNPJ nº 07.610.591/0001-80, inscrita no CNPJ nº 07.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado declara que não mantém em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

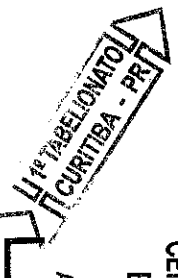
  
**ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER**  
Diretor Presidente

CPF: 010.261.869-00  
RG: 196.225-6 SSP/PR

**76.610.591/0001-80**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**

RUA IVO LEÃO, N.º 42  
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180  
CURITIBA - PR



**"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."**

Rua Ivo Leão, 42 - Fone: 41 3313-4308 - Fax: 41 3313-4225 - CEP 80030-180 - Curitiba - PR  
Site: www.cieepr.org.br • e-mail: diretoria@cieepr.org.br



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores.

Reconhecido pelo CAS/SE/Associação Comercial do Paraná, como socialmente responsável. Reconhecido pela Fundação ABRINQ, como Entidade Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**

Desde 1987

Curitiba, 05 de fevereiro de 2015.

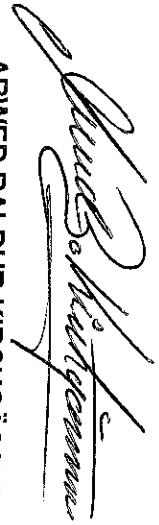
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE**  
(Anexo VII)

A  
Comissão Permanente de Licitações  
**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**  
Rua Encantilado, n.º 11,  
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 07/2015 – Processo n.º 042/2015.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
EDUCAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES  
DE NÍVEL MÉDIO-E-SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS  
EDUCACIONAIS, CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS  
ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O  
APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO  
COM A COMUNIDADE, NÃO CARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO”**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ** – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado declara que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

  
**ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER**  
Diretor Presidente  
CPF: 010.261.869-00  
RG: 196.225-6 SSP/PR

**76.610.591/0001-80**  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**  
RUA IVO LEÃO, N.º 42  
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180  
CURITIBA - PR



**“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”**  
Rua Ivo Leão, 42 - Fone: 41 3313-4308 - Fax: 41 3313-4225 - CEP 80030-180 - Curitiba - PR  
Site: www.cieepr.org.br • e-mail: diretona@cieepr.org.br

08-11-2015 14:00:00  
AGENCIJA ZA NEKRETNOST I PROMET  
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM  
PRAVNIM PREDMETIMA I PROMETU  
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM  
PRAVNIM PREDMETIMA I PROMETU  
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM  
PRAVNIM PREDMETIMA I PROMETU

**TO TABELIONO GOMANETTI**  
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba  
Tel: 41 3014-2727 - Fax: 41 3014-2720

Recepção a(s) firmat(s) de:  
SOLHEZITA HEYER DALINER KIRCHASSEREN...  
por SEMELIANKA.

Em testemunha da verdade,  
Curitiba, 06 de Fevereiro de 2015.

140-02096 DE FRENTE AZEVEDO  
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SELO  
FUNARIPEN  
TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
FDZ94511

Lei 11.220/06

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*









08-1900192-1/13.271

AGENCIAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA

ENGENHARIA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA

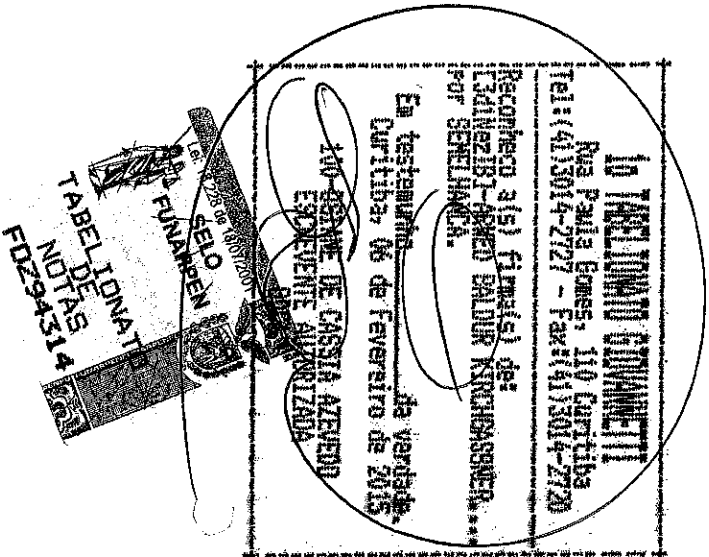
ENGENHARIA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA

10 TABELAMENTO GOVARNETTI  
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba  
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Recopieado 3(5) firmada  
Eduiziribí-ARNEO DALLIN KSTORHANSBERG...  
por BENELOMCA.

Em testemunha da verdade,  
Curitiba, 06 de Fevereiro de 2015.

100-SENHA DE CARTA AZULADA  
EXCERENTE ANEXO 12008



SELO  
FUNAREN  
TABELAMENTO  
NOTAS  
FDZ94314

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo CASSEM/Associação Comercial do Paraná como socialmente responsável. Reconhecido pela Fundação ABRINDO como Entidade Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
Desde 1987

Curitiba, 05 de fevereiro de 2015.

**PROPOSTA COMERCIAL**  
(item 7 do Edital)

A

Comissão Permanente de Licitações  
**Prefeitura Municipal de Marfrigópolis**  
Rua Encantado, n.º 11.  
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 07/2015 – Processo n.º 042/2015.

**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APREFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO"**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com sede à Rua Ivo Leão, nº42, bairro Alto da Glória, em Curitiba, PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, se propõe a executar os serviços discriminados no Edital, atendendo, ainda, todas as condições estipuladas nesta Licitação:

**TERMINANTE: ATAMÉNTI**  
Proposta conforme o Edital: taxa de administração de **10% (dez por cento)** sobre os valores editais, a ser repassados aos estagiários pelo Município de Marfrigópolis, PR, independente do nível escolar do estagiário.

Modalidade de Ensino	Nível de Ensino	Nº de vagas por categoria	Carga Horária	Auxílio mensal em vale-transporte R\$	(+) Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total	Valor Mensal estimado a ser repassado em R\$ por estagiário	Valor total com taxa adm.	Teto máximo para taxa única de adm.
Bolsa de Estágio em Educação de Nível Superior	Até 10	6 horas	6 horas	R\$ 65,00	R\$ 723,00	R\$ 800,00	R\$ 80,00	R\$ 880,00	10% adm.
Bolsa de Estágio em Educação de Nível Profissionalizante	Até 5	6 horas	6 horas	R\$ 65,00	R\$ 723,00	R\$ 788,00	R\$ 78,80	R\$ 866,80	10%
Repasso Bolsas Auxílio	Valor Estimado de Auxílio-transporte R\$			Valor Estimado de Bolsas-Auxílio R\$	Estimativa de valor para taxa máxima de administração, R\$			valor total da licitação	
Valor Mensal	R\$ 975,00			R\$ 10.965,00	R\$ 1.194,00				
Valor Anual	R\$ 11.700,00			R\$ 131.580,00	R\$ 14.328,00			R\$ 157.608,00	

"**COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.**"  
Rua Ivo Leão, 42 - Fone: 41 3313-4308 - Fax: 41 3313-4225 - CEP 80030-180 - Curitiba - PR  
Site: www.cieepr.org.br • e-mail: juridico@cieepr.org.br

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores, reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável, reconhecido pela "Fundação ABRINOR" como Entidade Amiga de Criança.



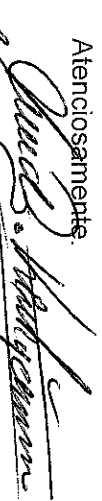
CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

Desde 1967

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. Em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1) Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2) O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da licitação, é de **60 (sessenta)** dias;
- 3) Prazo para a execução será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato;
- 4) Nos preços propostos já estão contemplados todos os custos, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas inerentes à obrigação de administrar os estágios.
- 5) Telefone/fax: 41-3313-4308/41-3313-4225.
- 6) E-mail: [diretoria@cieepr.org.br](mailto:diretoria@cieepr.org.br).
- 7) Dados bancários: Banco do Brasil, agência 3184-4, conta corrente nº 25.748-6.

Atenciosamente,

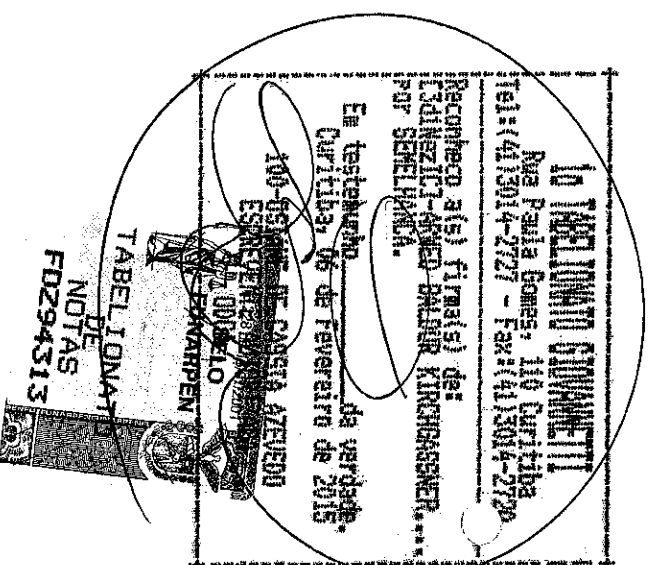
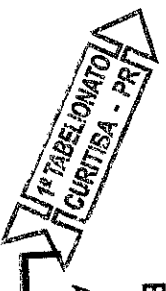
  
ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER

Diretor Presidente  
CPF: 010.261.869-00  
RG: 196.225-6 SSP/PR

**76.610.591/0001-80**

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

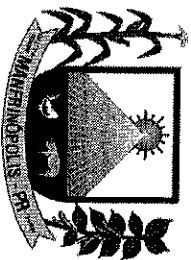
RUA IVO LEÃO, N.º 42  
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180  
CURITIBA - PR











# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 7-2015.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO.**

Aos dez dias de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISSONI E FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR	76.610.591/0001-80	Arwed Baldur Kirchgässner	010.261.869-00	60 (dias)	12 Meses

### REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata;

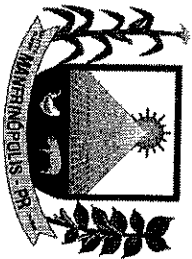
Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais onde a proponente ofertou 1% de desconto ficando a **taxa de administração de 9%** resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

### REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado a Empresa participante **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

**ENCERRAMENTO**


No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR						
Ordem Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Bolsa de Estágio Educação de Nível Superior		MÊS	12,00	8.712,00	104.544,00
1	Bolsa de Estágio Educação de Nível Profissionalizante		MÊS	12,00	4.290,66	51.487,92
<b>TOTAL</b>						<b>156.031,92</b>

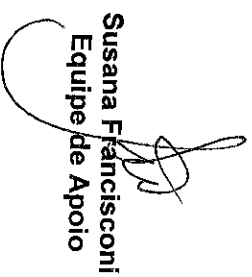
Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro

  
**Jean Franco Seibr**  
Equipe de Apoio

  
**Susana Francisconi**  
Equipe de Apoio

Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



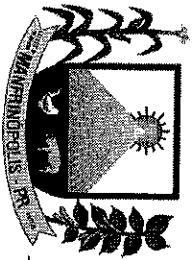


Município de Manfrinópolis - 2015  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 7/2015

Emprego

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sd
Fornecedor: 11029 Centro de Inovação Empretec - Escola do Paraná - CIE/EP - CNPJ: 16.912.881/0001-30 - Telefone: (41) 3312-4397 - Status: Classificado							
Lote 001 - Lote 001							
001	3546 Bolsa de Estágio Educação de Nível Superior	ME	12,00	Classificado		2.712,00	104.544,00 *
002	3547 Bolsa de Estágio Educação de Nível Profissional	ME	12,00	Classificado		4.290,66	51.487,92 *
VALOR TOTAL:							156.031,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

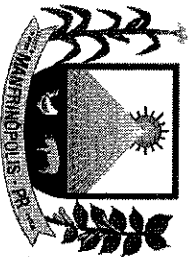
O presente Processo de Licitação nº 7/2015 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO encontra-se conforme com os ditames da Lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 10/02/2015.

**Mateus Scheff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO**

**LICITATÓRIO**

**PREGÃO Nº 7/2015**

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 7/2015 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, em favor da empresa **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR**, referente ao Lote 01, itens, 01 e 02, **com uma taxa de administração de 09%** sobre do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 10 de fevereiro de 2015.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

*Luiz Roberto Regional*  
Edição n.º: 283 Pág.: 8B  
Data: 14 / 10 / 2015  
*Leandro P. Pelele*

**PUBLICADO NO**

*210 E M S*  
Edição n.º: 288 Pág.: 32  
Data: 11 / 10 / 15  
*[Signature]*

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xxx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2015

Instalada em Resolução nº 01 de 04 de Outubro de 2015

Ano LV - Edição nº 0788

Página 37 / 95

## MARINÓPOLIS

Preletur a

PORTARIA Nº 2109/2015  
09/02/2015

Stimula: Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01577/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. DANIEL ORZECIOSKI, portador do RG sob nº 7.813.680-2 SESE/PR e conforme matrícula nº 889-1, ocupante de Cargo Eletivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Marinhópolis, a contar a partir de 10 de fevereiro de 2015 a 12 de março de 2015, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2015.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinele do Prefeito Municipal de Marinhópolis, em 09 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/15

3 de 12/29/17

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Prefeitura Municipal de Marinhópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/11/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 6/2015 referente a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia de informação (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Marinhópolis, em favor das empresas ADRIANA KELEK-ME referidas no Lote 01, Item, 01, com um valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), do objeto da licitação estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 6/2015 datada de 05/02/2015, o prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 6 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marinhópolis, 09/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

04 de 12/29/17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Prefeitura Municipal de Marinhópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/11/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 7/2015 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO) COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO, em favor da empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná- CIEE/PR, referente ao Lote 01, itens, 01 e 02, com uma taxa de administração de 09% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Marinhópolis, 10 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

2 de 12/29/17

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº6/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia de informação (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Marinhópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 6/2014. CONTRATADA: ADRIANA KELEK-ME.

VALOR CONTRATADO: 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marinhópolis, 09/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

04 de 12/29/17

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº7/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de uma sala com área medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, Rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre a Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro Ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Marinhópolis, conforme processo de Dispensa nº 4/2014. CONTRATADO: Edemar Barbeta da Costa.

VALOR CONTRATADO: 3.000,00 (Três Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes ao uso da sala.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses.

Marinhópolis, 09/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

04 de 12/29/17

## MANGUEIRINA

Preletur a

DECRETO Nº. 010/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirina, Estado do Paraná, Sr. Albeti Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar por pedido de demissão a partir de 09 de fevereiro de 2015, o Servidor Pública Municipal JOÃO CARLOS BUZATTA, do cargo de Secretário de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 242/2013 de 09 de outubro de 2013, publicado no DIOEMS em 11 de outubro de 2013.

Gabinele do Prefeito Municipal de Mangueirina, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Albeti Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 012/2015

04 de 12/29/17

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirina, Estado do Paraná, Sr. Albeti Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a servidora Pública Municipal, admitida no dia 10 de fevereiro de 2015.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	MENS.	C.B.O	Lotação
D. Anissa	Professora de Educação Infantil	Professora de Educação Física	20	135	220915	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinele do Prefeito Municipal de Mangueirina, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Albeti Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal

04 de 12/29/17

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

**MARINGUÁ**

Preletura s

PORTARIA Nº 2103/2015  
09.02.2015

Súmula. Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTTI, Prefeito Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. DANIEL ORZECIOSA, portador do RG sob nº 7.813.650-2-SESP/PR e conforme Matrícula nº 859-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Maringópolis, a contar a partir de 10 de fevereiro de 2015 a 12 de março de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2014 a 01.02.2015.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrato, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabine do Prefeito Municipal de Maringópolis, em 09 de fevereiro de 2015.

Claudio Guberti  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 672015**

Cod:023627

CLAUDIO GUBERTTI, Prefeito Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Maringópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 672015 referente à contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia de informática (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Maringópolis, em favor das empresas ADRIANA KIELEK-ME referente ao Lote 01, Item, 01, com um valor de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego nº 672015 datada de 06/02/2015, o prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Maringópolis, 09/02/2015.

CLAUDIO GUBERTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:023626

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 72015**

CLAUDIO GUBERTTI, Prefeito Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Maringópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 72015 referente à contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE SINIO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO, CURSOS DE FREQÜÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS, TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTIFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO, em favor da empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, referente ao Lote 01, Item, 01 e 02, com uma taxa de administração de 09% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego 72015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Maringópolis, 10 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:023693

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº672014.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de tecnologia de informática (TI) para atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Maringópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 6/2014 CONTRATADO: ADRIANA KIELEK-ME.

VALOR CONTRATADO: 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Maringópolis, 09/02/2015.

CLAUDIO GUBERTTI  
Prefeito Municipal

Cod:023631

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº72014.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de uma sala comercial medida 10,0m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encarnação nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 fôvvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ojuo comarca de Francisco Beltrão, para instalação temporária da Farmácia Básica Municipal de Maringópolis, conforme processo de Dispensa nº 4/2014. CONTRATADO: Edemar Partico da Costa.

VALOR CONTRATADO: 9.000,00 (Nês Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes ao uso da sala.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses.

Maringópolis, 09/02/2015.

CLAUDIO GUBERTTI  
Prefeito Municipal

Cod:023223



Preletura s

**DECRETO Nº 010/2015**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, Sr. Alben Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar por pedido de demissão a partir de 09 de fevereiro de 2015, o Servidor desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 242/2013 de 09 de outubro de 2013, publicado no DIOEMS em 11 de outubro de 2013.

Gabine do Prefeito Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Alben Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

Cod:023628

**DECRETO Nº 012/2015**

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, Sr. Alben Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Pública Municipal, admitida no dia 10 de fevereiro de 2015.

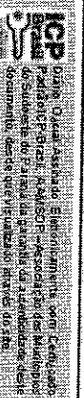
Nome do Servidor	cargo	C.H	Mês	C.B.O	Matrícula
Diana Lianara Passalunga dos Santos	Professora de Educação Física	20	15	22316	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabine do Prefeito Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Alben Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeitura Municipal

Cod:023630







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Mantropolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.899/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº820/14**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mantropolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 820/14.

**CONTRATADO:** EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA.  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 01.016,30 (sessenta e três Mil e Dezesseis Reais e Trinta Centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.

**Mantropolis, 12/02/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Mantropolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.899/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 820/14**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Aquisição do material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mantropolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 820/14.

**CONTRATADO:** Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 819,00 (Oitocentos e Dezanove Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.

**Mantropolis, 12/02/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015**  
 O Executivo Municipal de Mantropolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do MFR sob nº 01.614.343/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e títupos Senhor **Claudio Guberti**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2015.

**CONVOCA**

Toda a população do Município de Mantropolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre de 2014 a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 11:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Mantropolis para tratada da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2015.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º do Art. 9º da Lei 1012/000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 168, da Constituição Federal.

**Mantropolis, 11 de fevereiro de 2015.**  
**Claudio Guberti-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇÃO**  
**DECRETO Nº 013/2015**  
**PONTO FACILITATIVO**  
**MARCO AURELIO ZANDONA**, Prefeito do Município de Baraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facilitativo em todo o território municipal no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira), em substituição as festividades da Carnaval.

**Art. 2º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Baraço, PR, 11 de fevereiro de 2015.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Mantropolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.899/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº820/14**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIARÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.

**CONTRATADO:** Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

**VALOR CONTRATADO:** valor correspondente a taxa de administração de 8% (oito por cento) sobre os valores de Bolsa, conforme numero de sessões contratadas.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

**Mantropolis, 12/02/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 064/2015**

11/02/2015

**Símulas:** Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

**Claudio Guberti**, Prefeito Municipal de Mantropolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0271/2007 do FUNDEB e posteriores alterações,

**DECRETA:** Art. 1º - Fica nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Mantropolis, que passa a ser a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Titular: TÁGIO CUSTIN MESI

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE**  
 Titular: JULIANE KATNER CARPA

**Símulas:** DILCIONE SIMIONI

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
 Titular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI

**Símulas:** ELZANGELA APARECIDA RAMOS

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**  
 Titular: JANETE TRAZARS REIRE ALUPP FOGAÇA

**Símulas:** FRANCESCA SCHAUSS

**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS**  
 Titular: GERCIA PICANATO THOGAAS

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
 Titular: ZENALDE TEZEMHA TEIXEIRA

**Símulas:** AÉCIO CARBONERA

**Titular:** IVANARA MINOCOTTI BITENCOURT

**Símulas:** DEBORA CORDEIRO

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**  
 Titular: FERNANDO ZAMARDI

**Símulas:** LUCIO DOS SANTOS

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Titular: VILMA APARECIDA PAOLHA

**Símulas:** JURANDINA ALBUQUERQUE BITENCOURT

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
 Titular: AUBRO GABRIEL DOS SANTOS

**Símulas:** LEONARDO PILAR DE SOUZA

**Titular:** CLEUNICE FÁTIMA SOSTER

**Símulas:** RONALDO GOIS

**Art. 2º** - Renove-se as disposições em contrário, em especial os decretos nºs 0814/2014 e 0826/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabine do Prefeito Municipal de Mantropolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.**  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO**  
**PREÇO Nº 820/15**

O Município de Mantropolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer emitido pelo Pregador da Prefeitura Municipal de Mantropolis, inscrita pelo nº 207420/14 de 30/12/2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 72015 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIARÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO** em favor da empresa **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR**, residente no Lote 01, Itens, 01 e 02, estando em conformidade com a ata de sessão de prego nº 2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

**Mantropolis, 10 de fevereiro de 2015.**  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO**  
**PREÇO Nº 820/15**

O Município de Mantropolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer emitido pelo Pregador da Prefeitura Municipal de Mantropolis, inscrita pelo nº 207420/14 de 30/12/2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 82015 referente a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mantropolis Paraná**, em favor das empresas **EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA**, com um valor de **R\$ 83.016,30 (sessenta e três mil dezesseis reais e 30 centavos)** e a Empresa **Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda**, Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda com um valor de **R\$ 19.819,00 (dezanove mil oitocentos e dezanove reais)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego 82015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto de presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

**Mantropolis, 12/02/2015**  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 0004/2015 DE PREÇO Nº 820/15**

O Pregador da Prefeitura Municipal de Mantropolis, inscrita pelo nº 207420/14 de 30/12/2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 82015 referente a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mantropolis Paraná**, em favor das empresas **EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA**, com um valor de **R\$ 83.016,30 (sessenta e três mil dezesseis reais e 30 centavos)** e a Empresa **Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda**, Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda com um valor de **R\$ 19.819,00 (dezanove mil oitocentos e dezanove reais)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego 82015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto de presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

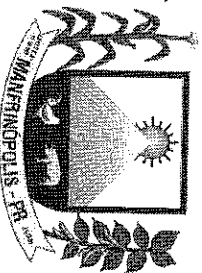
**Mantropolis, 12/02/2015**  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 0004/2015 DE PREÇO Nº 820/15**

O Pregador da Prefeitura Municipal de Mantropolis, inscrita pelo nº 207420/14 de 30/12/2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 82015 referente a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mantropolis Paraná**, em favor das empresas **EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA**, com um valor de **R\$ 83.016,30 (sessenta e três mil dezesseis reais e 30 centavos)** e a Empresa **Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda**, Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda com um valor de **R\$ 19.819,00 (dezanove mil oitocentos e dezanove reais)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego 82015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto de presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

**Mantropolis, 12/02/2015**  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 8/2015, que entre si celebraram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTTI, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.610.591/0001-80**, Com sede à Rua Ivo Leão, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: Alto da Glória, Curitiba/PR, Neste ato representado pelo Sr **Arwed Baldur Kirchgässner**, Portador da Cédula de Identidade nº **1962256** e do CPF nº **010.261.869-00**, Rua Ivo Leão, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: Alto da Glória, Curitiba/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº7 /2015.

ITENS						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Prego total	
				Prego Unitário		
1	3546	Bolsa de Estágio Educação de Nível Superior	MÊS	12	8.712,00	104.544,00
1	2	Bolsa de Estágio Educação de Nível Profissionalizante	MÊS	12	4.290,66	51.487,92
TOTAL						156.031,92

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

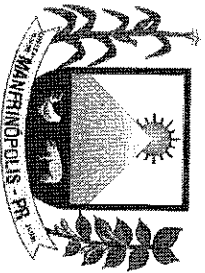
A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Manfrinópolis, 10 de Maio de 2015  
Assessoria Jurídica - CIEE/PR  
94B/PR 38.508

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 7/2015 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
370	03.001.04.122.0401.020060		3.3.90.39.00.00

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/ME constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **156.031,92 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Trinta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)** pelo prazo de doze meses, no qual já estão incluídas todas as despesas inerentes a execução dos serviços, sendo que o município repassará os recursos conforme o número de estagiários contratados em cada período, conforme discriminado e conforme Processo de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços o valor correspondente a taxa de administração de **9% (nove por cento)** sobre os valores de Bolsas-Auxílio e auxílio transporte, pagas mês a mês aos estudantes que desenvolvem estágios remunerados em diversas atividades na área da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATANTE não se compromete a utilizar o valor total dos serviços estimados neste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

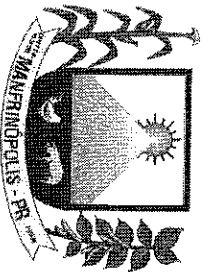
O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) Meses de **12/02/2015 até 11/02/2016** contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante, mediante termo aditivo e até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0)xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Município Educador - CIEE/PR  
Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000 - Manfrinópolis - PR - Fone: (46) 3562-1001



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

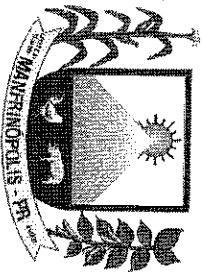
São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Mairés Edson Faria Lusso  
Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

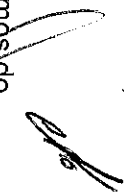
O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

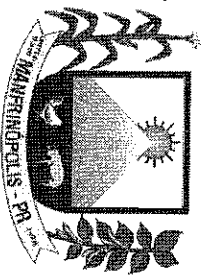
## Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

  
Marlis Engracia Faria Lossio  
Assessoria Jurídica - CIEE/PR  
Assessoria Jurídica 38.508

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

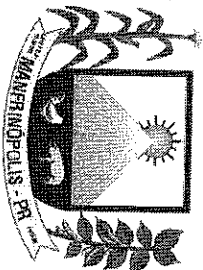
## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Manfrinópolis, 05 de Novembro de 2015.  
Assessoria Jurídica - OJEE/PPR  
048/PPR 38.508

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MAXFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.


## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas. Manfrinópolis, em 12/02/2015.


Manfrinópolis, 12 de Fevereiro de 2015  
Márcia Eduarda Pereira  
Assessora Jurídica - CIEE/PR  
OAB/PR 38.508

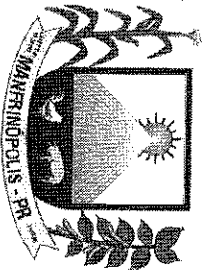
  
Município de Manfrinópolis

  
Centro de Integração Empresa-Escola do  
Paraná - CIEE/PR

SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha

  
ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI  
Testemunha

  
na Lucia Mokeira Lacerda  
Juiz de Apoio Mercadológico Estadual  
CPF- 721.247.179-97 - RG: 6.427.197-0/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 8/2015, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80, Com sede à Rua Ivo Leão, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: Alto da Glória, Curitiba/PR, Neste ato representado pelo Sr **Arwed Baldur Kirchgässner**, Portador da Cédula de Identidade nº 1962256 e do CPF nº **010.261.869-00**, Rua Ivo Leão, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: Alto da Glória, Curitiba/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº7 /2015.

ITENS						
Item	Código do Serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	3546	Bolsa de Estágio Educação de Nível Superior	MÊS	12	8.712,00	104.544,00
1	3547	Bolsa de Estágio Educação de Nível Profissionalizante	MÊS	12	4.290,66	51.487,92
TOTAL						156.031,92

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

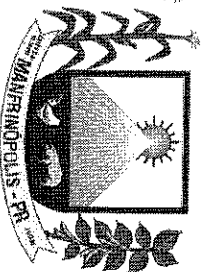
## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Manfrinópolis, Paraná, 08/08/2015  
Assessoria Jurídica - CIEE/PR  
OAB/PR 38.508

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 7/2015 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
370	03.001.04.122.0401.020060	Natureza da despesa 3.3.90.39.00.00

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **156.031,92 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Trinta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)** pelo prazo de doze meses, no qual já estão incluídas todas as despesas inerentes a execução dos serviços, sendo que o município repassará os recursos conforme o número de estagiários contratados em cada período, conforme discriminado e conforme Processo de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços o valor correspondente a taxa de administração de **9% (nove por cento)** sobre os valores de Boisas-Auxílio e auxílio transporte, pagas mês a mês aos estudantes que desenvolvem estágios remunerados em diversas atividades na área da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATANTE não se compromete a utilizar o valor total dos serviços estimados neste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

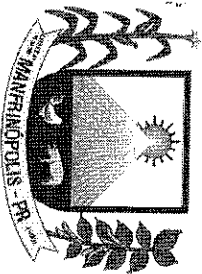
O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) Meses de **12/02/2015 até 11/02/2016** contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante, mediante termo aditivo e até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

Manfrinópolis, 12 de Fevereiro de 2015  
Assessoria Jurídica  
CIEE/PR  
Art. 38, § 5º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as facilidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

## Parágrafo primeiro



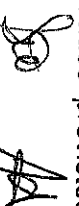
A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e facilidades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

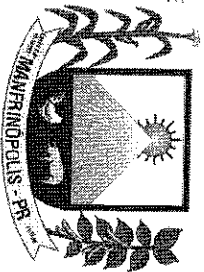
  
  
  
Manfrinópolis, 11 de Maio de 2018  
Município de Manfrinópolis - Paraná  
Assessoria Jurídica - CIEF/PR  
Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

Telefaxes: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br)







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

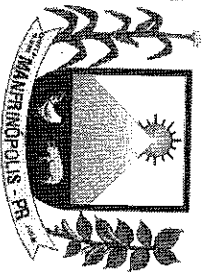
Márcus Ederson de Brito Lasso  
Assessoria Jurídica - CIEE/PR  
DAB/PR 38.508

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.


## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.  
Manfrinópolis, em 12/02/2015.


Maria Eduarda de Brito Lemos  
Assessora Jurídica - CIEE/PR  
OAB/PR 38.508

  
Município de Manfrinópolis

  
Centro de Integração Empresa-Escola do  
Paraná - CIEE/PR

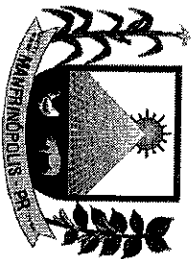
SUSANÁ FRANCISCONI  
Testemunha

  
ADRIANA INES MERLINO ORZECZOSKI  
Testemunha

  
Ana Lucia Moreira Lacerda  
Núcleo de Apoio Mercadológico Estadual  
CPF: 721.247.179-87 - RG: 6.427.197-4/PR

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xxx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº8/2014.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.**

**CONTRATADO: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.**

**VALOR CONTRATADO:** valor correspondente a taxa de administração de **9% (nove por cento)** sobre os valores de Bolsas, conforme numero de estagiários contratados.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **30 dias** após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 **Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/02/2015.

**PUBLICADO NO**

**CLAUDIO GUBERNATI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

Edição n.º: 983 Pág.: 8B  
Data: 14 102 12015  
Impressos P. de Leite

Edição n.º: 190 Pág.: 2A  
Data: 13 1 02 15  
10 CMS

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2015.  
**DECRETO Nº 0844/2015**  
11.02.2015

Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 13 de fevereiro de 2015.

ANEXO I - Edição Nº 0730

Página 291/372

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº9/2014,  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ABEREÇADOS A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O HUMANISMO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.

At. 1º.-Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências. Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 027/2007 do FUNDEB e posteriores alterações,  
DECRETA

Art. 1º.-Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Marinhópolis, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
TITULAR: TIAGO CUSTINI NESI  
Suplente: FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA  
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE  
TITULAR: JULIANE KAIPEL CARPRA  
Suplente: DILONETE SIMONI  
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA  
TITULAR: ELIDIANE MALUDSKI SERAFINI  
Suplente: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS  
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS  
TITULAR: JANETE TAVARES FREIRE ALUPP FOGAÇA  
Suplente: FRANCIELE SOCHAUVS  
-PRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS COLAS BÁSICAS PÚBLICAS  
TITULAR: SHELIA MOURA  
Suplente: GERCI PICINATO THOMAS  
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA  
TITULAR: ZENAIDE TEREZINHA TEIXEIRA  
Suplente: AECIO CARBONERA  
TITULAR: VANARA MINGOTTI BITENCOURT  
Suplente: DEBORA CORDEIRO  
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR  
TITULAR: FERNANDO ZAVARDI  
Suplente: LUCIANO DOS SANTOS  
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TITULAR: VILMA APARECIDA PADILHA  
Suplente: JURANDINA ALBUQUERQUE BITENCOURT  
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA  
TITULAR: AURO GABRIEL DOS SANTOS  
Suplente: LEONARDO PILAR DE SOUZA  
TITULAR: CLEUNICE FATIMA SOSTER  
Suplente: RONALDO COIS

Art. 2º.-Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nºs 0814/2014 e 0826/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 8/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marinhópolis, designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolver: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 8/2015 referente à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marinhópolis Paraná, em favor (sessenta e três mil dezessete reais e 30 centavos) e a Empresa Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda, Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda com um valor de R\$ 19.819,00 (dezenove mil oitocentos e dezessete reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 8/2015 datada de 11/02/2015, a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Marinhópolis, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cód. 120632

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº9/2014,  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ABEREÇADOS A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O HUMANISMO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.  
VALOR CONTRATADO: Cento de integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.  
VALOR CONTRATADO: valor correspondente a taxa de administração de 9% (nove por cento) sobre os valores de Bidses, conforme numero de estagiários contratados.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Marinhópolis, 12/02/2015.  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº9/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marinhópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.  
CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.  
VALOR CONTRATADO: 63.016,30 (sessenta e Três Mil e Dezessis Reais e Trinta Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.  
Marinhópolis, 12/02/2015.  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº10/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marinhópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.  
CONTRATADO: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.  
VALOR CONTRATADO: 19.819,00 (dezenove mil, Oitocentos e Dezessete Reais).  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.  
Marinhópolis, 12/02/2015.  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TOEPR, CONVOCAMOS o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIVANDOS as entidades e/ou organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública de Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às 10:00hs do dia 27 de fevereiro de 2015 nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, situado na Av. São Chestrado, Centro, Marinhópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2014.

Antecipadamente agradecemos a presença.  
Marinhópolis, 11 de fevereiro de 2015.  
Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Aranildo Alves Carneiro  
Secretário Municipal de Saúde

AM DIOEMS



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná  
Pública, gratuita, acessível a todos e disponível em: [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)  
Assessoria: [assessoria@dioems.com.br](mailto:assessoria@dioems.com.br)  
Fone: (41) 3250-0989



Para consultar a autenticidade do conteúdo do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, acesse: [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)

<http://www.dioems.com.br>



4256090890

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 13 de Setembro de 2015

Instalado pela Resolução nº 001 de 04 de Outubro de 2011

Vol. 001 - Edição Nº 0730

Página 297 de 312

**DECRETO N.º 0844/2015**  
11.02.2015

Stimula, nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e de outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0271/2007 do FUNDEB e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Maringópolis, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: TIAGO CUSTIN NESE

Suplente: FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ORÇAO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Suplente: JULIANE KAIPER CAPRA

Suplente: DILONETE SIMONI

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ELIDIANE MALINSKI SERAFINI

Suplente: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: JANETE TAVARES FREIRE ALUPP FOGAÇA

Suplente: FRANCIELE SCHAUSS

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Suplente: SOHEILA MOURA

Suplente: GERCI PINOATTO THOMAS

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ZENADE TEREZINHA TEIXEIRA

Suplente: AECIO CARBONEIRA

Titular: MANAIRAMINGOTTI BITENCOURT

Suplente: DEBORA CORDEIRO

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: FERNANDO ZANARDI

Suplente: UCIANO DOS SANTOS

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: YLUMA APARECIDA PADILHA

Suplente: JURANDINA ALBUQUERQUE BITENCOURT

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: AURO GABRIEL DOS SANTOS

Suplente: LEONARDO PILAR DE SOUZA

Titular: CLEUNICE FATIMA SOSTER

Suplente: ROMALDO GOIS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nºs 0814/2014 e 0826/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabineza do Prefeito Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N.º 8/2015**

C-04128948

AUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer consultivo expedido pela Prefeitura Municipal de Maringópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resoluções HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 8/2015 referente à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maringópolis Paraná, em favor das empresas EUGENIO FRANCOISCONI & CIA LTDA, com um valor de R\$ 63.016,30 (sessenta e três mil dezessete reais e 30 centavos) e a Empresa Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda, Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda com um valor de R\$ 19.819,00 (dezenove mil oitocentos e dezenove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 8/2015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Maringópolis, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

C-04128948

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº8/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO: EMPRESTARIA PARA PESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR. VALOR CONTRATADO: valor correspondente a taxa de administração de 9% (nove por cento) sobre os valores de Bolsas, conforme número de estágios contratados. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Maringópolis, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

C-04128948

A Prefeitura Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº8/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maringópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCOISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 63.016,30 (Sessenta e Três Mil e Dezessete Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Maringópolis, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

C-04128948

A Prefeitura Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº10/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maringópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.

CONTRATADO: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

VALOR CONTRATADO: 19.819,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Dezenove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Maringópolis, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

C-04128948

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TOEPR, CONVOCAMOS o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIVAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às 10:00hrs do dia 27 de fevereiro de 2015 nas dependências do Auditorio do Legislativo Municipal, situado na Av. São Cristóvão, Centro, Maringópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2014.

Antecipadamente agradecemos a presença.

Maringópolis, 11 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt

Secretaria Municipal de Saúde

Amarildo Alves Carneiro

Secretaria Municipal de Saúde

C-04128948

AMV DIOEMS



Para consultar a autenticidade do cartão de fomento, acesse o código no lado reverso.

http://iamsoop.dioems.com.br

7250106600

Página 28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTEROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manterópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar:  
**CONTRATO Nº9/2014,**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manterópolis**  
 Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.  
**CONTRATADO:** EUGENIO FRANCISCONI & CIA. LTDA.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 10.166,30 (Dezesseis e Três Mil e Dezesseis Reais e Trinta Centavos),  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015,  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTEROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manterópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar,  
**CONTRATO Nº10/2014,**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manterópolis**  
 Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.  
**CONTRATADO:** Multi Agão Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 9.519,00 (Nove Mil, Quinhentos e Dezanove Reais),  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015,  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTEROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015**  
 O Executivo Municipal de Manterópolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Esmeralda, 11, Centro, inscrito no CNPJ do MFR sob nº 01.614.343/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e também Senhor **Cláudio Guberti**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam de agenda de obrigações para o exercício 2015.  
**CONVOCA**  
 Toda a população do Município de Manterópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre de 2014 a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, as 11:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manterópolis para tratarmos da seguinte Ordem do Dia:  
 Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2015.  
 Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 3º, da Lei 1012/2001 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 169, da Constituição Federal.  
**Mantropólis, 11 de fevereiro de 2015.**  
**Cláudio Guberti-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO**  
**DECRETO Nº 013/2015**  
**PONTO FACULTATIVO**  
**MARCO AURELIO ZANDONA**, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira), em substituição às festividades do Carnaval.  
**Art. 2º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Barraço-PR, 11 de fevereiro de 2015.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTEROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manterópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar,  
**CONTRATO Nº9/2014,**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE MUNICÍPIOS ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, ONTEMPO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, MÓDULO APRESENTANDO VÍNCULO EMPREGATÍO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.**  
**CONTRATADO:** Centro de Integração Empresas-Escola do Paraná-CIEE-PR.  
**VALOR CONTRATADO:** valor correspondente à taxa de administração de 9% (nove por cento) sobre os valores de Bolsas, conforme número de estudantes contratados.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015,  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**  
**Mantropólis, 12/02/2015.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTEROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 094/2015**  
**41/2015**  
**Sumário:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências.  
**Cláudio Guberti**, Prefeito Municipal de Manterópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforma Lei Municipal nº 0271/2007 do FUNDEB e posteriores alterações,  
**DECRETA:** Art. 1º - Fica nomeadas os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Manterópolis, que passa a ser a seguinte composição:  
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Tular: TÁLIO CUSTIN VESI  
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORÇAO EDUCACIONAL EQUIVALENTE**  
 Tular: JULIANE KALHEIS CARA  
**Suplente:** DILONETE SIMIONI  
**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
 Tular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI  
**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**  
 Tular: JANETE TRAVES REBE ALUPP FOGAÇA  
**Suplente:** FRANCIELE SCHAUSS  
**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**  
 Tular: SOEILIA MOURA  
**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
 Tular: ZENALDE TEREZINHA TEIXEIRA  
**Suplente:** AECIO CARSONERA  
**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**  
 Tular: NAAYARA MINGOTTI BIRENOCOURT  
**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Tular: VILMA APREDEIDA PAOLUHA  
**Suplente:** JURANDINA ALBUQUERQUE BIRENOCOURT  
**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
 Tular: AUBO GABRIEL DOS SANTOS  
**Suplente:** LEONARDO PILAR DE SOUZA  
 Tular: CLEONICE FRANKA SOSTER  
**Suplente:** ROMUALDO SOIS  
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial as decretos nºs 031/4/2014 e 029/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manterópolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.**  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTEROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manterópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar,  
**CONTRATO Nº9/2014,**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manterópolis**  
 Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.  
**CONTRATADO:** Multi Agão Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 9.519,00 (Nove Mil, Quinhentos e Dezanove Reais),  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015,  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTEROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manterópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar,  
**CONTRATO Nº9/2014,**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manterópolis**  
 Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.  
**CONTRATADO:** Multi Agão Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 9.519,00 (Nove Mil, Quinhentos e Dezanove Reais),  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015,  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTEROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manterópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar,  
**CONTRATO Nº9/2014,**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manterópolis**  
 Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.  
**CONTRATADO:** Multi Agão Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 9.519,00 (Nove Mil, Quinhentos e Dezanove Reais),  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015,  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTEROPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manterópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar,  
**CONTRATO Nº9/2014,**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manterópolis**  
 Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.  
**CONTRATADO:** Multi Agão Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 9.519,00 (Nove Mil, Quinhentos e Dezanove Reais),  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015,  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 9/2014**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mantinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 9/2014.

**VALOR CONTRATADO:** R\$3.016,30 (Três mil e Trés mil e Dezessete Reais e Trés Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.

**Mantinópolis, 12/02/2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 10/2014**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mantinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 9/2014.

**CONTRATO:** Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

**VALOR CONTRATADO:** 19.819,00 (Dezanove Mil, Oitocentos e Dezanove Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.

**Mantinópolis, 12/02/2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

O Executivo Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantados, 11, Centro, inscrito no CNPJ do Município nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e Juiz de Direito Claudio Gilberti, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de ouvidorias para o exercício 2015:

Toda a população do Município de Mantinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quantificadora de Avaliação do Cumprimento dos Meios Físicos, referente ao 3º quadrimestre de 2014 a ser realizada na data 27 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Mantinópolis para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Sei(n)do tratados assuntos relacionados com a agenda de ouvidorias para o exercício 2015.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º do Art. 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.

**Mantinópolis, 11 de fevereiro de 2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 013/2015**

**MARCO AURELIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira), em alusão as festividades do Carnaval.

**Art. 2º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Barração, 11 de fevereiro de 2015.**  
**MARCO AURELIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 20/2014**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO ESTADUENSE REGULAMENTE AMPLIADOS EM MATÉRIAS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUADO), COM FREQUÊNCIA ERETTVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS, PRÁTICOS E O APREFECIMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE REGULAMENTO HUMANO, MIO ACARREANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.

**CONTRATADO:** Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná-CIEE/PR.

**VALOR CONTRATADO:** Valor correspondente à taxa de administração de 8% (oito por cento) sobre os valores de Bolsa, conforme numero de estágios contratados.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2015.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

**Mantinópolis, 12/02/2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 DECRETO Nº 984/2015

11/02/2015

**Síntese:** Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social do Função Maniopolense Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e de outras providências.

**Claudio Gilberti**, Prefeito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 027/12/07 do FUNDEB e posteriores alterações,

**DECRETA, Art. 1º -** Fica(n) nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Função de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Mantinópolis, que passa a ter a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Títular: JIAGO CUSTINI NESI

**Suplente:** FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE**  
 Títular: JULIANE KATHER CARPA

**Suplente:** DILONETE SIMONI

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
 Títular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI

**Suplente:** ELIZANGELA APARECIDA RAMOS

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**  
 Títular: JANETE TAVARES FERRE ALUIPE FOGAÇA

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**  
 Títular: SHELIA INOUIRA

**Suplente:** SERGI FICINATO THOMAS

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
 Títular: ZENADE TEREZINHA TEIXEIRA

**Suplente:** AECIO CARBONERA

**Títular:** IVANARA MARCOLTI BITENCOURT

**Suplente:** DEBORA CONDIERO

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**  
 Títular: FERNANDO ZANARDI

**Suplente:** LEZNO DOS SANTOS

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Títular: VIANA APARECIDA PADILHA

**Suplente:** JURANDINA ALBUQUERQUE BITENCOURT

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
 Títular: ALVARO GABRIEL DOS SANTOS

**Suplente:** LEMARDO PLUR DE SOUZA

**Títular:** GLEUNICE PATIMIA SOSTER

**Suplente:** ROVALDO GOIS

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, em especial as decretos nºs 0814/2014 e 0625/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

**PREGO Nº 12/015**

**CLAUDIO GILBERTI**, Prefeito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Pregadora da Prefeitura Municipal de Mantinópolis designada pelo Edital nº 207/2014 de 30/12/2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente licitação na modalidade de Pregão nº 12/015 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTABULETOS REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO SUPERIOR (GRADUADO), COM FREQUÊNCIA ERETTVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS, PRÁTICOS E O APREFECIMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE REGULAMENTO HUMANO, MIO ACARREANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, em favor da empresa Centro de Integração Empresa-Escola Paraná-CIEE/PR, referente ao Lote 01, itens 01 e 02, com uma taxa de administração de 08% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

**Mantinópolis, 10 de fevereiro de 2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

**PREGO Nº 8/2015**

**CLAUDIO GILBERTI**, Prefeito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Pregadora da Prefeitura Municipal de Mantinópolis designada pelo Edital nº 207/2014 de 30/12/2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente licitação na modalidade de Pregão nº 8/2015 referente à **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mantinópolis Paraná**, em favor das empresas **EUGENIO FRANCOISSONI & CIA LTDA**, com um valor de R\$ 83.016,30 (três mil e três mil e dezessete reais e 30 centavos) e a Empresa **Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda** com um valor de R\$ 19.819,00 (dezanove mil oitocentos e dezanove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 8/2015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

**Mantinópolis, 12/02/2015**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**

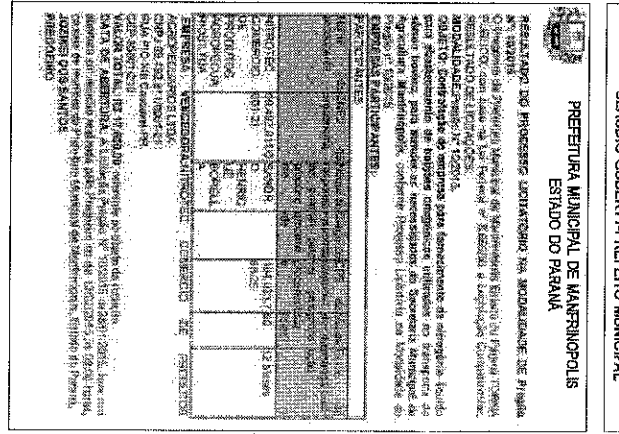
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINOPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 12/015 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTABULETOS REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO SUPERIOR (GRADUADO), COM FREQUÊNCIA ERETTVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS, PRÁTICOS E O APREFECIMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE REGULAMENTO HUMANO, MIO ACARREANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

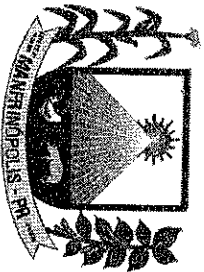
**CLAUDIO GILBERTI**, Prefeito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Pregadora da Prefeitura Municipal de Mantinópolis designada pelo Edital nº 207/2014 de 30/12/2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente licitação na modalidade de Pregão nº 12/015 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTABULETOS REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO SUPERIOR (GRADUADO), COM FREQUÊNCIA ERETTVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS, PRÁTICOS E O APREFECIMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE REGULAMENTO HUMANO, MIO ACARREANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, em favor da empresa Centro de Integração Empresa-Escola Paraná-CIEE/PR, referente ao Lote 01, itens 01 e 02, com uma taxa de administração de 08% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

**Mantinópolis, 10 de fevereiro de 2015.**  
**Claudio Gilberti-Prefeito Municipal**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
8/2015, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E  
A EMPRESA Centro de Integração  
Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Guberti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR**, empresa jurídica de direito privada, com sede na Rua Ivo Leão, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/02/2017** a contar a partir de **11/02/2016**, conforme Pregão nº 7/2015, Contrato nº 8/2015 firmado em 12/02/2015.

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinaram o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 20/01/2016.

Município de Manfrinópolis

Centro de Integração Empresa-Escola do  
Paraná - CIEE/PR.

*Adriana M. Merlini*  
ADRIANA INES MERLINI ORZECZOSKI  
Testemunha

Arwed B. Kirchgässner  
Presidente CIEE/PR  
CPF: 010.261.869-00  
RG: 196.225-8  
SUSANA FRANCISSONI  
Testemunha

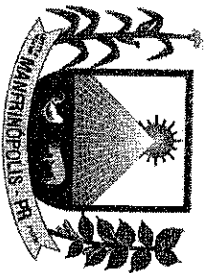
Gabriela K. M. Pankratis  
Núcleo de Apoio Mercadológica Estadual

CPF: 064.022.949-26  
RG: 9.564.077-0

Marlene Edilene da Silva - CIEE/PR  
Assessora Jurídica  
Adv/PP 58.508

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0-xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
8/2015, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E  
A EMPRESA Centro de Integração  
Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Guberti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR**, empresa jurídica de direito privada, com sede na Rua Ivo Leão, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/02/2017** a contar a partir de **11/02/2016**, conforme Pregão nº 7/2015, Contrato nº 8/2015 firmado em 12/02/2015.

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 20/01/2016.

Município de Manfrinópolis

Centro de Integração Empresa-Escola do

Paraná - CIEE/PR.

Arwed B. Kirchgässner

Presidente CIEE/PR

CPF: 010.261.869-00

RG: 196.225-8

SUSANA FRANCISSONI

Testemunha

*Adriana Ines Merlini Orzechoski*  
ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI

Testemunha

*Galvaneia N. M. Pankrasts*  
Galvaneia N. M. Pankrasts

Município de Apio: Mercado Logico Estadual

CPF: 064.022.949-26

RG: 9.564.077-0

*Marilene Edmundo Faria Lessa*  
Marilene Edmundo Faria Lessa - CIEE/PR  
Assessoria Jurídica - CIEE/PR  
OAB/PR 38.508

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [maufri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:maufri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/02/2017** a contar a partir de **11/02/2016**, conforme Pregão n° 7/2015 e Contrato n° 8/2015 firmado em 12/02/2015.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/01/2016.

  
**CLAUDIO GUBERNATTI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

Edição n.º: 1105 Pág.: 13

Data: 26 / 01 / 2016

**PUBLICADO NO**

Edição n.º: 1025 Pág.: 115

Data: 21 / 01 / 2016

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

# Diário Oficial dos Municípios

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Quinta-Feira, 20 de Janeiro de 2016

Ano V – Edição Nº 1025

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1816/2015

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2016

Página 115 / 250

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.966.697/0001 - 22.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, móveis e equipamentos para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 036/2015. Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 12.508,00 (Doze mil, quinhentos e oito reais), para R\$ 12.838,00 (Doze mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Cod172034

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1660/2014  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Restaurante Clisa Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.322.211/0001 – 76.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/preparo de refeições prontas, mantidas, a serem servidas aos funcionários municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 056/2014.  
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 07 (sete) de Novembro de 2015 para 31 (trinta e um) de Março de 2016.  
Data do Aditivo: 06 (seis) de Novembro de 2015.

## MANFRINÓPOLIS

Cod172034

### PREFEITURA

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2016

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 01/2016	REQUISIÇÃO Nº 01/2016
LEI MUNICIPAL 550/2014		

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

SERVIDOR	VILBERTO GUZZI	MATR.	100837-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS	LOTAÇÃO ADMINISTRATIVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
VÍNCULO	X EFETIVO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE
	AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIAO ( )
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
MOTIVO DA VIAGEM		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIARIAS
DATA DA VIAGEM	INICIO	CIDADE DESTINO	UF
	18/01/2016	21/01/2016	CURITIBA PR
			04

TOE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	EVENTOS NÃO LIGADOS AO TOE-PR	TOE-PR E OUTROS OBJETIVOS	CURSOS NÃO LIGADOS AO TOE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TOE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 18 de Janeiro de 2016.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod172038

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	LEI MUNICIPAL 550/2014	Nº 02/2016	REQUISIÇÃO Nº 02/2016
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:			

SERVIDOR	CLAUDIO GUBERTT	MATR.	100025-1
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO	EFETIVO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE
X	AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIAO ( )
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM	DATA DA VIAGEM	INICIO	FINAL	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIARIAS
	18/01/2016	21/01/2016		CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA, DER- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA, ENTRE OUTROS ORGaos.	04

TOE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	EVENTOS NÃO LIGADOS AO TOE-PR	TOE-PR E OUTROS OBJETIVOS	CURSOS NÃO LIGADOS AO TOE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TOE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 18 de Janeiro de 2016.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod172038

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 3/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 3/2016 referente à Contratação de empresa para deslocamento de rede de energia elétrica da Copel instalada na linha Savanahago para a Linha Santo Antonio para de poço artesiano naquela localidade incluindo projeto, materiais e mão de obra e tramitação junto a Copel, em favor das empresas VIVESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA Trinta e Cinco Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo licitação será de 45 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.  
Manfrinópolis, 20/01/2016.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod172038

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná-CIEE/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 10/02/2017 a contar a partir de 11/02/2016, conforme Pregão nº 7/2015 e Contrato nº 8/2015 firmado em 12/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/01/2016.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cod172066



ICP Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital (CP-Digital, AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná) da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional, Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

890088226

http://amsop.dioems.com.br

Página 115

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o seguinte ato administrativo:

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/015.**  
**CONTRATADA:** ELEMINE ANDREA MACHADO BERMASKI  
**TRANSPORTE ME.**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
A Clausula sétima - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

**2016** a contar a partir de **22/01/2016**, conforme Pregão nº 4/2015 e Contrato nº 3/2015 firmado em 05/02/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA:**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Marfínópolis, em 22/01/2016,**  
**CLAUDIO GIBERTTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o seguinte ato administrativo:

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2015.**  
**CONTRATANTE:** Município de Marfínópolis  
**CONTRATADA:** N. PESCARARO CIA LTDA  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
A Clausula sétima - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

**2016** a contar a partir de **22/01/2016**, conforme Pregão nº 4/2015 e Contrato nº 4/2015 firmado em 05/02/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA:**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Marfínópolis, em 22/01/2016,**  
**CLAUDIO GIBERTTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o seguinte ato administrativo:

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015.**  
**CONTRATANTE:** Município de Marfínópolis  
**CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEEPR  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
A Clausula sétima - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

**2017** a contar a partir de **11/02/2016**, conforme Pregão nº 2/2015 e Contrato nº 8/2015 firmado em 12/02/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA:**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Marfínópolis, em 22/01/2016,**  
**CLAUDIO GIBERTTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o seguinte ato administrativo:

**CONTRATO Nº 6 de 2016.**  
**OBJETO:** **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Contratação de empresa para descomissionamento de rede de energia elétrica da Copel instalada na linha Saraceniango para a Linha Santo Antônio para de poço estaseiro naquela localidade incluindo projeto, material e mão de obra e transporte junto a Copel, conforme processo de Processo dispensa nº 3/2016.

**CONTRATADO:** VANCESITE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
**VALOR CONTRATADO:** 7.855,00 (Sete Mil, Quincentos e Trinta e Cinco Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2016.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 dias após a assinatura do contrato.

**Marfínópolis, 20/01/2016,**  
**CLAUDIO GIBERTTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o seguinte ato administrativo:

**CONTRATO Nº 6 de 2016.**  
**OBJETO:** **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e contratação de profissionais para implantação do projeto **Adoção de Parâmetros no Município de Marfínópolis**, conforme processo de Pregão nº 4/2015.

**CONTRATADO:** BELINKI E SOUZA LTDA.  
**VALOR CONTRATADO:** 13.469,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Nove Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2016.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias após a assinatura do contrato.

**Marfínópolis, 21/01/2016,**  
**CLAUDIO GIBERTTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o seguinte ato administrativo:

**CONTRATO Nº 5 de 2016.**  
**OBJETO:** **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e contratação de profissionais para implantação do projeto **Adoção de Parâmetros no Município de Marfínópolis**, conforme processo de Pregão nº 4/2015.

**CONTRATADO:** ELÉTRONAMQUINAS ASTEC LTDA.  
**VALOR CONTRATADO:** 10.707,90 (Dez Mil, Setecentos e Sete Reais e Nove Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2016.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 Dias após a assinatura do contrato.

**Marfínópolis, 21/01/2016,**  
**CLAUDIO GIBERTTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, o seguinte ato administrativo:

**CONTRATO Nº 6 de 2016.**  
**OBJETO:** **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e contratação de profissionais para implantação do projeto **Adoção de Parâmetros no Município de Marfínópolis**, conforme processo de Pregão nº 4/2015.

**CONTRATADO:** SAVOLDI ERYAMA LHO.  
**VALOR CONTRATADO:** 28.916,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Dezanove Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2016.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 Dias após a assinatura do contrato.

**Marfínópolis, 21/01/2016,**  
**CLAUDIO GIBERTTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 32/016**

Regido pelo Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MARFÍNOPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-00, torna público que fará realizar dia **10/02/2016**, às **09:00 horas**, na sala de leilões da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/016** do tipo: **MEVOR PREÇO POR ITEM**. Regido pelo Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pelo Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** **Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e contratação de profissional para implantação do projeto Adoção de Parâmetros no Município de Marfínópolis**, mediante licitação.

**3. PROTOCOLO:** 10/02/2016, às 09:00 horas.

**4. DATA DA ABERTURA:** 10/02/2016, às 09:00 horas.

**5. LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantadinho, nº 11, centro, Marfínópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Marfínópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª Terça, no horário normal de expediente ou pelo telefonetelex: (0xx-49) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@marfínopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@marfínopolis.pr.gov.br).

**Marfínópolis, em 22/01/2016,**  
**CLAUDIO GIBERTTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS**  
**DECRETO Nº 0914/2016**  
**14/01/2016**

**Símulas Nomeio o Diretor do Departamento de Esportes de Marfínópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.**

**Claudio Giberti**, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01517/2002 de 08/07/2002, Art. 5º - II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 555/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ALVAR TERZERA**, portador do RG nº 8.611.856-4, SESP/PR, para ocupar o cargo de Promotor em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes de Marfínópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir do 04 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor com data retroativa a 04 de janeiro de 2016.

**Cláudio Giberti**, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2016.

**Cláudio Giberti-Prefeito Municipal**



**Classificados**

Quer vender, alugar, alugar insumos? Anuncie nos Classificados Tribuna Regional.

Quer comprar? Anuncie nos Classificados Tribuna Regional.

**Ligue: (49) 3644-4181**

**Qualidade de vida**

**Poluição =**

**Cidade limpa deve de todos**

**Campanha Cidade Limpa**

**Tribuna Regional**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
Desde 1967

O CIEEPR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública,  
sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores,  
Reconhecido pelo "CÁSEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável,  
Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Antiga de Criança.

PCE/2016 - nº 0032

Curitiba, 02 de fevereiro de 2016

Excelentíssimo Senhor  
CLAUDIO BUBERTT  
**DD. Prefeito Municipal de Marfrinópolis**  
Estado do Paraná

**Ref.: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 08/2015**

Encaminhamos para assinatura de V.Exa. 4(quatro) vias do termo supramencionado,  
visando a concessão de oportunidades de estágio a estudantes.

Pedimos a fineza de nos devolver 2(duas) vias, para controle e arquivo de nossa  
Entidade.

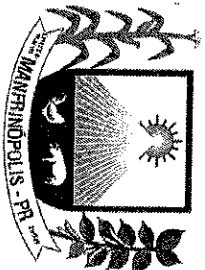
Aproveitamos a oportunidade para externar a nossa satisfação em compartilhar com  
V.Exa. esse trabalho e reafirmar o nosso compromisso com a educação, o trabalho e a  
cidadania, prestando serviços com qualidade e assegurando a execução dos procedimentos  
conforme a legislação.

Atenciosamente,

Arwed B. Kirchgässner  
Diretor-Presidente

**"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."**

Rua Ivo Lello, 42 - Fone: 41 3313-4263 - Fax: 41 3352-3882 - CEP 80030-180 - Curitiba - PR  
Site: [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br) • e-mail: [analacerda@cieepr.org.br](mailto:analacerda@cieepr.org.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
8/2015, **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Centro de  
Integração Empresa-Escola do Paraná -  
CIEE/PR**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Guberti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e;

**CONTRATADA:**

**Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ivo Leão, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº **76.610.591/0001-80**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**CLAUSULA SEXTA – PREÇO** passa a ter a seguinte redação:


A contrato fica aditivado no valor **R\$ 15.839,28 (quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 7/2015 e conforme especificado em tabela anexo ao presente termo aditivo.


**CLAUSULA SEGUNDA:**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

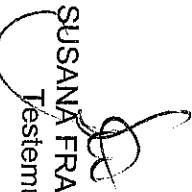
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.


Manfrinópolis, em 19/02/2016.


  
Claudio Guberti  
Município de Manfrinópolis

  
Arwed Baldur Kirchgassner  
Centro de Integração Empresa-Escola do  
Paraná - CIEE/PR

  
ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha

  
Gabriela N. M. Pankrasts  
Município de Aroca, Mercado Público Estadual  
CPF: 064.022.949-26  
RG: 9.564.077-0

  
Rodrigo Fíad Pasini  
Assessoria Jurídica - CIEE/PR  
OAB/PR nº 48.928

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3546	Bolsa de Estágio Educação de Nível Superior	12,00	MÊS	9.592,00	115.104,00
2	3547	Bolsa de Estágio Educação de Nível Profissionalizante	12,00	MÊS	4.730,60	56.767,20
TOTAL						171.871,20

Níveis de Estágios:	Nº de vagas por categ	Carga Horária	Auxílio mensal em vale-transporte R\$	(+)Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total R\$	Valor Mensal de taxa de adm ser repassado em R\$ por estagiário	Valor total com taxa adm.	taxa única de adm.
Bolsa de Estágio Educação de Nível Superior	Até 10	6 horas	R\$ 75,00	R\$ 805,00	R\$ 880,00	R\$ 79,20	R\$ 959,20	09%
Bolsa de Estágio Educação de Nível Profissionalizante	Até 5	6 horas	R\$ 75,00	R\$ 793,00	R\$ 868,00	R\$ 78,12	R\$ 946,12	09%

Repassse Bolsas Auxílio Mensal Estimado	Valor Estimado de Auxílio-transporte R\$	Valor Estimado de Repasse Bolsas-Auxílio R\$	Estimativa de valor para taxa máxima de administração. R\$	valor total da contrato
Valor Anual Estimado	R\$ 13.500,00	R\$ 144.180,00	R\$ 14.191,20	R\$ 171.871,20

75,00 x 10 x 12 = 9.000,00  
75,00 x 05 x 12 = 4.500,00  
13.500,00

805,00 x 10 x 12 = 96.600,00  
793,00 x 05 x 12 = 47.580,00  
144,180,00

79,20 x 10 x 12 = 9.504,00  
78,12 x 05 x 12 = 4.687,20  
14.191,20

Total= 171.871,20

959,20 x 10 x 12 = 115.104,00  
946,12 x 05 x 12 = 56.767,20

Total= 171.871,20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

### CLAUSULA PRIMEIRA:


**CLAUSULA SEXTA – PREÇO** passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor **R\$ 15.839,28 (quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 7/2015 e conforme especificado em tabela anexo ao termo aditivo.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2016.

  
**CLAUDIO GUBERFF**  
Prefeito Municipal

## PUBLICADO NO

Edição n.º: 1114 Pág.: 18

Data: 20 / 1 / 2016

## PUBLICADO NO

Edição n.º: 2005 Pág.: 25

Data: 22 / 1 / 2016

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

–  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 030/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC**  
**CONTRATADA: URRARIA E RELOCARIA GIRASSOL LTDA - ME**  
**OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
**VALOR TOTAL: 4.388,40**  
**VIGÊNCIA: 31/12/2016**  
**ASSINATURA: 18/02/2016**  
**FINANCIAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**  
**Domingos Lirio Localelli-Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 031/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC**  
**CONTRATADO: FERTILIT LTDA - ME**  
**OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
**VALOR TOTAL: 31.267,80**  
**VIGÊNCIA: 31/12/2016**  
**ASSINATURA: 18/02/2016**  
**FINANCIAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**  
**Domingos Lirio Localelli-Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 032/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC**  
**CONTRATADA: IRRARIA OVAHE LTDA - ME**  
**OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
**VALOR TOTAL: 14.451,75**  
**VIGÊNCIA: 31/12/2016**  
**ASSINATURA: 18/02/2016**  
**FINANCIAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**  
**Domingos Lirio Localelli-Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 033/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC**  
**CONTRATADO: JONESMARA MATEICZ MINIGORLESI 9790953**  
**OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
**VALOR TOTAL: 573,34**  
**VIGÊNCIA: 31/12/2016**  
**ASSINATURA: 18/02/2016**  
**FINANCIAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**  
**Domingos Lirio Localelli-Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 027/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC**  
**CONTRATADA: GEA PNEUS LTDA - EP**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMBIAS PARA PNEUS**  
**VALOR TOTAL: 66.962,00**  
**VIGÊNCIA: 31/12/2016**  
**ASSINATURA: 16/02/2016**  
**FINANCIAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**  
**Domingos Lirio Localelli-Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 028/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC**  
**CONTRATADO: LUIZ CARLOS PARES - EP**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMBIAS E PROTETORES PARA PNEUS**  
**VALOR TOTAL: 9.516,00**  
**VIGÊNCIA: 31/12/2016**  
**ASSINATURA: 16/02/2016**  
**FINANCIAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**  
**Domingos Lirio Localelli-Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA**  
**CONTRATO: 029/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC**  
**CONTRATADO: SHO INTERNET PROVIDER LTDA - ME**  
**OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET**  
**VALOR MENSA: 830,00**  
**VALOR TOTAL: 9.545,00**  
**VIGÊNCIA: 31/12/2016**  
**ASSINATURA: 16/02/2016**  
**FINANCIAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**  
**Domingos Lirio Localelli-Prefeito Municipal**

**SUPERMERCADO Perotoni**  
*As melhores ofertas da dia a dia*  
**VOCE ENCONTRA AQUI!**  
 Av. José Frederico 773 - 489 9052-0149

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº12/2016-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**  
**O Município de São Bernardo-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, tipo menor preço, por item, para aquisição de nitrogênio e sementes Urida, tipo menor preço, por item, para aquisição de nitrogênio e sementes Urida, exceto as propostas até as 09:30 hrs. do dia 04/03/2016. Início dessa Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014 e no site www.sabernardo.sc.gov.br.**  
**Sao Bernardo-SC, aos 19/02/2016.**  
**Leandro da Silva Galvão - Prefeito Municipal em exercício.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**  
**ANISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 12/2016**  
**Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal 592/2016.**  
**RECURSOS: próprios e ou orçados de convênios.**  
**O MUNICÍPIO DE MANGRINHOPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.243/0001-09, com sede à Rua Esmeralda, nº 11, Centro, CEP- 85.628-000, Mangrinhópolis-PR, torna público que fará realizar, dia 14/03/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de CONCORRÊNCIA Nº 12/16. Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:**  
**OBJETO: Concorrência para Concessão de Uso de Equipamentos, 01 tonno copiator para maquina, semiautomático, marca Lango, cor verde, mod 3CV/220V (equipamento Usado), 01 compressor de ar de alta pressão, mod P8V 26530, com motor 5CV/220V, marca Pressure (equipamento usado), de propriedade do município e disponível para utilização odiverentes e geração de emprego e renda, por preço 65 (cinco) anos ao final do qual deverá restituir ao patrimônio do Município ou podendo ser prorrogado, mediante indenização.**  
**EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Mangrinhópolis, no endereço supracitado de 2ª e 6ª feia, no horário normal de expediente ou pelo telefona/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@mangrinhopolis-pr.gov.br](mailto:licitacao@mangrinhopolis-pr.gov.br).**  
**Mangrinhópolis, em 18/02/2016.**  
**CLAUDIO GIBERTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2015**  
**CONTRATANTE: Município de Mangrinhópolis**  
**CONTRATADA: RECAPAOORA PAROIA LTDA**  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SEXTA - VALOR**  
**O contrato fica ativado no valor de R\$ 50.277,90 (cinquenta mil duzentos e setenta e sete reais).**  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
**A Cláusula Sexta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:**  
**O prazo de execução do contrato fica ativado até 03/04/2016 a contar a partir de 04/02/2016, conforme Pregão nº 4 e Contrato original nº 5/2015.**  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.**  
**Mangrinhópolis, em 04/02/2016**  
**CLAUDIO GIBERTI**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2015**  
**CONTRATANTE: Município de Mangrinhópolis**  
**CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SEXTA - VALOR**  
**O contrato fica ativado no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
**A Cláusula Sexta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:**  
**O prazo de execução do contrato fica ativado até 17/02/2016 a contar a partir de 18/02/2016, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 15/2015.**  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.**  
**Mangrinhópolis, em 18/02/2016**  
**CLAUDIO GIBERTI**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**Público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015**  
**CONTRATANTE: Município de Mangrinhópolis**  
**CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SEXTA - VALOR**  
**O contrato fica ativado no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
**A Cláusula Sexta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:**  
**O prazo de execução do contrato fica ativado até 17/02/2016 a contar a partir de 18/02/2016, conforme Pregão nº 10 e Contrato original nº 15/2015.**  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.**  
**Mangrinhópolis, em 18/02/2016**  
**CLAUDIO GIBERTI**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**O Prefeito Municipal de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015.**  
**CONTRATANTE: Município de Mangrinhópolis**  
**CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEEPR**  
**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SEXTA - PREÇO**  
**A contratação fica ativado no valor R\$ 15.839,28 (quinze mil oitocentas e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme especificado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 7/2015 e conforme especificado em Tabela anexo ao termo aditivo.**  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.**  
**Mangrinhópolis, em 18/02/2016.**  
**CLAUDIO GIBERTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**  
**PORTARIA Nº 231/2016**  
**18.02.2016**  
**Símula: Concede Férias e Servidor Público Municipal e dá outras providências.**  
**CLAUDIO GIBERTI, Prefeito Municipal de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0151/2002 de 08/07/2002, AT 74,**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. RENATO MACHADO, portador do RG sob nº 9.929.316-2 SSP/PR, conforme Matrícula nº 985-1, ocupante do Cargo de Promotora Esboço de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES do Município de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 22 de fevereiro de 2016 a 23 de março de 2016, referente ao Período Aquilho de 03.03.2015 a 03.03.2016.**  
**Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Mangrinhópolis,**  
**em 18 de fevereiro de 2016.**  
**Claudio Giberti-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**  
**EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.**  
**RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.**  
**A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de março de 2016, às 14h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.**  
**Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 07 de março de 2016, às 14h00min.**  
**Local de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Xavier, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.**  
**Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de matrícula: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (49)3664-1202.**  
**Salgado Filho, 19 de Fevereiro de 2016.**  
**VOLDEMEI MATIVANA-Pregeleio**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**  
**EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.**  
**RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.**  
**A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de março de 2016, às 09h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados aos espaços públicos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Saúde, Assistência Social e Planejamento Urbano e Urbanismo do município de Salgado Filho.**  
**Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 04 de março de 2016, às 09h00min.**  
**Local de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Xavier, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.**  
**Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de matrícula: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (49)3664-1202.**  
**Salgado Filho, 19 de Fevereiro de 2016.**  
**VOLDEMEI MATIVANA**  
**Pregoeiro**

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2016  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Instituto de Pesquisa Resolvidor 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1046

Página 21 / 061

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015.  
CONTRATANTE: Município de Maringápolis  
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná-CIEE/PR.  
CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:  
A contrato fica aditivado no valor R\$ 15.839,28 (quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 7/2015 e conforme especificado em tabela anexo ao termo aditivo.  
CLAUSULA SEGUNDA:

Permaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Maringápolis, em 19/02/2016,  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

## MANGUEIRINHA

Cad:1173747

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº. 032/2015

Fº - nomear Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e alterações e dá outras providências  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albani Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia 22 de fevereiro de 2016.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NIVEL	C.B.O	Lotação
Rodrigo Tedoro dos Santos	Motorista	Motorista	40	P.S	9.85.10	Secretaria de Educação
Adenir da Silva	Operador de Máquina	Operador de Máquina	40	P.S	9.89.15	Secretaria de Meio Ambiente
Graciele da Oliveira	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	40	P.S	3.11.25	Secretaria de Saúde
Lucimeli Nogueira do Amaral	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	40	P.S	3.11.25	Secretaria de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos deztois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessets.  
Albani Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal

Cad:1173747

**DECRETO Nº 033/2016**  
Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albani Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

**SOLVE:**  
Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 19 de fevereiro de 2016, o servidor RODRIGO TEDORO DOS SANTOS, do cargo de Garf, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de Nomeação nº 130/2013 de 30 de abril de 2013 publicado no DIOEMS no dia 02 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessets.  
Albani Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeitura Municipal

Cad:1173747

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, toma público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016-PMM, referente à aquisição de uniforme sendo jalecos e camisas de diversos tamanhos para servidores da Unidade de Saúde desta municipalidade, foi declarada DESERTA.

Mangueirinha, 19 de fevereiro de 2016.  
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, toma público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016-PMM, referente à contratação de profissional médico com especialidade na área de Pediatra, para prestar serviços na Unidade de Saúde Sede do Município de Mangueirinha, foi declarada DESERTA.

Mangueirinha, 19 de fevereiro de 2016.  
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - PMM

**OBJETO:** Apresentação licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMISSÃO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRA DE PINUS SERRADA EM BRUTO, SEM CASCA REFLADA E MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA EM BRUTO, SEM CASCA REFLADA, para ser usado em reparos e ampliações em prédios públicos desta municipalidade.

**PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.

**DATA DE ABERTURA:** 03 de março de 2016, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações. Horário de atendimento das 08:00 horas as 12:00 horas.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.  
Mangueirinha, 19 de fevereiro de 2016.  
PÚBLIQUE-SE

Dorli Netto - Pregoeiro

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TESTE SELETIVO MENOR APRENDIZ

Contratante: Município de Mangueirinha - PR.  
Contratado: KELLEN MALARA FONSECA DOS SANTOS  
Data da rescisão: 19/02/2016  
Mangueirinha - PR, 19 de fevereiro de 2016.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL 033/2016 CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Divulga o resultado das provas prática e de esforço físico de concurso público para o provimento nos cargos do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Albani Guimorvam Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público 001/2014 e demais normas pertinentes; e

Considerando o direito a realização da prova de esforço físico e prova prática em data posterior, para pessoas em licença maternidade e ou em gestação, resolvem: Divulgar o resultado da prova de prática e de esforço físico de concurso público destinado ao provimento de vagas para cargos Servente de Serviços Gerais do Quadro Único de Pessoal regido pelo Regime Estatutário da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

**PROVA DE ESFORÇO FÍSICO REALIZADA EM 25/09/2015**  
CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA	PROVA ESF. FÍS.
0368	Marcélia Brusilini	073.858.929-90	30/07/1981	7,75	10,00
0373	Christina Pereira de Borja	071.426.338-95	06/09/1988	6,50	10,00
0371	Eliandra Melo	060.274.048-57	27/04/1985	6,75	10,00
0231	Elieli de Cassia Gonçalves	073.682.179-21	09/10/1981	5,25	10,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 03 de fevereiro de 2016.  
Albani Guimorvam Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal  
Ivonete Willian  
Presidente Comissão do Concurso Público



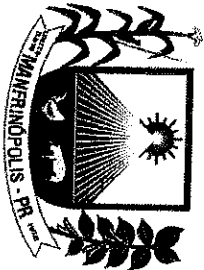
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP Brasil - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo de Observatório Padrão, ICP-Brasil, AAMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do conteúdo do tempo, informe o código ao lado no site.

http://iamosp.dioems.com.br

1697576893



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
8/2015, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO  
PARANÁ, E A EMPRESA Centro de  
Integração Empresa-Escola do Paraná -  
CIEE/PR.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, portador da Cédula de Identidade RG nº 36175125 – SSP/PR e do CPF/MF nº 52615880900, e

## CONTRATADA:

**Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR**, empresa jurídica de direito privada, com sede na Rua Ivo Leão, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº **76.610.591/0001-80**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima-- **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

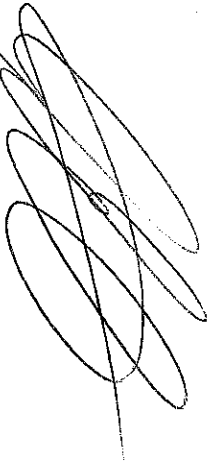
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/02/2018** a contar a partir de **10/02/2017**, conforme Pregão nº 7/2015, Contrato nº 8/2015 firmado em 12/02/2015.

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.


Manfrinópolis, em 09/01/2017.


  
Caetano Ilair Alievi  
Município de Manfrinópolis

  
Arwed Baldur Kirchgässner  
CIEE/PR

  
Susana Francisoni  
Testemunha

  
Irágo Custin Nesi  
Testemunha

  
Lucas Alexandre Michels  
CPF: 079.141.319-54  
RG: 10.038.457-4

  
Rodrigo Fias Pasini  
Assessoria Jurídica - CIEE/PR  
OAB/PR, nº 48.928

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

PCE/2017 – nº 0433

Curitiba, 27 de janeiro de 2017

Excelentíssimo Senhor  
CAETANO ILAIR ALIEVI  
**DD. Prefeito Municipal de Marfrigópolis**  
Estado do Paraná

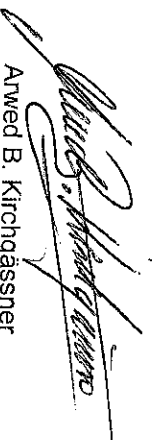
**Ref.: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 8/2015**

Encaminhamos para essa Prefeitura 1(uma) via do referido Termo, visando a concessão de oportunidades de estágio a estudantes.

Esclarecemos que retivemos 2(duas) vias do mencionado instrumento para o nosso arquivo.

Aproveitamos a oportunidade para externar a nossa satisfação em compartilhar com V.Ex.<sup>a</sup> esse trabalho e reafirmar o nosso compromisso com a educação, o trabalho e a cidadania, prestando serviços com qualidade e assegurando a execução dos procedimentos conforme a legislação.

Atenciosamente,



Anwed B. Kirchgässner  
Diretor-Presidente

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória – CEP: 80030-180 – Curitiba/PR

Tel. (41) 3313-4300

[www.cieep.pr.org.br](http://www.cieep.pr.org.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/02/2018** a contar a partir de **10/02/2017**, conforme Pregão n° 7/2015 e Contrato n° 8/2015 firmado em 12/02/2015.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/01/2017.

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

## PUBLICADO NO

  
Edição n.º: 1285 Pag.: 28

Data: 12 1 01 1 2017

## PUBLICADO NO

  
Edição n.º: 1273 Pag.: 72

Data: 13 1 01 1 2017

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASN/Associação Comercial do Paraná" como entidade responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
Desde 1967

*Curitiba, 01 de Novembro de 2016*

*Ofício nº 0002-PC/2016*

Excelentíssimo Sr.  
**CLAUDIO GUBERT**  
*DD. Prefeito do Município de MANFRINÓPOLIS - PR*

*Referência: Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2015, de 12 de Fevereiro de 2015.*

*Tem o presente a finalidade de informar a V.Sa. que, proximoamente, vencerá o Contrato de Prestação de Serviço supracitado, firmado entre o CIEE/PR e o Município de Manfrinópolis, cujo objeto é a cooperação recíproca para operacionalização de programas de estágio, obrigatório ou não obrigatório.*

*De acordo com os termos pactuados, o vencimento dar-se-á no dia 10/02/2017, ou seja, no decorrer dos próximos 90 dias.*

*Por essa razão e na forma ajustada encaminhamos, anexa, para a devida análise e considerações, minuta de Termo Aditivo que possibilita formalizar a prorrogação e assegurar a continuidade do Programa de Estágio por mais 12 (doze) meses, a critério dessa municipalidade.*

*Por oportuno, lembramos que na forma do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a vigência do Termo de Convênio/Contrato não pode ultrapassar 60 (sessenta) meses.*

*Assim, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, agradecemos a confiança em nós depositada e colocamo-nos à disposição para tratar dos procedimentos administrativos pertinentes, com Rozane ou Jaime, pelo telefone (46) 3524-5407, e-mail [jaimes.junior@cieepr.org.br](mailto:jaimes.junior@cieepr.org.br) ou [rozane.moreasco@cieepr.org.br](mailto:rozane.moreasco@cieepr.org.br)*

*Cordialmente,*

\_\_\_\_\_  
*Nome: Rozane A. Moresco*  
*Cargo: Coordenadora*

Recebido em: ____ / ____ / ____
Por: _____ (nome legível)
Assinatura: _____

*Implantado em 26/11/2009.*

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**

O CIEEPR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "C.A.S.E.M./Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
Desde 1967

Curitiba, 01 de Novembro de 2016

Ofício nº 0002-PC/2016

Excelentíssimo Sr.  
**CLAUDIO GUBERT**  
DD. Prefeito do Município de MANFRINÓPOLIS - PR

**Referência: Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2015, de 12 de Fevereiro de 2015.**

*Tem o presente a finalidade de informar a V.Sa. que, proximoamente, vencerá o Contrato de Prestação de Serviço supracitado, firmado entre o CIEE/PR e o Município de Manfrinópolis, cujo objeto é a cooperação recíproca para operacionalização de programas de estágio, obrigatório ou não obrigatório.*

*De acordo com os termos pactuados, o vencimento dar-se-á no dia **10/02/2017**, ou seja, no decorrer dos próximos 90 dias.*

*Por essa razão e na forma ajustada encaminhamos, anexa, para a devida análise e considerações, minuta de Termo Aditivo que possibilita formalizar a prorrogação e assegurar a continuidade do Programa de Estágio por mais 12 (doze) meses, a critério dessa municipalidade.*

*Por oportuno, lembramos que na forma do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a vigência do Termo de Convênio/Contrato não pode ultrapassar 60 (sessenta) meses.*

*Assim, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, agradecemos a confiança em nós depositada e colocamo-nos à disposição para tratar dos procedimentos administrativos pertinentes, com Rozane ou Jaime, pelo telefone (46) 3524-5407, e-mail [jaimenior@cieepr.org.br](mailto:jaimenior@cieepr.org.br) ou [rozane.moresco@cieepr.org.br](mailto:rozane.moresco@cieepr.org.br)*

*Cordialmente,*

---

Nome: *Rozane A. Moresco*  
Cargo: *Coodenadora*

*Implantado em 26/11/2009.*





# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1275

Página 70 / 129

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

**PORTARIA Nº 2482/2017 - 10.01.2017**

Sumula: Conceder Férias antecipadas a Servidor Público Municipal e das outras providências. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de Férias antecipadas ao Servidor Público Municipal Sr. JAIR PANZERA, portador do RG sob nº 8.559.799-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 963-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 09 de Janeiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2016 a 03.03.2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de janeiro de 2017.  
Gabriete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de Janeiro de 2017.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº CONTRATO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná-CIEE/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 09/02/2018 a contar a partir de 10/02/2017, conforme Pregão nº 7/2015 e Contrato nº 8/2015 firmado em 12/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 09/01/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 2/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0004-09, torna público que terá realizar dia 01/02/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo, mediante licitação.

PROTOCOLO: 01/02/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 01/02/2017, às 09:00 horas.

VAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
FAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/01/2017.

JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO

AM DIÓCIENS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A ICP-Brasil – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, em parceria da Autenticidade Eletrônica, desde que visualizado através do site.

<http://amsp.diociens.com.br/>

OM

ORGANISMO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1162098



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A  
EMPRESA Centro de Integração Empresa-Escola  
do Paraná - CIEE/PR.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR**, empresa jurídica de direito privada, com sede na Rua Ivo Leão, 42 - CEP: 80030180 - BAIRRO: Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº **76.610.591/0001-80**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

**PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/02/2019** a contar a partir de **09/02/2018**, conforme Pregão nº 7/2015, Contrato nº 8/2015.


## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/01/2018.

Município de Manfrinópolis  
Caetano Ilair Alievi


  
Thiago Custin Nesi  
Testemunha

Centro de Integração Empresa-Escola  
do Paraná - CIEE/PR

Arwed Baldur Kirchgässner

  
Brandali Maira Tobaldini  
Testemunha

Lucas Alexandre Michels  
CPE: 079.141.319-54  
RG: 10.038.457-4

  
Rodrigo André Pasini  
Assessoria Jurídica - CIEE/PR  
11.076.743-003

Ofício/NAOP - nº 0937/2018

Curitiba, 7 de fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor  
CAETANO LAIR ALIEVI  
Prefeitura Municipal de Maringá  
Estado do Paraná

Por  
Prefeitura

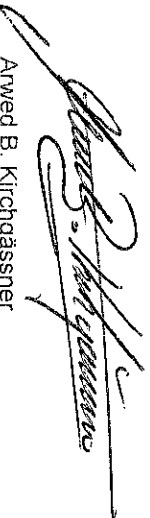
Ref.: 4º Termo Aditivo Contrato nº 8/2015

Encaminhamos para arquivo de V.Ex.ª 1 (uma) via do termo supramencionado, visando a concessão de oportunidades de estágio a estudantes.

Esclarecemos que retivemos 2 (duas) vias do mencionado instrumento para o nosso arquivo.

Aproveitamos a oportunidade para externar a nossa satisfação em compartilhar com V.Ex.ª esse trabalho e reafirmar o nosso compromisso com a educação, o trabalho e a cidadania, prestando serviços com qualidade e assegurando a execução dos procedimentos conforme a legislação.

Atenciosamente,



Arwed B. Kirchgässner  
Diretor-Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/02/2019** a contar a partir de **09/02/2018**, conforme Pregão n° 7/2015 e Contrato n° 8/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/01/2018.

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1361 Pág.: 34  
Data: 09 / 1 / 2018

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 1414 Pág.: 73  
Data: 09 / 1 / 2018

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, **12017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2017** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO CONTRATADA: MARILIA W. SPAZZI - ME  
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.  
**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** Em decorrência deste, o contrato fica prorrogado até 30/06/2018, iniciando em 01/01/2018.  
**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.  
 Salgado Filho, em 31 de dezembro de 2017.  
**HELTON PEDRO PREIFER**  
 Prefeito Municipal - Contratante

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2017** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO CONTRATADA: RESTAURANTE PELLEGRINI LTDA - ME  
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/1993 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.  
**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** Em decorrência deste, o contrato fica prorrogado até 30/06/2018, iniciando em 01/01/2018.  
**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.  
 Salgado Filho, em 31 de dezembro de 2017.  
**HELTON PEDRO PREIFER**  
 Prefeito Municipal - Contratante

**ESTADO DO PARANÁ -**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 122/2018**  
 SÍDULKA, Nereida Procuradora Jurídica do Município de Salgado Filho-PR e das outras providências.  
**ASTERIO MARCHETTI**, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Municipal de nº 04/2011, de 07 de Novembro de 2011, RESOLVE:  
 Artigo 1º - **Nomear** FABIO ARSILI, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.327.4364 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 024.311.929-11, para a partir de 04 de janeiro de 2018, exercer o cargo de Provedor em Comissão de Procurador Jurídico, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 04/2011, de 07 de novembro de 2011.  
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando a dita original.  
**Gabiente do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2018.**  
**ASTERIO MARCHETTI - Prefeito Municipal Em Exercício**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA**  
**ANISO DE LICITAÇÃO**  
**A PREFEITURA DE REALIZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na seguinte modalidade e características:  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1161/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 181/2017 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada, utilizando recursos de emenda parlamentar **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24 de janeiro de 2018, às 08h00min.  
**SESSÃO DE ABERTURA:** Dia 24 de janeiro de 2018, às 08h30min.  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 10 de Janeiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.  
**SISTEMA ELETRÔNICO:** e-licitações do Banco do Brasil  
 Realiza, 08 de Janeiro de 2018  
**DIANA BAMBERG - Progestora**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**CONTRA Nº 49/2018**  
**CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**CONTRATO:** EREI ANTIVIBRACÃO E LUT. LTV - EREI  
**Valor total:** R\$ 1.800,00 (oitocentos e noventa reais e noventa centavos)  
**Modalidade:** Bico, 050x120x15, Tamanho: 020x24x15  
**Localização:** Rua de Fritzes nº 090 - Setor Industrial - 53017-1907 - F. 4.90 51.00 30.00 00 00 00 00 00  
**Empenho:** Disponibilizar 01 F. 4.90 51.00 30.00 00 00 00 00 00  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de Corte e Montagem de Escudo de Proteção para as máquinas do Estábulo nº10  
 Salgado Filho, 8 de Janeiro de 2018

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 013/2017**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Josepina Hoesel & Cia Ltda - ME - JOTUR  
**OBJETO:** Prorrogação do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias.  
**DO PRAZO:** O prazo de Execução e Vigência constante das Cláusulas Sexta e Sétima ficam prorrogadas até o dia 23 de Março de 2018.  
 Flor da Serra do Sul, 20 de Dezembro de 2017.  
**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 013/2017**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias.  
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de Execução e Vigência constantes nas Cláusulas Quarta do Contrato Original fica prorrogada até o dia 30 de Junho de 2018.  
**DO VALOR:** Em decorrência da prorrogação do contrato, o valor, constante da Cláusula Quinta do Contrato original, sofrerá um acréscimo de R\$. 30.677,76 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).  
 Flor da Serra do Sul, 20 de Dezembro de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016** CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis **CONTRATADA:** CLÍNICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME  
**CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),  
**CLAUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DO OBJETO:** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 29/12/2018 a contar a partir de 29/12/2017, conforme Pregão nº 49 e Contrato original nº 65/2016.  
**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 28/12/2017. Caetano Hair Alfev - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**CONTRA Nº 49/2018**  
**CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**CONTRATO:** EREI ANTIVIBRACÃO E LUT. LTV - EREI  
**Valor total:** R\$ 1.800,00 (oitocentos e noventa reais e noventa centavos)  
**Modalidade:** Bico, 050x120x15, Tamanho: 020x24x15  
**Localização:** Rua de Fritzes nº 090 - Setor Industrial - 53017-1907 - F. 4.90 51.00 30.00 00 00 00 00 00  
**Empenho:** Disponibilizar 01 F. 4.90 51.00 30.00 00 00 00 00 00  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de Corte e Montagem de Escudo de Proteção para as máquinas do Estábulo nº10  
 Salgado Filho, 8 de Janeiro de 2018

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2014**  
**TERMO ADITIVO Nº 013/2017**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Gestora Heteros Betsili ME - Parol Comunicção  
**OBJETO:** Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias.  
**DO PRAZO:** O prazo de Execução e Vigência constante das Cláusulas Sexta e Setima fica prorrogada até o dia 30/06/2018.  
 Flor da Serra do Sul, 20 de Dezembro de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2015** CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis **CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEEP  
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** passa a ter a seguinte redação: O pedido para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/02/2018 a partir de 08/02/2018, conforme Pregão nº 72/2015 e Contrato nº 82/2015.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 08/01/2018. Caetano Hair Alfev - Prefeito Municipal

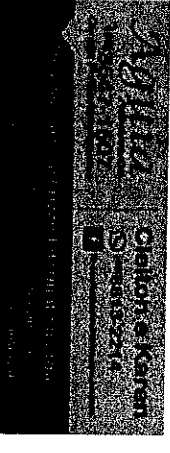
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**CONTRA Nº 49/2018**  
**CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**CONTRATO:** EREI ANTIVIBRACÃO E LUT. LTV - EREI  
**Valor total:** R\$ 1.800,00 (oitocentos e noventa reais e noventa centavos)  
**Modalidade:** Bico, 050x120x15, Tamanho: 020x24x15  
**Localização:** Rua de Fritzes nº 090 - Setor Industrial - 53017-1907 - F. 4.90 51.00 30.00 00 00 00 00 00  
**Empenho:** Disponibilizar 01 F. 4.90 51.00 30.00 00 00 00 00 00  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de Corte e Montagem de Escudo de Proteção para as máquinas do Estábulo nº10  
 Salgado Filho, 8 de Janeiro de 2018

**Estado do Paraná**  
**Município de PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - "PRESENCIAL" Nº 003/2018**  
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade PREGAÇÃO PRESENCIAL sob nº 003/2018, conforme descreto abaixo:  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (material expediente), destinados à Secretaria de Educação/ Administração deste Município de Paraná.  
**VALOR TOTAL:** R\$. 66.738,40 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).  
**DATA DA ABERTURA:** 18 de janeiro de 2018 - às 09:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
**Márcio José Werle - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2015** CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis **CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEEP  
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** passa a ter a seguinte redação: O pedido para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/02/2018 a partir de 08/02/2018, conforme Pregão nº 72/2015 e Contrato nº 82/2015.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 08/01/2018. Caetano Hair Alfev - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**CONTRA Nº 49/2018**  
**CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**CONTRATO:** EREI ANTIVIBRACÃO E LUT. LTV - EREI  
**Valor total:** R\$ 1.800,00 (oitocentos e noventa reais e noventa centavos)  
**Modalidade:** Bico, 050x120x15, Tamanho: 020x24x15  
**Localização:** Rua de Fritzes nº 090 - Setor Industrial - 53017-1907 - F. 4.90 51.00 30.00 00 00 00 00 00  
**Empenho:** Disponibilizar 01 F. 4.90 51.00 30.00 00 00 00 00 00  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de Corte e Montagem de Escudo de Proteção para as máquinas do Estábulo nº10  
 Salgado Filho, 8 de Janeiro de 2018

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - "PRESENCIAL" Nº 003/2018**  
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade PREGAÇÃO PRESENCIAL sob nº 003/2018, conforme descreto abaixo:  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (material expediente), destinados à Secretaria de Educação/ Administração deste Município de Paraná.  
**VALOR TOTAL:** R\$. 66.738,40 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).  
**DATA DA ABERTURA:** 18 de janeiro de 2018 - às 09:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
**Márcio José Werle - Prefeito Municipal**



**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/12/2018 a contar a partir de 29/12/2017, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 65/2016.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/12/2017

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:F993C8AC

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 08-2015  
PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015.

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/02/2019 a contar a partir de 09/02/2018, conforme Pregão nº 7/2015 e Contrato nº 8/2015.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/01/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador: B21BA614

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

Nomeia Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no concurso público, objeto do Edital nº 001/2017, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação nº 21/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o candidato **EDUARDO SAYVARRO**, portador do C.J.R.G. n.º 5.170.764-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 839.980.209-34, para exercer o cargo efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO, em caráter probatório, a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 08 de janeiro de 2018.

**TAISLER GUMARÃES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:

Lucélia Aparecida Ramos da Costa  
Código Identificador:CA4326E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**DECRETO Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Nomeia Contador Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no concurso público, objeto do Edital nº 001/2017, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação nº 21/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o candidato **MAYCON MATEUS RODRIGO DE SOUZA**, portador do C.J.R.G. n.º 9.558.650-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 050.512.579-09, para exercer o cargo efetivo de CONTADOR LEGISLATIVO, em caráter probatório, a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 08 de janeiro de 2018.

**TAISLER GUMARÃES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:  
Lucélia Aparecida Ramos da Costa  
Código Identificador:971F8482

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**DECRETO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Nomeia Auxiliар de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no concurso público, objeto do Edital nº 001/2017, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação nº 21/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a candidata **DANIELLI LANGNER**, portadora do C.J.R.G. n.º 10.584.956-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 082.606.049-81, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter probatório, a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 08 de janeiro de 2018.

**TAISLER GUMARÃES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:

Lucélia Aparecida Ramos da Costa  
Código Identificador:06F177DE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CA.SEM" Associação Comercial do Paraná, como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ASBRIN" como Entidade Amiga da Criança.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ  
Desde 1967

Curitiba, 23 de Novembro de 2017

Ofício nº 0001-PC/2017

Excelentíssimo Sr:  
CAETANO ILAIR ALIEVI  
DD, Prefeito do Município de MANFRINÓPOLIS - PR

Referência: **Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2015, de 13 de Fevereiro de 2015.**

Tem o presente a finalidade de informar a V.Sa. que, proximoamente, vencerá o Contrato de Prestação de Serviço supracitado, firmado entre o CIEE/PR e o Município de Manfrinópolis, cujo objeto é a cooperação recíproca para operacionalização de programas de estágio, obrigatório ou não obrigatório.

De acordo com os termos pactuados, o vencimento dar-se-á no dia **09/02/2018**, ou seja, no decorrer dos próximos 80 dias.

Por essa razão e na forma ajustada encaminhamos, anexa, para a devida análise e considerações, minuta de Termo Aditivo que possibilita formalizar a prorrogação e assegurar a continuidade do Programa de Estágio por mais 12 (doze) meses, a critério dessa municipalidade.

Por oportuno, lembramos que na forma do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a vigência do Termo de Convênio/Contrato não pode ultrapassar 60 (sessenta) meses.

Assim, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, agradecemos a confiança em nós depositada e colocamo-nos à disposição para tratar dos procedimentos administrativos pertinentes, com Rozane ou Jaime, pelo telefone (46) 3524-5407, e-mail [jaimc.junior@cieepr.org.br](mailto:jaimc.junior@cieepr.org.br) ou [zane.moresca@cieepr.org.br](mailto:zane.moresca@cieepr.org.br).

Cordialmente,

Nome: Rozane A. Moresco  
Cargo: Coordenadora

Recebido em: 30/11/2017
Por: Susane Juncegoni (nome legível)
Assinatura: Susana Francisconi
Oficial Administrativo Portaria nº 722/2005 de 03.10.2005 CPF: 034.419.400-46



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASNEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINOR" como Entidade Antiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**  
Desde 1967

Curitiba, 05 de Janeiro de 2018

Ofício n° 0001-PC/2018

Excelentíssimo Sr.  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
DD. Prefeito do Município de MANFRINÓPOLIS - PR

Referência: Contrato de Prestação de Serviço n° 008/2015, de 12 de Fevereiro de 2015.

Tem o presente a finalidade de informar a V.Sa. que, proximoamente, vencerá o Contrato de Prestação de Serviço supracitado, firmado entre o CIEE/PR e o Município de Manfrinópolis, cujo objeto é a cooperação recíproca para operacionalização de programas de estágio, obrigatório ou não obrigatório.

De acordo com os termos pactuados, o vencimento dar-se-á no dia 09/02/2018, ou seja, no decorrer dos próximos 30 dias.

Por essa razão e na forma ajustada encaminhamos, anexa, para a devida análise e considerações, minuta de Termo Aditivo que possibilita formalizar a prorrogação e assegurar a continuidade do Programa de Estágio por mais 12 (doze) meses, a critério dessa municipalidade.

Por oportuno, lembramos que na forma do art. 57 da Lei n°. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a vigência do Termo de Convênio/Contrato não pode ultrapassar 60 (sessenta) meses.

Assim, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, agradecemos a confiança em nós depositada e colocamo-nos à disposição para tratar dos procedimentos administrativos pertinentes, com Rozane ou Jaime, pelo telefone (46) 3524-5407, e-mail [jaimesjunior@cieepr.org.br](mailto:jaimesjunior@cieepr.org.br) ou [rozane.moresco@cieepr.org.br](mailto:rozane.moresco@cieepr.org.br)

Cordialmente,

Nome: Rozane A. Moresco  
Cargo: Coodenadora

Recebido em: _____ / _____ / _____
Por: _____ (nome legível)
Assinatura: _____

Implantado em 26/11/2009.

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASN/AN" Associação Comercial do Paraná, como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINOR" como Entidade Amiga da Criança.



Curitiba, 05 de Janeiro de 2018

Ofício nº 0001-PC/2018

Excelentíssimo Sr.  
CAETANO ILAIR ALLEVI  
DD. Prefeito do Município de MANFRINÓPOLIS - PR

Referência: Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2015, de 12 de Fevereiro de 2015.

Tem o presente a finalidade de informar a V.Sa. que, proximoamente, vencerá o Contrato de Prestação de Serviço supracitado, firmado entre o CIEE/PR e o Município de Manfrinópolis, cujo objeto é a cooperação recíproca para operacionalização de programas de estágio, obrigatório ou não obrigatório.

De acordo com os termos pactuados, o vencimento dar-se-á no dia 09/02/2018, ou seja, no decorrer dos próximos 30 dias.

Por essa razão e na forma ajustada encaminhamos, anexa, para a devida análise e considerações, minuta de Termo Aditivo que possibilita formalizar a prorrogação e assegurar a continuidade do Programa de Estágio por mais 12 (doze) meses, a critério dessa municipalidade.

Por oportuno, lembramos que na forma do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a vigência do Termo de Convênio/Contrato não pode ultrapassar 60 (sessenta) meses.

Assim, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, agradecemos a confiança em nós depositada e colocamo-nos à disposição para tratar dos procedimentos administrativos pertinentes, com Rozane ou Jaime, pelo telefone (46) 3524-5407, e-mail [jaimenjúnior@cieepr.org.br](mailto:jaimenjúnior@cieepr.org.br) ou [rozane.moresco@cieepr.org.br](mailto:rozane.moresco@cieepr.org.br)

Cordialmente,

Nome: Rozane A. Moresco  
Cargo: Coordenadora

Implantado em 26/11/2009.